



# Diário Oficial

Nº 13.250 - Ano LIII

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.144, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

*Estabelece o valor do subsídio ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das linhas do sistema de transporte público nesta etapa pré-licitação do novo sistema e da finalização das obras do BRT;

DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2024, o valor do subsídio ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Campinas é de R\$ 135.424.085,00 (Cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais), destinados:

I - para o Sistema de Transporte Público Coletivo ao valor de R\$ 121.824.085,00 (cento e vinte e um milhões oitocentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais); e  
II - para o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI ao valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º A utilização dos recursos previstos no art. 1º deste Decreto será definida pela Secretaria Municipal de Transportes, de forma a dar o suporte necessário para o Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal.

Parágrafo único. Na forma da Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021, para os repasses do subsídio as dotações orçamentárias utilizadas são:

I - subsídio - 121000.12110.26.453.2007.4082.339039.0001.100000;

II - PAI Serviço - 121000.12110.26.452.2007.4076.339039.0001.100000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**

Secretário Municipal de Transportes

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00001718-35.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 15 de Janeiro de 2024*

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002967-94

Interessado: Aramita da Paz de Oliveira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002937-79

Interessado(a): Denise Fonseca de Moraes

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00003019-76

Interessado(a): Elidia Godoy Teixeira Bertotti

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00003006-51

Interessado(a): Antonio Carlos Haddad

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00002986-57

Interessado(a): Maria Aparecida Leal

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000031-18

Interessado: Adilson Albertini

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO pedido de pensão por morte Sr. Adilson Albertini partir da data do óbito (07/12/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

*ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

Processo Administrativo: PMC.2023.00088740-37

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 309/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de cimentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9978066, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9978067, conforme o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os preços unitários dos itens entre parênteses, conforme segue:  
- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para os itens **01**(R\$ 26,29), **03**(R\$ 27,40) e **05**(R\$ 26,83); e  
- **ROMEO COMERCIAL LTDA.**, para os itens **02**(R\$ 36,50), **04**(R\$ 40,00) e **06**(R\$ 36,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 309/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 9973468; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF)*

Pregão nº 002/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00117875-90

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 32: 29/01/2024 às 09h30min -Disponibilidade do Edital: a partir de 16/01/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)-Unidade Compradora: 986291. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor respondendo pelo Departamento de licitações

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo: PMC.2021.00028930-05

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 13/2023

Objeto: Execução das obras de modernização do campo de futebol localizado na Rua Alcides Fonseca Junior, no Município de Campinas-SP, incluindo troca de grama natural por grama sintética.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI 9709026,9709052,9709106,9709138,9709148,9709175,9709211,9709346,9718322 e 9721522) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, no valor global de R\$ 323.727,91 (trezentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

b) Em segundo lugar: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 458.188,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

c) Em terceiro lugar: **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, no valor global de R\$ 479.058,97 (quatrocentos e setenta e nove mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

2. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do

artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEL, mediante solicitação enviada para o [e-mailpl.dcc@campinas.sp.gov.br](mailto:dcc@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 15 de janeiro de 2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado, em 15/01/2024, pela Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos*

Processo Administrativo SEI: nº **PMC.2023.00045460-43**

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

Assunto: **Pagamento aos Beneficiários do Programa BEM/Campinas**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial da edição da Lei Municipal Específica nº 16.334/2022, da respectiva regulamentação via Decreto nº 22.705/2023, e do deferimento do Comitê Gestor (doc.9994123), **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto nº 21.874/2021, a despesa no valor de **R\$ 708.581,25** (setecentos e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para o custeio do Benefício Eventual Municipal de Campinas - BEM/Campinas, por situação de Nascimento.

Publique-se.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos

### CASA DOS CONSELHOS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, através de seu colegiado em reunião realizada em 12/01/2024, **torna pública** a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2024/2025:

**Presidente:** Ricardo Leite de Moraes

**Vice-Presidente:** Mariana Barão

**1º Secretário:** Jair Resende de Almeida Silva

**2º Secretário:** Fernando Henrique Martins

**1º Tesoureira:** Adriana Cristina da Silva Arten

**2º Tesoureira:** Giovanna Puosso Labbate

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**RICARDO LEITE DE MORAES**

Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS - CMI

**RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2024**

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas - CMI, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 14.778 de 26 de março de 2014, no âmbito de sua competência legal, **CONSIDERANDO** os encaminhamentos da Comissão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas e a subsequente deliberação na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de janeiro de 2024,

**RESOLVE**

**Aprovar** o Projeto do Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa tendo como base as necessidades desse segmento no município de Campinas.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA**

Presidente - CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS - CMI

**RESOLUÇÃO CMI Nº 02/2024**

O Conselho Municipal do Idoso, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 14.778 de 26 de março de 2014, no âmbito de sua competência legal,

**CONSIDERANDO** a disposição estabelecida pelo Decreto Municipal nº 17.447, de 25 de novembro de 2011 que regulamenta a Lei nº 13.982 de 2010 que “institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas - FMPIC” em seu Art. 7º, II, que permite a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários; **CONSIDERANDO** os encaminhamentos da Comissão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas e a subsequente deliberação na Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de janeiro de 2024,

**RESOLVE**

**Aprovar** a utilização do valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas (FMPIC) para aquisição de Mapa de Zoneamento Urbano e manutenção de impressora.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA**

Presidente - CMI

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - “INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA, GRAFITE E MURALISMO - “CAMPINAS ARTE URBANA - PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO”

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI nº:** PMC. 2022.00096305-22

**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHEMOS o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGAMOS o Credenciamento nº 002/2023 - “Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - “Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano”, relativamente ao período de inscrição de 07 de setembro de 2023 a 10 de novembro de 2023 e ADJUDICAMOS seu objeto aos(as) selecionados(as):

**Proponente:** RapyLab Arte e Cultura LTDA - **inscrição nº 14**

**Título da Obra:** “Raiz Fundamental”

**Local da Intervenção:** Mural Lateral do Prédio - Avenida Francisco Glicério, nº 1246 - Centro

**Tamanho do painel:** 350m²

**Proponente:** Alexandre Filiaci - **inscrição nº 18**

**Título da Obra:** “Renascença da Proteção Ambiental”

**Local da Intervenção:** Mural do Prédio - Rua Dr. Barbosa de Barros, 50 - Botafogo

**Tamanho do painel:** 138m²

**Proponente:** Via B Marketing Ltda - **inscrição nº 22**

**Título da Obra:** “Educação Ambiental”

**Local da Intervenção:** Banheiro - Praça Arautos da Paz

**Tamanho do painel:** 24m²

**Proponente:** Tomaz Martins da Silva 42561654877 - **inscrição nº 24**

**Título da Obra:** “Ipês e andorinhas”

**Local da Intervenção:** Muro - E.E. Hercy Moraes - Av Paulo Provenza Sobrinho 1450 - Vila Perseu Leite de Barros

**Tamanho do painel:** 26,26m²

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação dos(as) aprovados(as) para apresentação dos

documentos, nos termos do item 16 do edital em referência.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED SUL N°001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, considerando o contido nos processos protocolado nº 2014/10/30932, SEI PMC.2022.00093210-66 e PMC.2024.00000517-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER, CNPJ 04.675.510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, nº 693 e nº 685, Vila Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00000517-75:

I - Telma Maria Ximenes, matrícula 111.140-0;

II - João Martins, matrícula 127.950-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001181-87.****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.**Pregão Eletrônico n.º 27/2023.**

**Objeto:** Registro de Preços de **ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 12/2023, no valor de R\$ 8.204,50 (oito mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

À área de Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002629-71****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º 82/2023**

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 56/2023, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002629-71****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º 82/2023**

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades es-

timadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **OBSERVE COMUNICACAO E EVENTOS E PLATAFORMA DIGITAL LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 57/2023, no valor de R\$ 28.260,48 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002629-71****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º 82/2023**

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PONTO ALTO SOM LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 58/2023, no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001085-48****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º 026/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MV2 SERVICOS E NEGOCIOS** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 13/2023, no valor de R\$ 22.987,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001085-48****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico n.º 26/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**, para atendimento das demandas da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SHOWPRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA&#8203;** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, no valor de R\$ 469,68 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI****Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício****Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000633-40**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC  
**Pregão Eletrônico:** 030/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 18/2023, no valor de R\$ 2.881,19 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
**Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício**  
**Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023**

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
 Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002849-40**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.  
**Pregão Eletrônico n.º 65/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição uniformes para servidores e alunos dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BASECAMP CONFECÇÕES LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 53/2023, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
**Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício**  
**Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023**

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
 Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.  
**Pregão Eletrônico n.º 23/2023.**

**Objeto:** Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 20.691,00 (vinte mil seiscentos e noventa e um reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**  
**Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício**  
**Portaria n.º 10.0818/2023, DOM n.º 13.234, de 21/12/2023**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

A Presidência da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO I DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

##### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

### CAPÍTULO III DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 3º Caberá ao Presidente da FUMEC promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Resolução que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou que tenham experiência mínima de 01 ano atuando na área de compras, gestão de contratos ou licitações, ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplicam aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 4º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

#### TÍTULO II DAS LICITAÇÕES CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º A Diretoria Executiva Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos nesta resolução, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 8º A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

##### Seção I Do Plano de Contratações Anual.

Art. 9º O Plano de Contratações Anual será elaborado a partir de documentos de formalização de demandas, e tem os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades que integram a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços, e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano do conselho administrativo e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 10. O Plano de Contratações Anual consolidará todas as compras e contratações que a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;

§ 1º O Plano de Contratações Anual deverá contemplar os termos aditivos, continuação de contratos iniciados no exercício anterior, eventuais prorrogações de contratos e previsão de serviços de natureza contínua, além das previsões atinentes a reajustes e repactuações aos contratos que terão continuidade no exercício seguinte;

§ 2º O Plano de Contratações Anual não contemplará os casos de contratações emergenciais e situações específicas de dispensa proveniente de casos supervenientes, as quais, por sua natureza, não permitem o planejamento prévio;

§ 3º O Plano de Contratações Anual aprovado pela Diretoria Executiva Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 11. O Plano de Contratações Anual - PCA, será elaborado por uma Comissão Especial especificamente nomeada para esta finalidade pelo Presidente Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC através de Portaria.

Art. 12. A Presidência nomeará a Comissão Especial na primeira quinzena de março de cada exercício.

Art. 13. A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 01 (um) membro representante e 01 (um) membro suplente das seguintes áreas: Compras e Licitações, Administrativa e Financeira e Execução Orçamentária.

§ 1º A critério da Presidência, poderão ser nomeados membros representantes de outras áreas afins.

§ 2º Os membros da Comissão Especial não perceberão remuneração de qualquer natureza pelos serviços prestados, considerando o desempenho das atribuições, como serviço público de relevância para a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

§ 3º Considerando sua finalidade específica, a Comissão Especial ficará automaticamente extinta após a divulgação do Plano de Contratações Anual - PCA aprovado pela Presidência da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 14. A Comissão Especial será presidida pela Diretoria Executiva, que será responsável pela coordenação das atividades, distribuição das competências e validação das demandas do Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 15. A Comissão Especial fará a análise e organização de todas as demandas de compras e serviços que servirão de base para a composição do Plano de Contratações Anual - PCA, devendo realizar diligências, reuniões e interlocuções necessárias para esta finalidade junto às áreas técnicas e requisitantes que integram a estrutura Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em todos os níveis hierárquicos.

Art. 16. Os requisitantes serão responsáveis por elaborar e consolidar o documento de formalização de demanda - DFD, que integrará o Plano de Contratações Anual - PCA, podendo consultar as áreas técnicas para promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, devendo atender às requisições, instruções e procedimentos e prazos definidos pela Comissão Especial.

Art. 17. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com, no mínimo, as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pela Comissão Especial;
- VII - quando for o caso, indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII - nome da área requisitante ou com a identificação do responsável.

Art. 18. A Comissão Especial deverá se reunir periodicamente com as áreas técnicas e/ou requisitantes de todas as áreas, para instruções sobre a elaboração dos documentos de formalização de demanda, discussão e consolidação das demandas.

§ 1º A Comissão Especial deverá deliberar entre si, na periodicidade necessária, com o objetivo de dirimir pendências e validar as demandas que integrarão o Plano de Contratações Anual - PCA.

§ 2º A Comissão Especial se reunirá com a Diretoria Executiva, sempre que necessário para discussão prévia de casos específicos e, ao final, para apresentação do Plano de Contratações Anual - PCA consolidado.

## Seção II Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 19. Considera-se Estudo Técnico Preliminar - ETP, doravante enunciado apenas como ETP, o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e orienta a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico ou do Projeto Executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único. O ETP fica dispensado na hipótese de contratação pela modalidade diálogo competitivo.

Art. 20. O ETP será elaborado por agentes públicos vinculados à área técnica que está solicitando a compra ou o serviço e deverá ser assinado conjuntamente com o coordenador da área.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva constituirá um grupo de apoio que auxiliará as áreas na elaboração do ETP, observando o princípio da segregação de funções.

Art. 21. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 1º Constituem elementos obrigatórios do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências

com outras contratações, em especial da própria unidade gestora, de modo a possibilitar economia de escala;

III - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

IV - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V - em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, avaliação dos custos e dos benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa conforme disposto no art. 44 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º Constituem elementos do ETP, cuja ausência demanda justificativa formal individualizada:

I - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

II - requisitos da contratação;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

VI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual;

VII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

VIII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

§ 3º Após o levantamento do mercado a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, caso a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 4º O ETP para contratação de obras e serviços comuns de engenharia deverá demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados para dispensar a elaboração de projetos, hipótese em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º O ETP deverá demonstrar que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, para aplicar cláusula editalícia e/ou contratual que permita a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º O ETP deverá fundamentar eventual exigência de que os serviços de manutenção e assistência técnica, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, nos termos do § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º O ETP, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 8º O ETP, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

§ 9º O posicionamento conclusivo de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo deverá ser exarado após a inclusão de todos os elementos obrigatórios e facultativos do ETP e assinado pelo(s) agente(s) público(s) responsável(is) por sua elaboração.

Art. 22. O ETP deverá ser referendado pelo responsável da área solicitante, caso se conclua pela viabilidade técnica e econômica da contratação, e encaminhado ao Diretor Executivo, que poderá solicitar parecer da auditoria antes de encaminhar para a elaboração do Termo de Referência.

Art. 23. O ETP deverá demonstrar, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, na hipótese de escolha do critério de julgamento por técnica e preço para a contratação de:

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
- II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
- III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
- IV - obras e serviços especiais de engenharia;
- V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Art. 24. A elaboração do ETP é facultada nas seguintes hipóteses:

- I - dispensa de licitação decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso I do art. 72, combinado com o inciso III do art. 75, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II - emergência ou calamidade pública, nos termos do inciso I do art. 72, combinado com o inciso VIII do art. 75, ambos da Lei nº 14.133/2021;
- III - convocação de licitante classificado para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- IV - para aquisições de bens ou serviços com dispensa de licitação em razão do valor, obedecidos os critérios e limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25. A elaboração do ETP é dispensada nas pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, em regime de adiantamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## Seção III

## Do Termo de Referência

Art. 26. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º A Diretoria Executiva indicará a área responsável pela elaboração do termo de referência, observando o princípio da segregação de funções.

## CAPÍTULO II

### PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Art. 27. Para fins do disposto nesta Resolução será utilizada planilha eletrônica, cuja metodologia para obtenção do preço máximo para a contratação consiste na eleição do menor dos valores entre a média ajustada e a mediana, calculadas a partir da pesquisa de preços, desde que o cálculo inicial incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços.

§ 1º Para compras de itens cuja natureza de despesa seja 33.90.30 e o valor da média ajustada for inferior a 115% do último valor da última aquisição para o item será utilizada a mediana.

§ 2º Para o cálculo da média ajustada serão desprezados os preços excessivamente elevados, assim considerados aqueles superiores à soma da média com o desvio padrão apurados sobre a totalidade das amostras.

Art. 28. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado;

e) nome do responsável pelo orçamento oferecido;

f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Art. 29. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - preços extraídos de Bancos de Preços oficiais;

II - preços obtidos em Painéis de Preços praticados pela Administração Pública;

III - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IV - preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, inclusive decorrentes do Sistema de Registro de Preços, em vigência na data de divulgação do edital;

V - preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que a data base dos orçamentos ou da pesquisa não exceda a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital e desde que contenha a data de acesso, ou, em caso de ausência, desde que o servidor certifique nos autos a data de acesso;

VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou executores, desde que obtidos os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VIII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações te-

nham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. § 1º Devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I a V e a diversificação das fontes.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sites de leilão ou de intermediação de vendas, bem como pesquisa realizada exclusivamente na internet, sem a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços através das demais fontes.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 30. Constatada a cotação simultânea com empresas controladoras, controladas ou coligadas ou que possuam em seus quadros sócios físicos em comum ou com relação de parentesco ou de afinidade familiar, apenas o menor dos orçamentos das distintas empresas com vínculo familiar ou sócio poderá integrar o processo de contratação.

Art. 31. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nesta Resolução, desde que devidamente justificado pela área de compras, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Esta Resolução não se aplica aos processos administrativos que já estejam em andamento, com Termo de Referência já elaborado.

Art. 33. A partir de 02 de janeiro de 2024 todos os processos de contratação deverão ser iniciados com o Estudo Técnico Preliminar.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2024

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela FUMEC e a SME

## PORTARIA FUMEC Nº 02/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

### RESOLVE:

Art 1º Conceder cessão ao servidor Sr. Sebastião Caruzzo, matrícula 1066, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo as demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias será da Prefeitura Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, publicada no DOM em 05/07/2005.

Art 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela SME e Presidência da FUMEC

## HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00003276-90. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 87/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para o fornecimento de Passagens Aéreas, prevendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, prevendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pelas empresas adjudicatárias: **. NORTHUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 18.019.392/0001-04 - Item 1 (R\$ 0,00).**

**. R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 33.318.780/0001-71 - Item 2 (R\$ 0,00).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Secretário Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00003519-90. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 88/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária: **. R C DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 30.127.398/0001-92 - Lote 1: item 1 (R\$ 15,52), item 2 (R\$ 15,52).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Secretário Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo Principal SEI PMC.2023.00101122-62

Interessada: **RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S A**Advogado: **Rogério Camargo Gonçalves de Abreu- OAB/SP 201.334**Código Cartográfico: **3443.32.74.0001.01001**Assunto: **Pedido de Reconsideração -Processo SEI PMC.2024.00002000-11**

Trata-se de Pedido de Reconsideração contra a decisão de não admissibilidade do recurso voluntário (Processo SEI PMC.2023.00124117-55, juntado ao Principal SEI PMC.2023.00101122-62), publicada no Diário Oficial do Município de 27/12/2023 (9882898 do Processo Principal). Conforme constou dessa decisão, o mencionado recurso voluntário não pôde ser admitido nesta JRT/SMF uma vez que a **decisão de primeira instância administrativa havida (DOM de 23/11/2023) certificou a perda de objeto do pedido - prevista no art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007-** uma vez que os lançamentos impugnados estão corretamente constituídos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*Protocolo SEI: **PMC.2023.00123227-36**Interessado: **PAOLO RICCARDO MORDEENTE**

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Auto da Semurb nº 036702/2023, ID nº 266473, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**LÚCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**rotocolo: **PMC.2023.00006972-76**Interessado: **ANDRE LUIZ ROSSI GENIZELLI**Código Cartográfico: **3262.13.75.0001.01001**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.13.75.0001.01001**, tendo em vista que, o imóvel está inserido no perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e é servido com pelo menos dois dos dos melhoramentos mínimos necessários previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), quais sejam, escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel e sistema de esgoto sanitário, conforme comprovado nos autos do protocolo PMC.2019.00055205-96. Quanto ao valor venal do terreno, a Área de Avaliação Imobiliária do DRI, atendendo ao disposto no artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, avaliou o Laudo Pericial apresentado e se manifestou através do despacho **9525787** pelo não atendimento ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e ao disposto nos itens 4.2 e 9 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021, que regulamentam os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que as amostras coletadas não são amostras exclusivas de terreno, contendo imóveis com edificação, o índice fiscal utilizado para homogeneização, no tratamento por fatores, está incorreto, sendo o correto de 231,2554 UFICs/m², e não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da I.N. SMF 10/2021, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado nº **PMC.2023.00009043-28**Interessado: **ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS**Requerente: **ANDREA DE TOLEDO PIERRI**Código Cartográfico: **3421.34.06.0560.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.34.06.0560.00000**, com fundamento no artigo 8º da Instrução Normativa SMF 06/2019, combinado com os artigos 13, 14 e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado direito à imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, ônus que recai sobre o Interessado, deixando de comprovar que esse direito tenha sido anteriormente reconhecido pela Administração Tributária. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº **PMC.2023.00009047-51**Interessado: **ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS**Requerente: **ANDREA DE TOLEDO PIERRI**Código Cartográfico: **3421.34.06.0584.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.34.06.0584.00000**, com fundamento no artigo 8º da Instrução Normativa SMF 06/2019, combinado com os artigos 13, 14 e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado direito à imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, ônus que recai sobre o Interessado, deixando de comprovar que esse direito tenha sido anteriormente reconhecido pela Administração Tributária. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº **PMC.2023.00009063-71**Interessado: **ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS**Requerente: **ANDREA DE TOLEDO PIERRI**Código Cartográfico: **3421.34.06.0607.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.34.06.0607.00000**, com fundamento no artigo 8º da Instrução Normativa SMF 06/2019, combinado com os artigos 13, 14 e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado direito à imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, ônus que recai sobre o Interessado, deixando de comprovar que esse direito tenha sido anteriormente reconhecido pela Administração Tributária. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: **PMC.2023.00009070-09**Interessado: **ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS**Requerente: **ANDREA DE TOLEDO PIERRI**Código Cartográfico: **3421.34.06.0637.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.34.06.0637.00000**, com fundamento no artigo 8º da Instrução Normativa SMF 06/2019, combinado com os artigos 13, 14 e 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento não foi instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado direito à imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988, ônus que recai sobre o Interessado, deixando de comprovar que esse direito tenha sido anteriormente reconhecido pela Administração Tributária. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: **PMC.2023.00013993-84**Interessado: **JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**Requerente: **LARISSA APARECIDA VIDAL**Código Cartográfico: **3214.53.97.0134.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de **2023**, do imóvel de código cartográfico **3214.53.97.0134.00000**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. 7421937) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 dias que antecede a data da protocolização da impugnação (10/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário a esse imóvel, **DETERMINO OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

Protocolo: **PMC.2023.00014022-70**Interessado: **JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**Requerente: **LARISSA APARECIDA VIDAL**Código Cartográfico: **3214.53.97.0104.00000**Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de **2023**, do imóvel de código cartográfico

**3214.53.97.0104.00000**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. **7422084**) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (10/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário para referido imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: PMC.2023.00014230-13**  
**Interessado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**  
**Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL**  
**Código Cartográfico: 3214.53.97.0002.01001**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, do imóvel de código cartográfico **3214.53.97.0002.01001**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. **7426039**) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§ 2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (10/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário para referido imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: PMC.2023.00014619-51**  
**Interessado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**  
**Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL**  
**Código Cartográfico: 3214.54.58.0449.00000**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, do imóvel de código cartográfico **3214.54.58.0449.00000**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. **7434838**) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (13/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário para referido imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: PMC.2023.00014678-19**  
**Interessado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO**  
**Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL**  
**Código Cartográfico: 3214.54.58.0419.00000**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, do imóvel de código cartográfico **3214.54.58.0419.00000**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está

inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. **7435331**) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (13/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário a esse imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

**Protocolado nº PMC.2023.00089497-38**  
**Requerente: BEATRIZ DE FÁTIMA FRANCELINO MESSIAS**  
**Código Cartográfico: 3162.34.81.0343.01001**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2017 a 2021 (retroativos outubro/2022), 2022 (emissão outubro/2022) e 2023 (emissão janeiro/2023), para o imóvel de código cartográfico **3162.34.81.0343.01001**, nos termos dos artigos 33, 34 e 83, incisos I e II, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, tendo em vista a intempestividade do pedido protocolado em 31/08/2023, cujas datas limites para impugnação eram 23/12/2022, para os exercícios de 2017 a 2022, e 17/02/2023, para o exercício de 2023, e face a ilegitimidade para o pleito, nos termos dos artigos 2º, caput e §2º, artigo 3º, inciso II, e artigo 6º, inciso I, da Instrução Normativa SMF nº 05/2017. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2023.00128985-22**  
**Interessado: ELAINE APARECIDA DIAS BATISTA**  
**Código Cartográfico: 3432.12.73.0184.01001**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2023 (Emissão Retroativos e Reemissão do Exercício 10/2023), em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.12.73.0184.01001**, devendo-se permanecer incólumes, visto que ocorreu a retificação e reemissão dos lançamentos tributários originários do período, por determinação de ofício, de 14/08/2023, contida nos autos do protocolado nº 2022/011/16094, cujo assunto cadastrado é 'Atualização Cadastral de Planta', motivada pela análise de documentos inseridos no referido expediente e após os procedimentos fiscais típicos, restando apuradas inconsistências no cadastro imobiliário utilizado para constituição de crédito tributário. Ademais, a alegação de que o imóvel se apresenta parcialmente deteriorado não tem o condão de afetar ou restringir a incidência da tributação, de acordo com §1º do artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Por fim, quanto ao questionamento acerca do padrão construtivo atribuído, tem-se que este foi aferido de acordo com a realidade fática do imóvel e com o estabelecido nos artigos 18-A, parágrafo único, e 18-B, ambos da Lei Municipal nº 11.111/2001, com alterações através da Lei Complementar nº 181/2017, e no artigo 42, §1º, II, c/c a tabela M do anexo 3, todos do Decreto Municipal nº 19.723/2017. Não foram evidenciadas irregularidades.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 12 de janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo: PMC.2023.00120968-92**  
**Requerente: MIYUKI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:52.813.390/0001-12**

**Cartográficos: 3261.32.97.1174.00000 e 3261.32.97.0988.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3261.32.97.1174.00000** e **3261.32.97.0988.01001**, objetos das Matrículas nº 116.080 e 116.089 do 1º CRL, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MIYUKI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.813.390/0001-12, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 08/11/2023 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)



3261.32.97.1174.00000	RUA CÉSAR ANTÔNIO D'OTTAVIANO, S/N. VILA DOS PLATANOS, LOTE 45 QUADRA A.	116.080	1º	RS 470.000,00	RS 372.993,68
3261.32.97.0988.01001	RUA CÉSAR ANTÔNIO D'OTTAVIANO, 417. VILA DOS PLATANOS, LOTE 30 QUADRA A.	116.089	1º	RS 886.884,00	RS 739.444,20

Campinas, 12 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2023.00014694-21

Interessado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA PORTO

Requerente: LARISSA APARECIDA VIDAL

Código Cartográfico: 3214.54.58.0281.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, do imóvel de código cartográfico **3214.54.58.0281.00000**, tendo em vista que restou evidenciado por declarações dos órgãos competentes, através do protocolo PMC.2023.00053154-44, que o imóvel está inserido nos limites territoriais do perímetro urbano, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e da Lei Complementar nº 207/2018, e é servido com pelo menos dois dos melhoramentos públicos mínimos exigidos pelo §1º do artigo 32 do CTN, c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, a saber: rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel. Quanto as alegações sobre o valor venal do imóvel, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado (doc. **7435642**) não atende ao disposto no artigo 2º, inciso X, e artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o laudo é datado de 2021, possuindo data anterior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (13/02/2023), e os cálculos não são elaborados com amostras exclusivas de terreno, não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. No que tange à Taxa de Lixo, não se verificando, até o momento, constituição de crédito tributário para referido imóvel, **DETERMINO DE OFÍCIO** a apuração do fato gerador através procedimento específico, nos termos dos artigos 142, 149, inciso I, e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA 100938/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear o senhor RODRIGO MOURA MESQUITA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 100939/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BÉATRIZ SIQUEIRA DA SILVA  
FABIANA ROBERTA SGOBBI  
IGOR ALEXANDRE FERNANDES  
REBECCA FERRONATO DE AZEVEDO

**PORTARIA 100940/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001442-77

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 05/01/2024, o servidor MARCEL HAAK GONCALVES, matrícula 139703-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 100941/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00002891-60

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 14/01/2024, a servidora MARCIA YUMI OKUBO, matrícula 141128-4, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 100942/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001583-16

**RESOLVE**

Retificar a portaria 100908/2024, publicada em 10/01/2024. Onde se lê: no período de 08/01/2023 a 22/01/2023, por férias regulamentares Leia-se: no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por férias regulamentares

**CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO**

EDITAIS 01/2019, 04/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 06/2022, 1/2023, 01/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP nos DIAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames. Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br) até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.**

(\*) Legendas: LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Nova**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 06/2023 - EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DIRETOR EDUCACIONAL	1	-	-	LAC	RUY BRAZ DA SILVA FILHO	2064286	30/01/24	09:00	18 VAGAS NOVAS
DIRETOR EDUCACIONAL	2	-	-	LAC	RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	475930022	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	26	1	-	PPP	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	471216136	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	3	-	-	LAC	LAIAS MARTINS ANGELO PEDRONI	478008375	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	4	-	-	LAC	DANIELLA SILVA DOS ANJOS	M8633958	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	5	-	-	LAC	ALDO DA SILVA MOURA	204224554	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	6	-	-	LAC	DANIEL PIOVANI ALARCON	487475185	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	57	2	-	PPP	ADRIANA DO CARMO DE JESUS	36030011X	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	7	-	-	LAC	FERNANDO HENRIQUE PROTETTI	304870705	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	184	-	1	PCD	ALEXANDRE COA	412064686	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	8	-	-	LAC	TAMIRES PASTORE BERNARDI	474277537	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	9	-	-	LAC	ANDREA QUIRINO FERREIRA	239978602	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	63	3	-	PPP	LIDIANY TEOTONIO RICARTE	43544475X	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	10	-	-	LAC	MATHEUS LUIZ DE SOUZA CEFALO	414872848	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	11	-	-	LAC	ALINE RODRIGUES DIAS PLANET	447236702	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	12	-	-	LAC	CARLA DE OLIVEIRA	340080097	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	13	-	-	LAC	RAFAEL FERRAZ BAPTISTA	41357488X	30/01/24	09:00	
DIRETOR EDUCACIONAL	64	4	-	PPP	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	54134271X	30/01/24	09:00	

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	1	-	-	LAC	ISABELA VICO RIOS	398221583	30/01/24	13:30	55 VAGAS NOVAS
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	2	-	-	LAC	THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO	389795690	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	33	1	-	PPP	JOSE ENIR JANGO JUNIOR	542259230	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	3	-	-	LAC	DAYANE INCERTI	479162785	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	4	-	-	LAC	LUIZA FERNANDES VITAL	44955692X	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5	-	-	LAC	MARGARIDA MARIA FERREIRA DE AVILA JORGE	247089436	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6	-	-	LAC	BEATRIZ ALBAREZ DE ASSUNCAO	363952822	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	39	2	-	PPP	LIGIANE TELES BRITO GOMES	414993184	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7	-	-	LAC	GIOVANNA SANTOS DE FREITAS CAIRES	531228411	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	356	36	1	PCD	MARIA SIELANE LOPES BUENO	496503704	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8	-	-	LAC	LUCIANA SANTANA MAC FADDEN DE QUEIROZ GUIMARAES	226760157	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9	-	-	LAC	JULIANA AUGUSTINHO OLIVEIRA	468442212	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	46	3	-	PPP	ADRIANO BUENO DA SILVA	28919071X	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	-	-	LAC	DEBORA VALENTE CINTRA FORQUESATO	447233117	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11	-	-	LAC	ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL	328760912	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12	-	-	LAC	TASSIA ARGENIO PIMENTEL CORREA	424637133	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	13	-	-	LAC	VICTORIA LUIZA FABIO	536334560	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	51	4	-	PPP	SIMONE LOPES DE NOVAIS	481541895	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	14	-	-	LAC	BRUNA CALUX	435755705	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	15	-	-	LAC	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	379399933	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	16	-	-	LAC	MARIANA DE CASTRO LOURENCO	377833605	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	17	-	-	LAC	LUANA LEITE BACCI	395850216	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	55	5	-	PPP	MILENA REGINA MACEDO DE SOUSA	357780723	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	18	-	-	LAC	NATHALIA HUSEK PETTENON	440944612	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	19	-	-	LAC	THIAGO ANTONIO FELIPPE	418768511	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	20	-	-	LAC	FLAVIA EDUARDA GOMES HEBLING	36695362X	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	21	-	-	LAC	GIOVANA MAIRA FASSINA	497658306	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	64	6	-	PPP	IZA GOMES DA SILVA CHAVES	251411655	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	22	-	-	LAC	MARTA BARBIERI MACHADO	495372250	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	515	-	2	PCD	REGINA CELIA DOS SANTOS	272049396	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	23	-	-	LAC	JADY GOUVEIA SAMPAIO DE ARAUJO	647041212	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	24	-	-	LAC	CAROLINE SPAGNOLLO ROSSETTI	508788201	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	65	7	-	PPP	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	353454138	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	25	-	-	LAC	CARLA FRANCELINO GOMES HELENO	364879713	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	26	-	-	LAC	MARIANA GOMES VICENTE	403785170	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	27	-	-	LAC	STELA MARIA DA SILVA	16039505	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	28	-	-	LAC	MARIANA NEVES FREDE SCARAFICCI	405731462	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	73	8	-	PPP	HELIDA ROCHA TOMAZ	506306859	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	29	-	-	LAC	LETICIA GIOVANNA PIGLIONE DE OLIVEIRA	378322576	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	30	-	-	LAC	ISABELLA VICTORIA MANFRIM TEIXEIRA	558842938	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	31	-	-	LAC	PATRICIA OLIVEIRA SARDINHA	637699579	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	32	-	-	LAC	DANIEL RODRIGUES SANTOS	300123838	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	75	9	-	PPP	NEILA SILVA FIGUEIREDO GOMES	301825348	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	34 (**)	-	-	LAC	THAIS MENDES SARTORI SILVA	454499061	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	35	-	-	LAC	STEFANY PIRES TEIXEIRA	391355478	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	36	-	-	LAC	LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	323541069	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	37	-	-	LAC	JULYANA DIAS DUARTE	466966544	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	107	10	-	PPP	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	398242422	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	38	-	-	LAC	NAIRA VITAL MARTINS	368544114	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	656	-	3	PCD	VICTORIA MOREIRA CAMILO	505300503	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	40 (**)	-	-	LAC	RENATA TAMBELLINI SCALVI	459857393	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	41	-	-	LAC	MARLI DE MORAES MOBILON	320391152	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	110	11	-	PPP	TIFANY CRISTINA RODRIGUES ROSA	387242570	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	42	-	-	LAC	BEATRIZ MEDALHA DOS SANTOS	309561991	30/01/24	13:30	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	43	-	-	LAC	NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA	4737671077	30/01/24	13:30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 33 E 39 DA LAC FORAM CONVOCADOS POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB III – CIÊNCIAS	1	-	-	LAC	LUANA MARIANNI HERCOLIN	497699900	30/01/24	13:30	6 VAGAS NOVAS
PEB III – CIÊNCIAS	2	-	-	LAC	DANIELE BUSSIOLI ALVES CORREA	435755183	30/01/24	13:30	
PEB III – CIÊNCIAS	33	1	-	PPP	JULIO SERGIO DOS SANTOS	288281007	30/01/24	13:30	
PEB III – CIÊNCIAS	3	-	-	LAC	DENNER JEFFERSON PETERLINI	192706202	30/01/24	13:30	
PEB III – CIÊNCIAS	4	-	-	LAC	FELIPE REZENDE FERNANDES DE OLIVEIRA	401228034	30/01/24	13:30	
PEB III – CIÊNCIAS	5	-	-	LAC	SIMONE CESPEDES VITOR	409971388	30/01/24	13:30	

PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	-	-	LAC	HUGO KOJI MIURA	353455829	30/01/24	09:00	28 VAGAS NOVAS
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	-	-	LAC	ANDREY DA SILVA MORI	375882431	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	9	1	-	PPP	TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS	42398102X	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	-	-	LAC	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	368541411	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	-	-	LAC	THAMIRES FACUNDES DIAS	47942052X	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	-	-	LAC	JULIANA SANT ANNA ROLDON	302634083	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	-	-	LAC	ISABELLA CLARO TEGON	38646603-8	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	2	-	PPP	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	341225873	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	-	-	LAC	LUANA CRISTINA SANTOS MARQUES	37725034X	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	89	12	1	PCD	THAIS CAVALCANTE RODRIGUES	46743878X	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	-	-	LAC	MARTA LIMA JARDIM	380369217	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	11 (**)	-	-	LAC	JULIANA MARQUES DE SOUZA FREIRE	294917330	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	3	-	PPP	KENNETH GOMES PEREIRA DA SILVA	246034944	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	-	-	LAC	BARBARA CEOTTO SOUZA	441946203	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	14 (**)	-	-	LAC	LUIZ AFFONSO DE PAULA JUNIOR	263219594	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	-	-	LAC	JULIANA DEMARCHI DE MIRANDA E SOUZA	440244614	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	-	-	LAC	AMANDA CAROLINE RAMOS RABELLO	422743896	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	28	4	-	PPP	MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES	587968096	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	17	-	-	LAC	EDIVANIA DOS SANTOS MARCELINO	270893283	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	-	-	LAC	ANA BEATRIZ ZANIN	56542712X	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	-	-	LAC	STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	453987679	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	-	-	LAC	MARIANA FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA	486979027	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	47	5	-	PPP	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	326016582	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	21	-	-	LAC	DANIELE LENHARO APOLINARIO	223218716	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	22	-	-	LAC	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	45.212.9278	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	23	-	-	LAC	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	417504810	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	-	-	LAC	FILIPE AUGUSTO DA SILVA	440683543	30/01/24	09:00	
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	54	6	-	PPP	PAMELA CRISTINA DA PENHA	304974146	30/01/24	09:00	

(\*\*) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 9, 10 E 13 DA LAC FORAM CONVOCADOS POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

VICE-DIRETOR	1	-	-	LAC	ALINE FERNANDA FAQUINI HELENA	332496533	30/01/24	09:00	16 VAGAS NOVAS
VICE-DIRETOR	2	-	-	LAC	KAREN LOUISE DE CASTRO TORTORA	39245578X	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	27	1	-	PPP	JOSEILSON SANTOS DE LIMA	0269815420034	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	3	-	-	LAC	TANIA CRISTINA FONSECA	530123678	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	4	-	-	LAC	TIAGO COELHO DE CAMPOS	44864826X	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	5	-	-	LAC	RAQUEL FAUSTINO	412436474	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	6	-	-	LAC	MARCELA ROBERTA FERRARO FERREIRA	242918517	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	41	2	-	PPP	MARIA GORETE PIMENTA BALDASSO	27148138-9	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	7	-	-	LAC	KARLLA PATRICIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	667939611	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	38	-	1	PCD	ERICA BARBOSA SIMIONI	340120381	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	8	-	-	LAC	MARIANA NEVES CORREA	406450602	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	9	-	-	LAC	JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS	322439930	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	63	3	-	PPP	CAROLINA APARECIDA GONCALVES	43476414	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	10	-	-	LAC	FERNANDA DIAS PEREIRA	341260393	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	11	-	-	LAC	FELIPE BORGES PACHE	413661192	30/01/24	09:00	
VICE-DIRETOR	12	-	-	LAC	MATEUS LEME DE SOUSA	468752936	30/01/24	09:00	

## EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PEB II – ANOS INICIAIS	342	-	LAC	LENNA NASCIMENTO BORGES	46768998-2	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 6 VAGAS NOVAS
PEB II – ANOS INICIAIS	343	-	LAC	GRAZIELLY OLIVEIRA DOS REIS	35359203-1	31/01/24	13:30	
PEB II – ANOS INICIAIS	344	-	LAC	MARIA HELENA MOREIRA PAIANO	5529496	31/01/24	13:30	
PEB II – ANOS INICIAIS	345	-	LAC	PATRICIA APARECIDA PAVAN	30557114-X	31/01/24	13:30	
PEB II – ANOS INICIAIS	346	-	LAC	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	34122587-3	31/01/24	13:30	
PEB II – ANOS INICIAIS	347	-	LAC	SOFIA FARIAS ZACURA	55883333-0	31/01/24	13:30	
PEB II – ANOS INICIAIS	348	-	LAC	ALINE DANTAS DINIZ PEREIRA	33149496-6	31/01/24	13:30	

PEB III – GEOGRAFIA	55	-	LAC	MARINA MARTINS PEREIRA HORTA	356373733	31/01/24	13:30	3 VAGAS NOVAS
PEB III – GEOGRAFIA	56	-	LAC	ALINDOMAR LACERDA SILVA	48554788-0	31/01/24	13:30	
PEB III – GEOGRAFIA	57	-	LAC	VIVIAN CRISTINE CABRAL TOSSINI	8455762	31/01/24	13:30	

COORDENADOR PEDAGÓGICO	21	-	LAC	RENAN LUIZ GENARO	46763779-9	31/01/24	13:30	1 VAGA NOVA
------------------------	----	---	-----	-------------------	------------	----------	-------	-------------

## EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
FARMACÊUTICO	82	-	LAC	TAMIRES HYGINO MACIEL	22115700-1	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO VETERINÁRIO	30	-	LAC	ARIANE MARINHO MENDES	09421557-1	31/01/24	13:30	1 VAGA NOVA

## EDITAL 08/2019 – EXATAS

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
DESENHISTA	9	-	LAC	ANA CAROLINA ESTEVAM	52286832-0	31/01/24	13:30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
DESENHISTA	10	-	LAC	GABRIEL GALVAO SOLER	37018999-1	31/01/24	13:30	
ENGENHEIRO – CIVIL	94	-	LAC	RAFAEL BONFIETTI CARRENHO	39857109-0	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	30	-	LAC	PATRICIA FLEMING RAFFI BORTOLOTTI	44045129-2	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
ECONOMISTA	25	-	LAC	VITOR LOPES DE SOUZA ALVES	15778823	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	928	-	-	LAC	FABIOLA PINHEIRO AMARAL	50.111.436-1	31/01/24	13:30	12 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	929	-	-	LAC	STEPHANY RAYANY OLIVEIRA RODRIGUES	54357579-2	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.033	174	-	PPP	JUSSARA ANGELA LUIZ	43265098-2	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	930	-	-	LAC	RIAN DUQUE MONTEIRO DA SILVA	66608849-4	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	931	-	-	LAC	SAMARA SILVA FERREIRA	347357568	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	932	-	-	LAC	GRAZIELA RICARDO DE OLIVEIRA CARMONARIO	427739512	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	933	-	-	LAC	KARINA DE SALES AGUILLERA LIMA	40653938-8	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060	175	-	PPP	ADILA MAGDA COSTA SALLASAR	66721469-0	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	934	-	-	LAC	GIOVANA BARSOTTI MARQUES FERREIRA	44919772-4	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	935	-	-	LAC	BRUNA MUNIQUE TERRA	63718315-0	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	937 (**)	-	-	LAC	ISADORA MONEDA MOREIRA	55861482-6	31/01/24	13:30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	938	-	-	LAC	TABATHA QUIONHA ARRUDA	56109728-8	31/01/24	13:30	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 936 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	103	-	-	LAC	DAIANE CECILIA CAGNIN	48781002-8	31/01/24	13:30	5 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	104	-	-	LAC	ADRIANA APARECIDA RAMOS MIRON FERREIRA	423478898	31/01/24	13:30	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	105	-	-	LAC	THAIS DE FATIMA DA SILVA	48846249-6	31/01/24	13:30	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	108 (**)	-	-	LAC	IVIE OLIVEIRA MELLONI	27996246-0	31/01/24	13:30	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	197	20	-	PPP	SIRIOVALDO FREITAS BLANCO	17592675	31/01/24	13:30	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 106 E 107 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB III – ARTES	28	-	-	LAC	BORIS FARIA MORENO	440346332	31/01/24	13:30	4 VAGAS NOVAS
PEB III – ARTES	29	-	-	LAC	BARBARA REGINA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA	37824855-8	31/01/24	13:30	
PEB III – ARTES	30	-	-	LAC	ELAINE CRISTINA MENDES	50529207-5	31/01/24	13:30	
PEB III – ARTES	31	-	-	LAC	CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	52420772-0	31/01/24	13:30	
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	31	-	-	LAC	DAVI ALVES DE SANTANA	12791117-04	31/01/24	13:30	3 VAGAS NOVAS
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	32	-	-	LAC	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA LEME	473232571	31/01/24	13:30	
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	33	-	-	LAC	INDIANARA LOPES DE OLIVEIRA VALADAO	32820602-7	31/01/24	13:30	
PEB III – HISTÓRIA	91	4	-	PPP	STEPHANIE GONCALVES OLIVEIRA	49763569-0	31/01/24	13:30	2 VAGAS NOVAS
PEB III – HISTÓRIA	18	-	-	LAC	OTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO MASSARO	20415267	31/01/24	13:30	
PEB III – INGLÊS	4	-	-	LAC	GENIVAL TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO	35660258-8	31/01/24	13:30	3 VAGAS NOVAS
PEB III – INGLÊS	5	-	-	LAC	SAULO MARCOS ADRIANO	254852257	31/01/24	13:30	
PEB III – INGLÊS	6	-	-	LAC	IGOR LUJAN FURQUIM QUEIROZ	46311568-5	31/01/24	13:30	
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	116	7	-	PPP	AMANDA ALVES	34836696-6	31/01/24	13:30	2 VAGAS NOVAS
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	33	-	-	LAC	IULO ALMEIDA ALVES	09816875-47	31/01/24	13:30	
EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – DERMATOLOGIA	7	-	-	LAC	MARTHA HELLENA DA SILVA PEREIRA	15973682	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
EMPREGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	30	-	-	LAC	RAFAELA BARROS DOS SANTOS	58260388-2	31/01/24	13:30	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	31	-	-	LAC	JONATHAN VICENTE MESSIAS DOS SANTOS	55901777-7	31/01/24	13:30	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUL	32	-	-	LAC	NICOLAS GUIMARAES GERMINI	49530468-2	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

## EDITAL I/2023 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	142	33	-	PPP	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	266935758	31/01/24	13:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	138	-	-	LAC	JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA	230791387	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 4 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	139	-	-	LAC	CLAUDEMIR DE JESUS FRANCISCO PINTO	22066878	31/01/24	13:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	140	-	-	LAC	DIONEIA FELISBERTO	263271080	31/01/24	13:30	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	143 (**)	34	-	LAC	LUZIANE SOUSA CABRAL	56908555X	31/01/24	13:30	

(\*\*) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 141 E 142 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

## EDITAL 01/2023 - ENFERMEIRO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	108	15	-	PPP	ALINE DA SILVA	445850243	31/01/24	13:30	1 VAGA REMANESCENTE PPP; 2 VAGAS REMANESCENTES LAC
ENFERMEIRO	71	-	-	LAC	DAIANE DUTRA RODRIGUES	46168623 5	31/01/24	13:30	
ENFERMEIRO	72	-	-	LAC	LAIS FERRAZ ROSADA	397863378	31/01/24	13:30	

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Karen Cristina Perles, matrícula 128243-3

Data:17/01/2024

Hora: 09h00

Samuel Acácio da Silva, matrícula 126375-7

Data:17/01/2024

Hora: 09h30

Nadine Rosa dos Santos Costa, matrícula 139267-0

Data:19/01/2024

Hora: 09h00

Ana Caroline Morais Castro, matrícula 134825-6

Data: 19/01/2024

Hora: 09h30

Campinas, 09 de janeiro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA****ADVERTÊNCIA 002/2024A** COLMEIA DECIMA SETIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 10.639/2000 que estabelece as diretrizes de utilização do espaço público;**CONSIDERANDO** o protocolo SANASA.2023.0000012932-81 que versa sobre reclamação de município em respeito ao despejo de águas do condomínio no logradouro público;**CONSIDERANDO** o protocolo 2016/10/28819 que autorizou a COLMEIA DECIMA SETIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA a implantar projeto de drenagem de águas pluviais para atender a construção Habitacional Multifamiliar Vertical - H MV-3 localizada à Rua Maria Monteiro, 861;**CONSIDERANDO** a vistoria no local em 11/08/2023, na qual foi constatada a interligação de drenagem da edificação, localizado no endereço abaixo.A Secretaria Municipal de Infraestrutura **ADVERTE** a COLMEIA DECIMA SETIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA que, passados 60 (sessenta) dias subsequentes à data da conclusão da obra, a entidade responsável deverá fornecer a essa Secretaria o como construído (cadastro técnico) dos equipamentos implantados no espaço público, conforme §3º do Art. 5º da Lei Municipal 10.639/2000. Portanto, como decorreu o prazo expresso, a COLMEIA DECIMA SETIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA deverá protocolar requerimento solicitando o recebimento de obras com os documentos relacionamentos abaixo exigidos para emissão de termo de recebimento definitivo de obra:

- 1- Requerimento de solicitação (texto livre - com referência ao protocolo de origem 2016/10/28819 e SANASA.2023.0000012932-81);
- 2- Como construído da obra executada dentro dos padrões da NBR 14645 (com detalhes, cortes e respectivas dimensões) e em malha cartográfica UTM com referencial no DATUM SIRGAS 2000 (arquivo DWG e PDF);
- 3- A.R.T. de elaboração do como construído - as built;
- 4- Relatório fotográfico da obra pós-execução.

**Localização dos objetos:**

- Rua Maria Monteiro, 861, Cambuí.

**Prazo para atendimento:** 5 dias úteis. Esta advertência prevalece para todos os fins legais, sendo que o não atendimento dará ensejo a Secretaria Municipal de Infraestrutura

tarea execute as demais sanções previstas na legislação em vigor.

O atendimento a esta advertência deve ser realizado por meio requerimento novo, por meio do sistema SEI, endereçado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando o recebimento de obras, conforme descrito nessa Advertência.

Campinas, 11 de janeiro de 2024

**ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA**

ENGENHEIRO FISCAL

**ENG.º JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES - DP

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**

DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS****Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00080499-15**Interessado:**Secretaria Municipal de Comunicação**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº293/2023**Contratada:**AU AD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ n.º**01.377.889/0001-93**Termo de Contratonº**007/24**Objeto:**Fornecimento de 01 (um) transmissor FM com potência de saída de 5.000 W ajustável.**Valor:**R\$ 79.700,00**Prazo:**17 meses**Assinatura:**15/01/2024**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00052484-02**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº203/2023**Contratada:**FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**CNPJ n.º**10.956.877/0001-04**Termo de Contratonº**357/23**Objeto:**Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, serviços de copa, limpeza de vidros, portaria, recepção, auxiliares em manutenção, zeladoria e encarregados, no Paço Municipal e em Unidades Administrativas, com disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).**Valor:**R\$33.184.988,64**Prazo:**24 meses**Assinatura:**08/01/2024**Processo Administrativo n.º**PMC.2023.00050839-93**Interessado:**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 240/23**Contratada:**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**CNPJ**

nº72.381.189/0010-01 e 72.381.189/0001-10 **Termo de Contratonº008/2024Objeto:** Fornecimento de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:R\$ 434.443,56Prazo:61 mesesAssinatura:15/01/2024**

**Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00050839-93Interessado:**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 240/23 **Contratada:**MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA **CNPJnº08.615.859/0001-17Termo de Contratonº009/2024Objeto:**Fornecimento de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:R\$ 42.456,00Prazo:61 mesesAssinatura:15/01/2024**

**Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00041712-10Interessado:**Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 327/22 **Contratada:**GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP **CNPJ nº07.798.373/0001-07Termo de Contrato n.º198/22Termo de Aditamenton.º225/23Objeto do Aditamento:**Acréscimo de valor. **Valor:R\$ 30.750,00Assinatura:15/01/2024**

**Processo Administrativo n.ºPMC.2019.00006324-42Interessado:**Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 208/19 **Contratada:**HDI SEGUROS DO BRASIL S.A. **CNPJ nº49.786.401/0001-08Termo de Contrato n.º128/19Termo de Aditamento n.º226/23Objeto do Aditamento:**Alteração de razão social da empresa contratada e prorrogação de vigência contratual. **Valor:R\$ 53.986,84Assinatura:31/10/2023**

**Processo Administrativo n.ºPMC.2019.00051140-91Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:**Contratação Direta n.º 03/2020 **Locadores:**EDSON LUIZ DEL'GRANDE SILVACPF nº025.522.568-72e MARIA REGINA MOURA SILVACPF nº245.874.638-17 **Termo de Locação nº002/2020Termo de Aditamento de Locação n.º022/2024Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor total:R\$ 66.564,00Assinatura:08/01/2024**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Secretário de Planejamento:**

Prot. 2023.00118007-91 - Marcos César Franco Pereira  
**MARCELO COLUCCINI**  
SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pela Coordenadoria Departamental de Banco de Dados:**

Prot. 2022/11/13144 - Embauba Administradora de Bens LTDA

**Pelo Setor de Recepção Técnica:**

Prot. 2023.00092941-66 - Luciano Botelho de Moraes  
Prot. 2023.00089664-03 - Daniel Manzan  
Prot. 2023.00095452-66 - Sérgio Luis Mariano  
Prot. 2023.00096085-27 - Manuel Ramon Souza Luz  
Prot. 2023.00091556-38 - Julines Santiago Dela Libera Tavares  
Prot. 2023.00095451-85 - Mônica Scaglioni  
Prot. 2023.00092940-85 - Maria José Lopes Rezende  
Prot. 2023.00094831-39 - Marcia Aparecida Rodrigues Garcia  
Prot. 2023.00094837-24 - Marcia Aparecida Rodrigues Garcia  
Prot. 2023.00094836-43 - Luciano Botelho de Moraes  
Prot. 2023.00094835-62 - Luciano Botelho de Moraes  
Prot. 2023.00088084-17 - Alfredo Fernandez Olmos Júnior  
Prot. 2023.00085225-13 - Sônia Maria de Souza Stringhetto  
Prot. 2023.00081175-03 - Matheus Correr Dantas  
Prot. 2023.00010297-06 - Augusto Rodrigues da Silva  
Prot. 2023.00099590-79 - Cândido José Penteadto Vilela  
Prot. 2023.00093618-82 - Luiz Fernandes Pissolatti  
Prot. 2023.00097303-22 - Renata Milagres Palmeira  
Prot. 2023.00097835-23 - João Manuel Verde dos Santos  
Prot. 2023.00100130-19 - Larissa Oliveira Praia Staudt  
Prot. 2023.00101897-29 - Rodrigo Augusto Buoncompagno  
Prot. 2023.00101278-80 - Bianca Dionizio  
Prot. 2023.00102424-76 - Danila Fernanda de Amorim Vaz  
Prot. 2023.00106418-42 - Fernanda Diniz  
Prot. 2023.00108647-10 - Alberto de Souza Araújo  
Prot. 2023.00106953-49 - Alexandre Nunes da Silva  
Prot. 2023.00101896-48 - Angelo Carlos Paraíso Forti  
Prot. 2023.00109226-98 - Conexão X Consultoria Imobiliária LTDA - ME  
Prot. 2023.00108071-63 - Ronaldo Antônio de Almeida  
Prot. 2023.00106421-48 - Alexandre Benedito Novaes  
Prot. 2023.00106951-87 - Amoras Coelho Arquitetura LTDA  
Prot. 2023.00106415-08 - Ana Maria Iorio Carnauba  
Prot. 2023.00103046-84 - Priscila Moutinho Zampollo  
Prot. 2023.00107500-30 - Jorge Luiz Spagnoli  
Prot. 2023.00102429-81 - Luciana Fernandes  
Prot. 2023.00104148-62 - Filipe Itibere Ribeiro da Silva  
Prot. 2023.00104653-43 - Wludemir Zanini  
Prot. 2023.00104657-77 - Gabriel Amaro Gonçalves  
Prot. 2023.00103549-41 - Rafael Brandão de Abreu  
Prot. 2023.00102430-14 - BM Arquitetos Associados LTDA  
Prot. 2023.00102427-19 - Airtton de Jesus Almeida  
Prot. 2023.00101894-86 - Mateus Serpi Rosolen  
Prot. 2023.00102432-86 - Fabiano Reis da Silva

Prot. 2023.00103546-06 - Hélio Pimenta de Oliveira  
Prot. 2024.00003570-09 - Marco Antônio Ferraz de Campos  
Prot. 2023.00081807-01 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia LTDA

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00003574-24 - Sandro Ailton Ferrari

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2022/11/08580 - Lagoa da Prata Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2021/11/13974 - Eduardo Attie

Prot. 2022/11/10794 - Jose Jocel Alves de Lima Lima

Prot. 2022/11/13852 - Silvio Ricardo Artioli

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 1983/00/05025 - Salim Jorge Filho

Prot. 2004/11/07415 - José Eduardo Ribeiro

Prot. 2023/11/00085 - Karen Seguessi de Lucena

Prot. 2023/11/09816 - Jr. Terra Administradora de Imoveis LTDA

Prot. 2023/19/00115 - Grupo ADN S/A

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2023.00109702-34 - Willians Calarga

Prot. 2023.00108063-53 - Márcio Antônio Panunto

Prot. 2023.00109701-53 - Fernando Rossi Jacobucci

**Protocolos Indeferidos pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica:**

Prot. 2023/11/05198 - Ande Comércio e Assessoria LTDA

### RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2021/11/03134 - Swiss Park Campinas Empreendimentos SPE LTDA

Prot. 2021/11/05079 - Edson Roberto Caires

Prot. 2022/11/07257 - Gustavo Chiarinelli Nucci

Prot. 2022/11/08806 - ACR Mackenzie Agropecuária LTDA

Prot. 2022/11/12977 - JLLD Empreendimentos Imobiliários e Administrações LTDA

Prot. 2023/11/06091 - Banco Besa S.A.

Prot. 2023/11/06471 - Irmãos Nivoloni Empreendimentos Imobiliários

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2020/10/06354 - Ederson Carlos Quecada

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/08556 - Gustavo Fernandes Cerepaldi

### RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMPDU

### ERRATA

Na chamada de processos, aonde foram solicitados a convocação pelo CDPFT com prazo de 30 dias, desconsiderar a chamada pelo protocolo "Prot. 2021/11/05079 - Edson Roberto Caires", que passa a valer como "Prot. 2022/11/10104 - Edson Roberto Caires".

### RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMPDU

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*

Requerimento: 280/2021

Proprietário da Obra: Rafael Rodrigues Dias

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10072/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 1922/2023

Proprietário da Obra: Marco Antonio Nunes de Mattos

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11047/2024 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 05.969.248/0001-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 11091**, lavrado em 27/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Dona Maria Umbelina Couto nº 501 - Guanabara, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/10761**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$112.573,81** (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 05.969.248/0001-89, do **Auto de Infração Multa n.º 11090**, lavrado em 27/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Dona Maria Umbelina Couto nº 501 - Guanabara, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/10761**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$56.286,90** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JORGE BENEDITO DOS SANTOS**, CPF 792.438.358-15, do **Auto de Infração Multa n.º 10825**, lavrado em 01/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Camargo Paes nº 516 - Guanabara, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/3123**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.311,60** (hum mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO HENRIQUE TANCREDO**, CPF 215.993.688-03, do **Auto de Infração Multa n.º 10826**, lavrado em 01/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua João Leme nº 36 - Cidade Universitária, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/5487**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$456,99** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **GAHAZE ABDOUCH**, CPF 317.316.788-00, do **Auto de Infração Multa n.º 11063**, lavrado em 29/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Barreto Leme nº 1653 - Centro, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1960/0/8918**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$3.159,06** (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VALDEMIR CÂNDIDO DA SILVA**, CPF 817.100.678-15, do **Auto de Infração Multa n.º 11188**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Roberto Cerqueira de Camargo nº 127 - Parque Xangrilá (2ª parte), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2005/11/8735**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$3.227,61** (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUCAS ORIOLO RODRIGUES**, CPF 365.381.728-57, do **Auto de Infração Multa n.º 11220**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Zildo Gozzi nº 96 - Real Parque, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/10210**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.114,47** (hum mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LUCAS ORIOLO RODRIGUES**, CPF 365.381.728-57, do **Auto de Infração Multa n.º 11219**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Zildo Gozzi nº 96 - Real Parque, por ter infringido a Lei Complementar 224/2003, Art. 12, Inciso V, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/10210**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2003, corresponde ao valor de **R\$1.030,92** (hum mil, trinta reais e noventa e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MARCELO RIGON**, CPF 284.799.838-17, do **Auto de Infração Multa n.º 11216**, lavrado em 04/12/2023, relativo ao imóvel sito à Avenida Alaor Faria de Barros nº 1371 Casa 05 - Alphaville Campinas (Housing), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 27, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/15350**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.713,71** (hum mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor

não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JEFFERSON DE TOLEDO MARQUES PEREIRA**, CPF 366.855.108-11, do **Auto de Infração Multa n.º 11266**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Armando Ursoa nº 96 - Jd. Centenário, por ter infringido a Lei Complementar 224/2003, Art. 12, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1996/0/55555**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2003, corresponde ao valor de **R\$322,58** (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JEFFERSON DE TOLEDO MARQUES PEREIRA**, CPF 366.855.108-11, do **Auto de Infração Multa n.º 11270**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Armando Ursoa nº 96 - Jd. Centenário, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1996/0/55555**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$1.075,27** (hum mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROBERVAL DA SILVA**, CPF 142.589.448-82, do **Auto de Infração Multa n.º 11197**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Fábio Baptista Pinto nº 16 - Chácaras Recanto dos Dourados, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/00060**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$396,51** (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROBERVAL DA SILVA**, CPF 142.589.448-82, do **Auto de Infração Multa n.º 11196**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Fábio Baptista Pinto nº 16 - Chácaras Recanto dos Dourados, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/00060**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$396,51** (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Parque Capricórnio - CNPJ 28.917.658/0001-81 - Intimação 3434 - Processo SEI PMC.2024.00002231-42.

Campinas, 09 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Guaiçá - CNPJ 52.365.798/0001-79 - Intimação 1969 - Processo SEI PMC.2022.00063423-72.

2) Condomínio Edifício Araribá - CNPJ 66.070.707/0001-82 - Intimação 1970 - Processo SEI PMC.2022.00047641-13.

3) Condomínio Edifício Colorado - CNPJ 00.129.206/0001-16 - Intimação 1971 - Processo SEI PMC.2021.00017829-01.

Campinas, 10 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínio

nios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Edifício Aquarius 1 - CNPJ 00.211.705/0001-58 - Intimação 3435 - Processo SEI PMC.2024.00002745-61.
- 2) Condomínio Edifício Santa Genebra - CNPJ 01.288.456/0001-61 - Intimação 3436 - Processo SEI PMC.2024.00003099-69.
- 3) Condomínio Edifício Pioneiro - CNPJ 08.192.033/0001-92 - Intimação 3437 - Processo SEI PMC.2024.00003098-88.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### GABINETE DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE URBANISMO

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)**

PROT. 23/11/16006 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT. 23/11/16020 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 23/11/16021 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 23/11/16113 MARCELO OLIVEIRA SENISE DA SILVA.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 23/11/16107 SÉRGIO ANDRÉ - PROT. 23/11/16022 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 23/11/16109 JOÃO PEDRO DE NEGRI - PROT. 23/11/16008 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/15993 LUCIA HELENA BINOTTO NINI - PROT. 23/11/16003 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/16005 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/15999 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 23/11/16108 SÉRGIO ANDRÉ.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 23/11/16212 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**ADRIANA PAULA FORT FONTES**  
SECRETÁRIA INTERINA SEMURB

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Dona Othília - CNPJ 68.001.049/0001-00 - Intimação 1965 - Processo SEI PMC.2022.00064288-46.
- 2) Condomínio Residencial Di Montevecchio - CNPJ 08.018.479/0001-03 - Intimação 1966 - Processo SEI PMC.2022.00063436-97.
- 3) Condomínio Edifício São João Del Rey - CNPJ 66.069.550/0001-75 - Intimação 1967 - Processo SEI PMC.2022.00078531-68.
- 4) Condomínio Edifício Pasargada - CNPJ 01.299.474/0001-49 - Intimação 1968 - Processo SEI PMC.2022.00078530-87.

Campinas, 12 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2022.00067915-09. Interessado: Condomínio Edifício Santa Fé.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00002913-18 e anexado ao processo PMC.2022.00067915-09 do Condomínio Edifício Santa Fé para atender à intimação nº 29366.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00104062-58. Interessado: Condomínio Edifício Leonardo da Vinci.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00003039-28 e anexado ao processo PMC.2023.00104062-58 do Condomínio Edifício Leonardo da Vinci para atender à intimação nº 1730.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### SECRETARIA DE URBANISMO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC 2020.00021438-47. Interessado: Condomínio Edifício Olympio Rodriguez.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (A.I.A nº 9948469), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 08 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2018.00023080-81. Interessado: Marinalva de Oliveira Pereira.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/16542, digitalizado e anexado ao processo PMC.2018.00023080-81 da Marinalva de Oliveira Pereira para atender à intimação nº 29565.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00105715-34. Interessado: Condomínio Edifício Eny. M. Bezerra de Menezes.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16630, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00105715-34 do Condomínio Edifício ENY M.BEZERRA DE MENEZES para atender à intimação nº 1744.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00110045-87. Interessado: Condomínio Edifício Florença.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16612, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00110045-87 do Condomínio Edifício Florença para atender à intimação nº 1863.

Campinas, 11 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00103491-90. Interessado: Condomínio Edifício Nebraska.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00003758-30 e anexado ao processo PMC.2023.00103491-90 do Condomínio Edifício Nebraska para atender à intimação nº 1728.

Campinas, 12 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00090136-80. Interessado: Condomínio Edifício Boa Esperança.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00003821-19 e anexado ao processo PMC.2023.00090136-80 do Condomínio Edifício Boa Esperança para atender à intimação nº 31842.

Campinas, 12 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00128609-83. Interessado: Condomínio Edifício Sônia Mara.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00003866-11 e anexado ao processo PMC.2023.00128609-83 do Condomínio Edifício Sônia Mara para atender à intimação nº 3415.

Campinas, 12 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00103724-18. Interessado: Condomínio Edifício Sambaíba.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado através do petição eletrônico protocolo administrativo 2023/11/16265, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00103724-18, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 12 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

### CDPCIP

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2023.00089515-54. Interessado: Condomínio Edifício Francisco C. Pedrosa.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00004030-43 e anexado ao processo PMC.2023.00089515-54 do Condomínio Edifício Francisco C Pedrosa para atender à intimação nº 31834.

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**EMILIO CARLOS ALBIERE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON



**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Protocolo: 1997/00/25275. Interessado: Condomínio Edifício Sizenando de Paula Pinheiro.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/16541, tendo em vista a interdição Administrativa (A.I.A. 009/09).

Campinas, 09 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERE**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Protocolo: 2015/11/17430. Interessado: Condomínio Edifício Stática.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo 2023/11/16429 e anexado ao processo do Condomínio Edifício Stática, para atendimento da intimação nº 31800 (fl. 75), tendo em vista a apresentação do AVCB que atesta a realização e adequação das obras referentes ao sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA).

Campinas, 09 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERE**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 23/11/15674 IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S/A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/12246 ASTECA ARTES GRAFICAS E EDITORA CAMPINEIRA LTDA - PROT. 23/11/12428 POINT CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - PROT. 23/11/7866 MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - PROT. 18/11/3922 WGK INDUSTRIA MECANICA LTDA - PROT. 23/11/6589 CRUZ AZUL DE SAO PAULO - PROT. 23/11/12674 FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 20/11/9059 LUIZ CARLOS BENEDITO EMBALAGENS - ME - PROT. 23/11/4268 BELCHIOR AUTOMOTIVA LTDA - PROT. 23/11/9516 ANA LUIZA FRAGA DALLA VIA.

INDEFERIDOS

PROT. 14/11/22336 B.M.L. SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME - PROT. 23/11/10554 FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - PROT. 23/11/16637 GARTEN BAR LTDA.

INDEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/1803 AIRTON JOSE CASARIN.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/15765 CURY BASTASSINI CENTRO VETERINARIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/9974 CAMP QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - PROT. 23/11/16259 DIONISIA FRANCISCA QUIRINO - PROT. 04/10/72036 RAQUEL HARUMI UEJIMA SATTO - PROT. 23/11/15507 TENDA ATACADO S/A - PROT. 23/11/10555 INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - PROT. 23/11/16267 CELSUS ESPETINHOS LTDA.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/15665 CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/15482 CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA.

DEFERIDOS OS RECURSOS COM BASE NO ARTIGO 3º, ALÍNEA A, DA LEI MUNICIPAL 11.749/03 PROT. 19/11/13793 PAOLO DE FILIPPIS - PROT. 23/11/8798 WORTEX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

10/17/1755 ALEXANDRE WILLIAM DE SOUZA - ME - PROT. 12/11/8820 DUOS (COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LIMITADA).

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO O RECURSO - AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DO LACRE TEMPORÁRIO POR 15 (QUINZE) DIAS. PROT. 23/11/12405 MADAKI INDUSTRIA E COMERCIO PROD. ALIMENTICIOS LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/15273 CLARO S.A..

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/273 TENDA ATACADO S/A.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2022.00003381-10. Interessado: Condomínio Edifício Tônico Ribeiro.**

Decisão: **DEFIRO** a apresentação da seguinte documentação:

- AVCB nº 680117 (9999424) válido até 11/12/2026

Para o pleno atendimento da intimação nº 34490 (7742898) resta a apresentação do Laudo SPDA modelo CPCIP-PMC com ART e Laudo Gás modelo CPCIP-PMC com ART.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERE**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00097330-03. Interessado: Condomínio Edifício Parque dos Pássaros.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00004183-18 e anexado ao processo PMC.2023.00097330-03 do Condomínio Edifício Parque dos Pássaros para atender à intimação nº 29442.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERE**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**CDPCIP****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Processo SEI PMC.2023.00100057-76. Interessado: Condomínio Edifício Coronel Quirino.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00004361-38 e anexado ao processo PMC.2023.00100057-76 do Condomínio Edifício Coronel Quirino para atender à intimação nº 1719.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERE**

RESPONDENDO PELA DIRETORIA-DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS****INDEFERIDOS**

PROT. 18/11/9862 CLAUDIO DA SILVA - PROT. 23/11/14425 ALDEMAR FERREIRA DA COSTA - PROT. 18/11/12151 ESPOLIO ANTONIO CARLOS POMPEO (LORITILDE P. DE PAULA) - PROT. 23/11/12308 CELIA AP. ZERBINE - PROT. 21/11/2742 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 20/10/13869 ALMIR ROGERIO COSTA SASSARON - PROT. 23/11/6644 RODRIGO GOBBO - PROT. 23/11/9964 CASSIO HENRIQUE DE SOUZA - PROT. 18/11/1158 MARIA CARMEN BATISTA BAHIA - PROT. 23/11/6714 EUSTAQUIO NEVES LELIS.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**EMILIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV****GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RV**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na RUA BARONESA GERALDO DE RESENDE, Nº 944, JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, sob o protocolo 2023/11/12476, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/12476 MD COMERCIO E ESPETARIA LTDA.**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **ESCOLA** situado na RUA ATERLA, Nº 93, PQ. UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPÓS, sob o protocolo 2023/11/12572, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/12572 COLÉGIO SEMEAR DORNELAS**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS** situado na AV. PRINCESA D'OESTE, Nº 1811, JD. PARAÍSO, sob o protocolo 2023/11/13576, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/13576 MRH VEÍCULOS LTDA**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO** situado na RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 350, CAMBUI, sob o protocolo 2023/11/01961, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/1961 ANDRÉ LUIS DA SILVA JAVAROTTI - LORDS PUB**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL** situado na RUA PEDRO BRAGA, Nº 130, sob o protocolo 2023/11/10412, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/10412 CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **EMPRESA DE TRANSPORTE DE VALORES** situado na RUA BERNARDINO MARTINS FILHO, Nº 100, JD. DO LAGO, sob o protocolo 2023/11/6431, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/6431 PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RV) do empreendimento de **LOTEAMENTO COMERCIAL** situado na LATERAL DIREITA DA RODOVIA DOM PEDRO I - KM 105.855.28M, sob o protocolo 2023/11/15362, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. **PROT. 2023/11/15362 STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **LOTEAMENTO COMERCIAL** situado na RODOVIA LIX DA CUNHA (SP-073), sob o protocolo 2023/11/14708, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.  
**PROT. 2023/11/14708 AGV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Compareça o interessado para tomar ciência de que deverá substituir o responsável técnico do EIV, devendo apresentar profissional devidamente habilitado para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. O profissional deverá estar inscrito no sistema APROVA-FÁCIL ou deverá providenciar a inscrição da empresa e/ou responsável técnico pelo EIV, conforme previsto no Art. 31 do Decreto 20.633/2019 que trata da regulamentação do EIV.  
OBS: após publicação no DOM, deverá ser consultada a situação do processo através do sistema de consulta de protocolos, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 2023/11/15352 TULHA DAS CABRAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Compareça o interessado para tomar ciência das informações na cota à fl. 458, exarada pela Comissão de Análise do EIV. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300.  
**PROT. 2020/11/00483 GLOBAL AMBIENTE ENG.ª LTDA.**

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/16475.  
**PROT. 2023/11/06975 NATHÁLIA LIOTI FERNANDES - RESIDENCIAL PQ DAHRUJ**

15 de janeiro de 2024  
**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00003214-03**

**A interdição total do estabelecimento:**

**T.P MENDES ODONTOLOGIA LTDA**

**CNPJ Nº: 47.469.255/0001-61**

**Nome Fantasia: SORRIMASTER CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

**Av Francisco Glicério Nº: 1439 Complemento Anexo 1443**

**Bairro: Centro**

**CEP: 13.012-000**

**Campinas-SP**

**com atividade de Clínica Odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade Nº9974365, verificado pelo Auto de Infração Nº: 9972877.**

**O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).**

15 de janeiro de 2024  
**ANA LUCIA MONTINI**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00001090-13**

**INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento GMO Comercial Ltda, CNPJ 44.006.183/0001-28, localizado na Rua Regente Feijó, nº 914, Centro, CEP 13013-052, conforme Auto de Infração nº 5156, Auto de Imposição de Penalidade nº 09990, lavrados em 03/01/2024, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.**

15 de janeiro de 2024  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*COMUNICADO DE VISA/SMS Nº 02, DE 22/12/2023 REPUBLICAÇÃO POR REVOGAÇÃO DA PORTARIA CVS 1/2020, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA CVS 11/2023, PUBLICADA EM 22/12/2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO*

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATIVIDADES SUJEITAS AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências"; a Instrução Normativa SMF nº 007, de 10 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM 13/11/2023 p.14, que "Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2024" em R\$ 4,6659; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2024 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

CLASSIFICAÇÃO	CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	QTTDE UFIC	TX FISC -LFI (100%)	TAXA FISC -LFI (50%) -ME/EPP
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43

I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINAS E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS -EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREJAS (DEXTROSE) E DE BERTERRABA	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS-ALIMENTÍCIOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA A INFUSÃO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43

I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.02 - INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL	1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CÊRAMICOS REFRATÁRIOS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CÊRAMICOS NÃO REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	660,72	RS 3.082,85	RS 1.541,43	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PROFISSIONAL E PESSOAL	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	943,89	RS 4.404,10	RS 2.202,05	I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
						I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E SOLÚVEL	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
						I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
						I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
						I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
						I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71

I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	264,50	R\$ 1.234,13	R\$ 617,07
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA DROGARIAS	135,00	R\$ 629,90	R\$ 314,95
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA POSTO DE MEDICAMENTO E ERVANARIA	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO- CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	175,00	R\$ 816,53	R\$ 408,27
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	135,00	R\$ 629,90	R\$ 314,95
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.B.16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS-EMISSÃO DE WARRANT	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.B.18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COM FRACIONAMENTO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.B.18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - SEM FRACIONAMENTO	175,00	R\$ 816,53	R\$ 408,27	I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA REVENDA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41						
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/02	PEIXARIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41						
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58						
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41						

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS	264,50	RS 1.234,13	RS 617,07	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	RS 616,55	RS 308,28	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA OS SERVIÇOS E INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	132,14	RS 616,55	RS 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA	66,07	RS 308,28	RS 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/01	UTI MÓVEL	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	66,07	RS 308,28	RS 154,14	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	100,62	RS 469,48	RS 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	198,21	RS 924,83	RS 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	100,62	RS 469,48	RS 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	231,25	RS 1.078,99	RS 539,49	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	132,14	RS 616,55	RS 308,28	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	132,14	RS 616,55	RS 308,28	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66,07	RS 308,28	RS 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	330,36	RS 1.541,43	RS 770,71	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	198,21	RS 924,83	RS 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	198,21	RS 924,83	RS 462,41	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	462,50	RS 2.157,98	RS 1.078,99	II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	132,14	RS 616,55	RS 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	RS 924,83	RS 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4729-6/01	TABACARIA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	264,29	RS 1.233,15	RS 616,58	III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	RS 924,83	RS 462,41
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	132,14	RS 616,55	RS 308,28
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	132,14	RS 616,55	RS 308,28
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/01	ORFANATOS	100,62	RS 469,48	RS 234,74
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	100,62	RS 469,48	RS 234,74
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	100,62	RS 469,48	RS 234,74
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	198,21	RS 924,83	RS 462,41
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	198,21	RS 924,83	RS 462,41
						III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	198,21	RS 924,83	RS 462,41

III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO-CONSERVAÇÃO	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS – CONSULTÓRIO PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DE USO HUMANO	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS – CLÍNICA PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DE USO HUMANO	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS – HOSPITAL PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DE USO HUMANO	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (LABORATÓRIO ANALÍTICO)	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CASAS DE APOIO)	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8800-6/00	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	100,62	RS 469,48	RS 234,74
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9313-1/00	ATIVIDADE DE CONDIÇÃO FÍSICO	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/03	TOALHEIROS	198,21	RS 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/01	CABELEIREIROS	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8412-4/00	REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	132,14	RS 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	132,14	RS 616,55	RS 308,28
3 . LIVRO DE CONTROLE		1. RÚBRICA DE FOLHAS, ATÉ 100 FOLHAS:	19,82	RS 92,48	RS 46,24
3 . LIVRO DE CONTROLE		2. RÚBRICA DE FOLHAS, DE 101 A 200 FOLHAS:	29,73	RS 138,72	RS 69,36
3 . LIVRO DE CONTROLE		3. RÚBRICA DE FOLHAS, ACIMA DE 200 FOLHAS:	36,34	RS 169,56	RS 84,78
3 . LIVRO DE CONTROLE		4. AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO USO DE LIVROS:	19,82	RS 92,48	RS 46,24
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		1. RESPONSÁVEL TÉCNICO	33,04	RS 154,16	RS 77,08
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		2. RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		3. RESPONSÁVEL LEGAL	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.1. EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	132,14	RS 616,55	RS 308,28
5.2. EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	198,21	RS 924,83	RS 462,41
6. MEDICINA NUCLEAR		6. CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR	198,21	RS 924,83	RS 462,41

7. RADIAÇÃO GAMA		7. IRRADIADOR DE SANGUE COM FONTE DE RADIAÇÃO GAMA	198,21	RS 924,83	RS 462,41
------------------	--	--	--------	-----------	-----------

Campinas, 08 de janeiro de 2024  
**AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ**  
 Diretor do DEVisa em Exercício - PORTARIA 100697/2023

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBERTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	3411.52.85.0025	80349	JARDIM EU-LINA	022-	2023/156/8042
ANTONIO CARLOS MAXIMO BARICHELLO	3443.11.81.0115	80364	JARDIM NOVA EUROPA	004-	2023/156/8156
ANTONIO LUIZ ALVES FAIAD	3232.62.61.0167	80570	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	025-	2023/156/8367
CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONS NEGOCIO	3342.43.63.0001	80558	CIDADE SATÉLITE IRIS	026-	2023/156/2146
ESPOLIO DE GENY ALONSO	4311.32.52.0150	80741	CLAUDE DE BARROS PENTEADO (ANTIGO VL JANETE)	088-GL	2023/156/1798
SAMIR RACHED	3432.22.41.0508	80387	VILA SÃO BERNARDO	005-	2023/156/5589

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SAMIR RACHED	3432.22.41.0508	80388	VILA SÃO BERNARDO	005-	2023/156/5589

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBERTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	3411.52.85.0025	80348	JARDIM EU-LINA	022-	2023/156/8042
MARIA MARTA BORGES DE FREITAS	3443.53.58.0419	80315	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	031-	2023/156/8116

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VERONICA DE LIMA RIBEIRO	3321.64.42.0534	36597	PARQUE SÃO JORGE	004-	2023/156/2662

Campinas, 15 de janeiro de 2024  
**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: ARTHUR DO VALLE BASTOS, 3344.23.80.0920, 37061, CIDADE SATÉ-LITE IRIS, 014-, 2023/156/6167

Campinas, 15 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: ARMINDO GONCALVES DOS SANTOS, 3424.53.70.0127, 36700, JARDIM DAS ANDORINHAS, 011-A-SUB, 2023/156/6912

Campinas, 15 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: ARTHUR DO VALLE BASTOS, 3344.23.80.0920, 37060, CIDADE SATÉ-LITE IRIS, 014-, 2023/156/6167

Campinas, 15 de janeiro de 2024

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Row 1: AAK7A28, A008084473, 60501, 08/01/2024, ABA4A351, R138636407, 74550, 24/12/2023

Large table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains multiple rows of license plate and violation data.

CDW8990	R138345017	74550	21/12/2023	CEH5767	R139135807	60503	24/12/2023	DAL3159	R139007877	74550	23/12/2023	DAL8G10	R138895237	74550	23/12/2023
CEJ3876	R139952437	74630	23/12/2023	CEJ3876	R139034937	60503	24/12/2023	DAN7C82	R138663357	74550	24/12/2023	DAT6392	R138914207	74550	24/12/2023
CEM2909	R139137567	74630	24/12/2023	CEM2909	R139144607	74550	24/12/2023	DAT6392	R139169807	74550	24/12/2023	DAV4J81	R139048247	74630	24/12/2023
CEM2909	R139146707	74550	24/12/2023	CEM2909	R139193557	74550	24/12/2023	DAV4J81	R139186187	74550	24/12/2023	DAV4J81	R139194107	74550	24/12/2023
CEM2909	R139193887	74550	24/12/2023	CEM2909	R139194767	74550	24/12/2023	DAX0162	R139068817	74550	24/12/2023	DAX6502	R138692467	60503	24/12/2023
CEM2909	R139683827	74550	24/12/2023	CEM2909	R139195097	74550	24/12/2023	DAX2652	R139037577	74550	24/12/2023	DAZ8606	R139045717	74550	24/12/2023
CEM2909	R139195107	74550	24/12/2023	CEM2909	R139195317	74550	24/12/2023	DBB4900	R139175407	74550	24/12/2023	DBH9685	R139025037	74630	24/12/2023
CEQ8777	R138693607	56732	24/12/2023	CEU7947	R139099397	74550	24/12/2023	DBH9685	R139025147	74630	24/12/2023	DBI2836	R139025257	74550	24/12/2023
CEY0224	A044029405	51851	09/01/2024	CEV0548	A048765986	55412	09/01/2024	DBI4077	R139071127	74630	24/12/2023	DBI5286	R139128767	74550	24/12/2023
CEY1240	R138901167	74550	23/12/2023	CFF6166	A049354629	51851	09/01/2024	DBL5D99	R139706487	74550	25/12/2023	DBD4006	R139035607	60503	24/12/2023
CFH3750	R139118427	74550	24/12/2023	CFH6945	R139130967	74550	24/12/2023	DBP7351	R139191137	74550	24/12/2023	DBT2154	R139075087	60503	24/12/2023
CFH6945	R139131737	74550	24/12/2023	CFK2217	R139094227	74550	24/12/2023	DBW7438	A046942562	76331	08/01/2024	DBY0111	R138913507	74550	23/12/2023
CFSTG91	A042515694	60502	07/01/2024	CFX3468	R138658627	74550	24/12/2023	DBY7553	R139188717	74550	24/12/2023	DCB4471	R138893147	74550	23/12/2023
CGB8814	R139698787	60503	25/12/2023	CGC9436	R139034497	74550	24/12/2023	DCB9F28	R139773707	74550	25/12/2023	DCB9F28	A048166489	55412	08/01/2024
CGC9436	R138693167	74550	24/12/2023	CGC9436	R139180577	74550	24/12/2023	DCC0185	R139209207	74550	24/12/2023	DCC0185	R139688227	74550	24/12/2023
CGT3F82	R139682407	74630	24/12/2023	CGT7886	R139122937	74550	24/12/2023	DCC5145	R139131847	74550	24/12/2023	DCG2409	R139037467	60503	24/12/2023
CGY9D24	R138883357	74550	23/12/2023	CGY9824	R138152847	74550	20/12/2023	DCG62409	R139032927	60503	24/12/2023	DCG2409	R139039667	60503	24/12/2023
CGY9824	R139158907	74550	24/12/2023	CGY9824	R138680297	74550	24/12/2023	DCG62409	R139087737	74550	24/12/2023	DCG2409	R139093457	60503	24/12/2023
CHA5124	R138684367	74550	24/12/2023	CHF1786	R139017667	74550	24/12/2023	DCG62409	R139169577	74550	24/12/2023	DCG2409	R139170017	60503	24/12/2023
CHK4740	R138640147	74550	24/12/2023	CHI2256	R139050777	74550	24/12/2023	DCI4164	R139171117	74550	24/12/2023	DCI4164	R139081437	74550	24/12/2023
CHK4E73	R139000947	74550	23/12/2023	CHK4E73	R139013597	74550	24/12/2023	DCN3193	R139041427	74550	24/12/2023	DCO9J00	R138885227	74550	23/12/2023
CHN4140	R138673477	74550	24/12/2023	CHN4140	R138678977	74550	24/12/2023	DCS1603	R139054187	74550	24/12/2023	DCUI190	R138710107	60503	24/12/2023
CHN4140	R139158137	74550	24/12/2023	CHN4140	R138679527	74550	24/12/2023	DCU3A55	R139015687	74550	24/12/2023	DCUB964	A048166497	55412	08/01/2024
CHN4140	R139675577	74550	24/12/2023	CHN4193	R139149007	74550	24/12/2023	DCX7F66	R139154287	74550	24/12/2023	DDA3G89	R139666487	60503	24/12/2023
CHN4763	R139157477	74550	24/12/2023	CHN4763	R139158247	74550	24/12/2023	DDC6344	R138708677	74630	24/12/2023	DDC6344	R139088287	74550	24/12/2023
CHO1D03	A051174659	55412	08/01/2024	CHP5599	R139076957	74550	24/12/2023	DDC6344	R139081967	74630	24/12/2023	DDG8F73	R138558197	74630	25/12/2023
CHP5599	R139077067	74550	24/12/2023	CHT2539	R139065407	74630	24/12/2023	DDG8F73	R138558417	74550	25/12/2023	DDG8F73	R138558257	74550	25/12/2023
CHW5267	R138647307	74550	24/12/2023	CHX1830	R139155497	74630	24/12/2023	DDI3004	R139176617	74550	24/12/2023	DDI1098	R138643557	56732	24/12/2023
CHX7487	R138701967	60503	24/12/2023	CHX7487	R139055387	60503	24/12/2023	DDI2373	R139170897	74550	24/12/2023	DDI6A03	A052317160	51851	08/01/2024
CHX7487	R139134487	74630	24/12/2023	CIC1B97	A059913574	76331	08/01/2024	DDI9824	R138665897	74550	24/12/2023	DDL3276	R138325547	74550	21/12/2023
CHY7507	R138853657	74550	23/12/2023	CIF6470	R138693707	74550	23/12/2023	DDI4164	R138663907	74550	24/12/2023	DDM2132	R139744767	74550	23/12/2023
CIF6470	R139045167	74550	24/12/2023	CII4333	R139767097	74550	25/12/2023	DDQ2780	R138642897	74550	24/12/2023	DDQ3158	R139671727	74630	24/12/2023
CIS7689	R139148567	74550	24/12/2023	CIO0069	R138680627	74550	24/12/2023	DDS0456	A059913710	55413	09/01/2024	DDSD940	R139163197	74630	24/12/2023
CJD0899	R139099617	74550	24/12/2023	CJD1914	R139164077	60503	24/12/2023	DDV2Y13	R139009197	74550	23/12/2023	DDV2H13	R139027127	74630	24/12/2023
CJF5C45	R138876977	74550	23/12/2023	CJJ3123	A047533097	76331	09/01/2024	DDV3057	R138667207	74550	24/12/2023	DDV5D49	R139030107	74550	24/12/2023
CJM3119	R138674687	74550	24/12/2023	CJP2987	R139697467	74550	25/12/2023	DDV5192	R139051767	74550	24/12/2023	DDW1C03	R138921197	74550	23/12/2023
CJT4144	R138885667	74550	23/12/2023	CJV7982	A062914969	51851	09/01/2024	DDZ7096	R138987747	74550	23/12/2023	DDZ7096	R138998417	74630	23/12/2023
CJX4749	A046343979	55412	09/01/2024	CJY2079	R139729917	74550	25/12/2023	DDZ7096	R139080697	60503	24/12/2023	DDZ7096	R139081357	74630	09/01/2024
CJY2388	R139190587	74550	24/12/2023	CJY4760	R139074537	74550	24/12/2023	DDZ7096	R139185087	74550	24/12/2023	DEA8H35	A048339243	51851	24/12/2023
CJZ2980	R139688557	74550	25/12/2023	CJZ5F68	R138913497	74550	23/12/2023	DEI1J75	R139168037	74550	24/12/2023	DEI4I99	R139052427	74550	24/12/2023
CKD2891	R139668087	74550	24/12/2023	CKD2891	R138703407	74550	24/12/2023	DEL7D60	R138874117	74550	23/12/2023	DEN1581	R139039557	74550	24/12/2023
CKR4163	R138879507	74630	23/12/2023	CKO6265	R138703407	74550	24/12/2023	DER6E24	R138694907	74550	24/12/2023	DER6E24	R139007127	74550	23/12/2023
CKO0166	R138652027	74550	24/12/2023	CKU0006	R139060237	74550	24/12/2023	DER6E24	R138652247	74550	24/12/2023	DER7389	R138932077	74550	23/12/2023
CKU3403	R139021737	74550	24/12/2023	CKU7E67	R139059577	74550	24/12/2023	DEU4C08	R139063427	60503	24/12/2023	DES5998	A053511954	76331	08/01/2024
CKU9715	R139192337	74550	24/12/2023	CKX3228	R139096207	74630	24/12/2023	DEW7179	R139162867	74550	24/12/2023	DEW8665	R138939907	74550	23/12/2023
CKX3228	R139672717	74630	24/12/2023	CKX6830	R139126677	74550	24/12/2023	DEW2E50	R139038897	74550	24/12/2023	DEW5864	R138289357	74630	21/12/2023
CKX8730	R138893477	74630	23/12/2023	CKX8730	R138898537	74550	23/12/2023	DEX9C33	R139049227	74550	24/12/2023	DEY4F76	R139668317	74550	24/12/2023
CKY3755	R138641907	74550	24/12/2023	CKY4896	R138683047	74550	24/12/2023	DEZ2753	R139023827	74550	24/12/2023	DEZ2753	R139024267	74550	24/12/2023
CKY5G89	R138986687	74550	23/12/2023	CLA8904	A047722400	51851	09/01/2024	DFD9F67	R138872447	74550	23/12/2023	DFE0993	R138857177	74550	23/12/2023
CLB1F69	R139044617	74550	24/12/2023	CLF6286	R138651257	74550	24/12/2023	DFE2592	A062914993	51851	09/01/2024	DFFRJ13	R138694597	60503	24/12/2023
CLM0477	R139148347	60503	24/12/2023	CLM0777	R139153737	74630	24/12/2023	DFJ7223	R139037027	74630	24/12/2023	DFJ7398	A056507427	76331	08/01/2024
CLN7676	R138658887	74550	24/12/2023	CLO9165	R138699067	74550	24/12/2023	DFK6C22	R138665777	74550	24/12/2023	DFK6C22	R139007027	74550	24/12/2023
CMB7379	R138968497	74550	23/12/2023	CMD0330	R138972907	74550	23/12/2023	DFL0139	R139197187	74550	24/12/2023	DFP3590	R139154837	56732	24/12/2023
CMI5449	R139117217	74630	24/12/2023	CMI5449	R139117547	74550	24/12/2023	DFR0354	R139185637	74550	24/12/2023	DFTS594	R138660057	56732	24/12/2023
CMI5449	R138660507	56732	24/12/2023	CMI5996	R138711207	56732	24/12/2023	DFU6056	R139041317	74550	24/12/2023	DFU7984	R139168707	74630	24/12/2023



Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.

EJXA469	R138703507	56732	24/12/2023	EJY8132	R139066287	74550	24/12/2023	EVG8F87	R138917787	74550	23/12/2023	EVY8F87	R139146587	74550	24/12/2023
EK8C72	R138918557	74550	24/12/2023	EKH8H89	R139159017	60503	24/12/2023	EVG5G68	R139126907	74550	24/12/2023	EVY8R20	A05133075	51851	08/01/2024
EKL3B55	R139177277	74630	24/12/2023	EKM1144	A052317240	51851	08/01/2024	EVJ9028	A046344193	60501	09/01/2024	EVY8K92	R138994017	74550	23/12/2023
EKM7149	R139765007	74550	25/12/2023	EKN2162	R138968277	74550	23/12/2023	EVK0C92	R139109737	74630	24/12/2023	EVY8K92	R138994017	74550	24/12/2023
EKN5006	R139012387	74550	24/12/2023	EKN5006	R139013377	74550	24/12/2023	EVL4E68	R138702517	74550	24/12/2023	EVY8L90	R139668427	74550	24/12/2023
EKN8296	R139066507	74630	24/12/2023	EKT2B79	R139029107	74550	24/12/2023	EVN8194	R138421027	74630	21/12/2023	EVY8O21H	R138937477	74550	23/12/2023
EKT2B79	R139167487	74550	24/12/2023	EKW0138	R139033067	74550	24/12/2023	EVY8O21H	R139053747	74550	24/12/2023	EVY8O21H	R138937477	74550	24/12/2023
EKY8453	R139666337	56732	24/12/2023	EKY9881	R139014367	74550	24/12/2023	EVZ0773	R139081277	74550	24/12/2023	EVY8R212	R138997087	74550	23/12/2023
EKZ0248	R138712637	60503	24/12/2023	EKZ2733	R139190807	74550	24/12/2023	EVZ7826	A046344118	55412	09/01/2024	EVY8R212	R139126257	74550	24/12/2023
EKZ3678	R138958267	74550	23/12/2023	EKZ4892	A048737010	55412	09/01/2024	EVU6H59	R139101597	74550	24/12/2023	EVY8U081	R138672817	56732	24/12/2023
EKZ9191	R139142297	74550	24/12/2023	EKZ9394	A012443059	51851	09/01/2024	EVW5150	R139012937	74550	24/12/2023	EVY8W892	R138870707	74550	23/12/2023
EKZ9872	R139045827	60503	24/12/2023	ELA2751	A007108344	54521	08/01/2024	EVW9660	R138653127	74550	24/12/2023	EVY8X120	A048339340	56221	09/01/2024
ELA3557	R138668087	74550	24/12/2023	ELASB76	R138945617	74550	23/12/2023	EVX5595	R138702077	60503	24/12/2023	EVY9494	A051718110	51851	09/01/2024
ELAG687	R138956287	74550	23/12/2023	ELER8F9	R139064747	60503	24/12/2023	EWASG64	R138067597	74550	21/12/2023	EWAS7885	R138709117	74550	24/12/2023
ELGT7E9	R139092137	74550	24/12/2023	ELK3262	R139123927	74550	24/12/2023	EWB6785	R139014197	74630	24/12/2023	EWBC378	R138647847	74550	24/12/2023
ELN0J27	R138988627	74550	23/12/2023	ELN1837	R139063757	74550	24/12/2023	EWG4860	R138915477	74550	23/12/2023	EWDEP57	R139117107	60503	24/12/2023
ELN2974	A051174705	55412	08/01/2024	ELOF8F2	R138899637	74550	23/12/2023	EWG4G27	R138918667	74630	23/12/2023	EWHTH14	R139678987	74550	24/12/2023
ELP9B58	R138706257	60503	24/12/2023	ELQ4G84	R139129207	74550	24/12/2023	EWI1A31	A020224689	52583	03/01/2024	EWJ1H90	R138981707	74550	23/12/2023
ELR1985	R139011507	74710	23/12/2023	ELU5350	R138669407	56732	24/12/2023	EWJ2129	A007108433	60501	08/01/2024	EWK5781	R138996437	74550	23/12/2023
ELW6D71	R138983457	74550	23/12/2023	ELX0144	A054511907	55500	07/01/2024	EWK6475	R139173977	74550	24/12/2023	EWK7082	R139121617	74550	24/12/2023
ELX7J42	R138678097	74550	24/12/2023	ELX9D09	R139086197	74550	24/12/2023	EWL7436	R138657197	56732	24/12/2023	EWN3722	R138999077	74550	23/12/2023
EME6680	R139194547	74630	24/12/2023	EMJ8627	R139192677	74550	24/12/2023	EWL8409	R138709997	74550	24/12/2023	EWPI173	R139167707	74550	24/12/2023
EMJ8627	R139193007	74550	24/12/2023	EML2G58	A049125425	76331	09/01/2024	EWL9461	R138887097	74550	23/12/2023	EWQZG24	R138965587	60503	24/12/2023
EML7489	R139196527	74550	24/12/2023	EMM3301	R139142307	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS214	A048737176	55412	09/01/2024
EMNS523	R138943967	74630	23/12/2023	EMN5237	R138944077	74630	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EMSA439	A051174780	55412	08/01/2024	EMU6B04	R139114247	74630	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EMV6E97	R138274397	74550	21/12/2023	EMV9A46	R139178707	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EMV9A46	R139178817	74550	24/12/2023	EMY2F27	R139756207	74550	25/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EMX5973	R138643007	74550	24/12/2023	EMY3H28	R139669977	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENX7B46	R138884347	74550	23/12/2023	ENAC538	R138989177	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENC0242	A051330291	51851	08/01/2024	ENC3173	R138699987	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENC9H73	R138649507	74550	24/12/2023	ENC9H73	R139102707	74630	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENH0622	R139098737	74550	24/12/2023	ENMS879	R139148787	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENMS879	R139152307	74550	24/12/2023	ENM9458	R139714517	74550	25/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENOI631	R138540607	74550	25/12/2023	ENQ9230	R139103137	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENQOH78	R138863997	74550	23/12/2023	ENS9379	R139024377	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENT5012	A049354602	55500	08/01/2024	ENT6B55	R138703067	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENT6B61	R138469427	74550	22/12/2023	ENT7368	A062915019	51851	09/01/2024	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENT8159	R139107317	60503	24/12/2023	ENT8688	R139071017	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENT9278	A048737087	55412	09/01/2024	ENW3151	R139124697	74550	24/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENY9G24	A012443040	76331	09/01/2024	ENX2139	A060114388	60501	08/01/2024	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENY9G24	R138884347	74550	23/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENY9G24	R139091147	74550	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
ENZ1303	R138852997	74550	23/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOB0D75	R139684267	74630	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOC1158	R139001827	74550	23/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOD1J43	R139669857	60503	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOD6D81	R138923067	74550	23/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOD9G77	R139114577	74550	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOL0C62	R139138117	74550	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOL6796	R138857947	74630	23/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOL7D18	A016055193	65800	08/01/2024	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOL7D18	R138690087	74550	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOL7746	R138712197	74630	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOP1466	R139095877	74630	24/12/2023	ENX2139	R138884347	74550	23/12/2023	EWL9519	R139135707	74550	24/12/2023	EWZS254	R138657207	56732	24/12/2023
EOV															

Table with 20 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates for the month of January 2024.

FUX9A47	R138500007	74550	25/12/2023	FUX9686	A051174802	55412	08/01/2024	GCPSA14	R138669957	74550	24/12/2023	GCQJ203	R139070947	74550	24/12/2023
FUY5313	R139686467	74550	24/12/2023	FVX0368	R139108857	74550	24/12/2023	GCQ8164	A048166438	55412	08/01/2024	CCSG004	R139110947	74550	24/12/2023
FVB4738	R139697577	60503	25/12/2023	FVY8687	R139808877	74550	23/12/2023	GCCTE57	R139743707	74550	25/12/2023	CCUSA18	R138964097	74550	23/12/2023
FVB9897	R139196967	74630	24/12/2023	FVZ6669	R138984667	74550	23/12/2023	GCUCF79	R139114357	74550	24/12/2023	CCU6F19	R139180137	74550	24/12/2023
FVC6988	R139115127	74550	24/12/2023	FVZD263	A045311828	65041	09/01/2024	GCV1689	R139026137	74550	24/12/2023	CCX0366	R139076847	74630	24/12/2023
FVD2J65	R138912287	74550	23/12/2023	FVZD931	A048737044	55012	09/01/2024	GCW2E54	R138924607	74550	23/12/2023	CCX9585	R139198507	74550	24/12/2023
FVDRJ13	R139153187	74630	24/12/2023	FVE8D47	R139076297	74550	24/12/2023	GCY7349	R139097857	74550	24/12/2023	GDBB6J1	A051174497	54521	08/01/2024
FVFF852	R13859587	56732	24/12/2023	FVG4E56	R138891057	74550	23/12/2023	GDCS111	R138924057	74550	23/12/2023	GDD4929	R139195867	74550	24/12/2023
FVJ3616	R139129537	74550	24/12/2023	FVH0E16	R138676557	74550	24/12/2023	GDE0680	R138899857	74550	23/12/2023	GDI1009	R139065297	74550	24/12/2023
FVKS5F18	R138973007	74550	23/12/2023	FVK5F18	R138984117	74550	23/12/2023	GDG5164	R138927577	74550	23/12/2023	GDI6G00	R138703947	74550	24/12/2023
FVM3380	A059913604	60501	09/01/2024	FVPSD22	R138710767	74550	24/12/2023	GDH6G00	R139078387	74550	24/12/2023	GDIJ279	R13893237	74550	23/12/2023
FVR2H26	R138699437	74550	24/12/2023	FVRAE19	R138637397	74550	24/12/2023	GDH8D55	A049354564	60501	08/01/2024	GDKH170	R139154947	74550	24/12/2023
FVT9194	R138958887	74550	23/12/2023	FVU3E99	R138666657	74630	24/12/2023	GDLE593	R138669297	74550	24/12/2023	GDL7810	R138861807	74550	23/12/2023
FVU7573	R139748177	74550	25/12/2023	FVW2E06	R138948147	74550	23/12/2023	GDM3H24	R138646097	74550	24/12/2023	GDM5F57	R139027457	74550	24/12/2023
FVZ8106	R138918007	74550	23/12/2023	FVW5G31	R139155717	74550	24/12/2023	GDM5F57	R139027677	74550	24/12/2023	GDM5F57	R139028997	74550	24/12/2023
FWC6J84	R138708897	60503	24/12/2023	FWD1F51	R138938137	74550	23/12/2023	GDM5F57	R138689427	74550	24/12/2023	GDM5F57	R138689427	74550	24/12/2023
FWD3B98	R139680307	74550	24/12/2023	FWD4C81	R138134707	74550	20/12/2023	GDM6C39	R138638937	56732	24/12/2023	GDDQ7409	R139192017	74550	24/12/2023
FWE8F25	R139082907	60503	24/12/2023	FWE9E26	R139758847	74550	25/12/2023	GDT1B89	R139034607	74550	24/12/2023	GDR3I63	A052317208	76331	08/01/2024
FWG2F46	R138674357	60503	24/12/2023	FWG6471	R139068047	74550	24/12/2023	GDV4D04	R138683817	74550	24/12/2023	GDY8E67	A051174462	57030	08/01/2024
FWH1855	R138905317	74550	23/12/2023	FWHTF65	R139103907	74550	24/12/2023	GDY8E67	R138957507	74550	23/12/2023	GDY8E67	A060324030	55043	09/01/2024
FWI0997	R138639487	74550	24/12/2023	FWI1G65	R139061117	74550	24/12/2023	GDZ1E84	R139104237	74550	24/12/2023	GEA0G02	R139182007	74550	24/12/2023
FWJ3D36	R139109957	74550	24/12/2023	FWK2H95	R138982687	74550	23/12/2023	GEA3E93	A065515330	55500	08/01/2024	GEBE55	R138952767	74550	23/12/2023
FWK2195	R138942107	74550	23/12/2023	FWL3E51	R139143407	74550	24/12/2023	GED1173	R138891607	74550	23/12/2023	GED3994	R139062767	74550	24/12/2023
FWM4J39	R138939347	74550	23/12/2023	FWM5H88	R139097197	74550	24/12/2023	GED9394	A048166470	55412	08/01/2024	GEE0E65	R139106007	74550	24/12/2023
FWOG374	R139067497	74550	24/12/2023	FWX9S53	R138639597	74550	24/12/2023	GEEB956	R139036807	74550	24/12/2023	GEE9B56	R139038237	74550	24/12/2023
FWRA486	R138962557	74550	23/12/2023	FWR7J67	R139111717	74550	24/12/2023	GEER956	R139038347	60503	24/12/2023	GEE9B56	R139043517	60503	24/12/2023
FWS2005	R137479427	74550	19/12/2023	FWU4H76	A016055215	50100	08/01/2024	GEF3347	R139134927	74550	24/12/2023	GEOL1F1	R138218627	74550	21/12/2023
FWU7883	R138668857	74550	24/12/2023	FWU9J86	A046942589	60501	08/01/2024	GEF5437	R139179367	74550	24/12/2023	GEOS3A4	R138678427	74550	24/12/2023
FWX1D69	R139692077	74550	25/12/2023	FXA4C90	R139160007	74630	24/12/2023	GEI0191	R139069037	74550	24/12/2023	GER8296	R139059687	74550	24/12/2023
FWX4C90	R139178927	74550	24/12/2023	FXB9116	A065153664	54525	08/01/2024	GER2891	R138691217	74550	24/12/2023	GEX1174	R139140427	74550	24/12/2023
FXC8J75	R138914707	74630	23/12/2023	FXD2I45	R139681517	74550	24/12/2023	GEU6A12	R138648067	74550	24/12/2023	GEX1174	R139140427	74550	24/12/2023
FXD8F25	R139082787	74550	24/12/2023	FXE5D66	R139193117	74550	24/12/2023	GEX9H43	R138677007	60503	24/12/2023	GEYAC08	R139664137	60503	24/12/2023
FXFI446	R139107107	74550	24/12/2023	FXF7F88	A052317259	76331	08/01/2024	GEZ6H00	R139058257	74550	24/12/2023	GFA5A34	R138971907	74550	23/12/2023
FXF7730	R139126017	74550	24/12/2023	FXG8127	A048737370	55412	09/01/2024	GFA9A75	R139183767	74550	24/12/2023	GFB9E57	R139087957	60503	24/12/2023
FXH1A87	R139684817	74550	24/12/2023	FXH6002	R139189597	74550	24/12/2023	GFC0082	R138704167	74550	24/12/2023	GFC1G33	R139138227	60503	24/12/2023
FXH7526	R139063647	74550	24/12/2023	FXH8E27	R139124037	74550	24/12/2023	GFD2A99	R139174637	74550	24/12/2023	GFD7J92	R138923507	74550	23/12/2023
FXI3783	A048737346	55412	09/01/2024	FXJ8C44	R138876207	74550	23/12/2023	GFD7719	R139751697	60503	25/12/2023	GFD9545	R139744217	74630	25/12/2023
FXL1264	A048166578	55412	08/01/2024	FXL2144	R139051217	74550	24/12/2023	GFF6680	R139043737	74550	24/12/2023	GFG3383	R139010627	74550	23/12/2023
FXL2399	R138896997	74550	23/12/2023	FXL2428	R138959707	74550	23/12/2023	GFL7183	R139199827	74550	24/12/2023	GFN7C95	R139090377	60503	24/12/2023
FXM8546	R138946937	74550	23/12/2023	FXP4884	R138958487	74550	23/12/2023	GFO5429	R139179367	74550	24/12/2023	GFP4A52	R138678427	74550	24/12/2023
FY04858	R138857667	74550	08/01/2024	FY09116	R138909116	60503	23/12/2023	GFO7459	R139673697	74550	24/12/2023	GFR8296	R139140427	55412	08/01/2024
FY08375	R138917377	74550	24/12/2023	FY19B73	R139093347	74550	24/12/2023	GFW8E17	A052114242	54600	08/01/2024	GFX3B60	R139186737	74550	24/12/2023
FYU2B95	R139683167	74550	24/12/2023	FXW7D76	R139174527	74550	24/12/2023	GFX6K49	R139157807	74550	24/12/2023	GFYJ133	R139169907	74550	24/12/2023
FXW1379	R138965147	60503	24/12/2023	FXW1759	A048166420	55412	08/01/2024	GFY1J33	R139668667	60503	24/12/2023	GGA3C58	R139664027	74550	24/12/2023
FXW5B02	R139199717	74550	24/12/2023	FXW5B26	R139021627	74710	24/12/2023	GGAA879	R138677547	74550	24/12/2023	GGB0A44	R138641977	74550	24/12/2023
FXXC815	R139089277	74550	24/12/2023	FXX8X68	R139073657	74550	24/12/2023	GGB9A74	R138643997	74550	24/12/2023	GGB9J08	A051174470	60501	08/01/2024
FXY1310	R138682057	60503	24/12/2023	FXY6F20	R138999187	74550	23/12/2023	GGC9E61	R138874227	74550	23/12/2023	GGB9P71	A059913612	76332	09/01/2024
FXY8D07	R138635857	74630	24/12/2023	FXZ4H64	R138662477	74550	24/12/2023	GGF2E54	R139133167	74550	24/12/2023	GGE2E54	R139133277	74550	24/12/2023
FXZ6F75	R139152967	60503	24/12/2023	FYA3D66	R138982467	74550	23/12/2023	GGF4H77	R139151317	74550	24/12/2023	GGF5F17	R139085207	74550	24/12/2023
FYA5626	R138963067	74630	23/12/2023	FYB3E44	R138854107	74630	23/12/2023	GGG6D50	R138642457	74550	24/12/2023	GGG7459	R139671617	74550	24/12/2023
FYF1640	R138670177	74550	24/12/2023	FYC2B82	R139121947	74550	24/12/2023	GGG7459	R139177827	74550	24/12/2023	GGG7459	R139189487	74630	24/12/2023
FYF6454	R138857667	74550	23/12/2023	FYD2660	R138985907	74550	24/12/2023	GGH2891	R139194007	74550	24/12/2023	GGH1A97	R139114907	74550	24/12/2023
FYF9151	A059913698	55414	09/01/2024	FYF4578	A051330430	76331	08/01/2024	GGH8D15	R138895567	74550	23/12/2023	GGI9C83	R139674037	74550	24/12/2023
FYF6H11	R139056507	74550	24/12/2023	FYF7F01	R138662257	74550	24/12/2023	GGL2A28	R138701307	74550	24/12/2023	GGL3B91	A049354580	76331	08/01/2024
FYF9218	R139110727	74550	24/12/2023	FYG0J25	R138710547	56732	24/12/2023	GGM2F94	R138645867	74550	24/12/2023	GGN6200	A062915035	60501	09/01/2024
FYG4B98	R138675907	74550	24/12/2023	FYG5B05	A042515678	55000	05/01/2024	GGP0A24	R138945327	74550	23/12/2023	GGOJ244	R139190367	74550	24/12/2023
FYI5117	R139163637	74550	24/12/2023	FYK2E07	R139100717	74550	24/12/2023	GGQ6420	A059913639	55500	09/01/2024	GGR2F83	R139693407	74550	25/12/2023
FYK4F16	A065312684	76331	07/01/2024	FYL4J16	R138934617	74550	23/12/2023	GGR3C56	R139015137	74630	24/12/2023	GGR6248	A053918019	73150	09/01/2024
FYL4J16	R138935607	74630	23/12/2023	FYM9590	A065515348	55500	08/01/2024	GGS2305	R139038907	74550	24/12/2023	GGSRJ77	R138900517	74550	23/12/2023
FYN4103	R139110837	74550	24/12/2023	FYN6339	R139012										

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

SEI4G32	R139188937	74550	24/12/2023	SEP2F10	R139093237	74550	24/12/2023	BAE6A02	A046942619	55412	09/01/2024	BBL2017	R139238327	74550	25/12/2023
SEV9F14	R138938907	74550	23/12/2023	SFW4F72	R138706587	74550	24/12/2023	BBL2191	A052317321	54521	09/01/2024	BBL0254	A045719819	55500	09/01/2024
SHE6G05	R138881817	74550	23/12/2023	SHG2A88	R139113367	74550	24/12/2023	BCV7H76	R139802187	60503	26/12/2023	BDASJ11	R138949497	56732	25/12/2023
SHG9C50	A007108417	75870	08/01/2024	SHJ1121	R139037247	74550	24/12/2023	BDA5111	R139715507	56732	25/12/2023	BDOJ1G05	R139712977	74550	25/12/2023
SHL2199	R138650157	74550	24/12/2023	SHL9F85	A051174551	55500	08/01/2024	BEM2923	R139268467	74550	25/12/2023	BFZL2B04	R139309387	60503	25/12/2023
SHM8F95	A048737192	55412	09/01/2024	SHO0G11	R138941987	74550	23/12/2023	BFL2194	R139313907	74550	25/12/2023	BFL24H88	R139212477	74550	25/12/2023
SHO1B49	A060323963	76332	09/01/2024	SHO5100	A048737125	55412	09/01/2024	BFZ4834	R139355367	60503	25/12/2023	BGF9675	R139699347	60503	25/12/2023
SHRS5C2	R138700097	74550	24/12/2023	SHR7H55	R138704507	74550	24/12/2023	BGU1632	R139723147	56732	25/12/2023	BGU1632	R139837387	60503	26/12/2023
SHU0B47	R138886477	74550	23/12/2023	SHU2G90	R139067017	74550	24/12/2023	BHJ4731	R139272147	74550	25/12/2023	BHU9075	R139691417	60503	25/12/2023
SHU2G90	R139071237	74550	24/12/2023	SHU2G90	R139084217	74550	24/12/2023	BHS8953	R139284307	74550	25/12/2023	BIET707	R139721887	74550	25/12/2023
SHW5C52	R138925267	74550	23/12/2023	SHY2D58	R138965417	74550	23/12/2023	BIJ0218	A049354661	76331	10/01/2024	BIK3308	R138631457	74630	23/12/2023
SHZ2B39	R138976637	74550	23/12/2023	SIAT2179	R139179697	74550	24/12/2023	BIK3308	R139293657	74710	25/12/2023	BIK3308	R139294427	74550	25/12/2023
SIC6128	R138925607	74550	23/12/2023	SIC6128	R139040547	74630	24/12/2023	BIK3308	R139373847	74550	25/12/2023	BIK3308	R139840247	74710	26/12/2023
SIC6128	R139040877	74630	24/12/2023	SIC6128	R139041097	74630	24/12/2023	BIK3308	R139842227	74630	26/12/2023	BIK3308	R139785777	74550	25/12/2023
SIC6128	R139041867	74710	24/12/2023	SIC6128	R139043187	74630	24/12/2023	BIW1732	A062915140	51852	10/01/2024	BIX1028	R139258237	60503	25/12/2023
SIC6128	R139043957	74710	24/12/2023	SIC6128	R139198067	74710	24/12/2023	BIX1028	R139259007	60503	25/12/2023	BIZD575	R139289477	74550	25/12/2023
SID1J96	R139044067	74550	24/12/2023	SID2A11	R139124707	74550	24/12/2023	BJGZ32	A010642950	76332	09/01/2024	BJH7713	R139324907	60503	25/12/2023
SIE6E80	R139042417	74550	24/12/2023	SIGR676	R138920107	74550	23/12/2023	BKI17413	R139691967	74550	25/12/2023	BKK4555	R139234697	74550	25/12/2023
SIH0D83	R138711757	56732	24/12/2023	SIH1H66	R138700107	56732	24/12/2023	BK16792	R139330067	74550	25/12/2023	BK7V528	R139272317	60503	25/12/2023
SIHTC69	R138894027	74550	23/12/2023	SIDZ80	A045719673	55920	08/01/2024	BLK0454	R139735197	60503	25/12/2023	BLR1095	R138514747	74710	25/12/2023
SIH6F45	R139087297	74550	24/12/2023	SIJ3G12	R138872027	74710	23/12/2023	BLR1095	R139252407	60503	25/12/2023	BLR1095	R139252117	74630	25/12/2023
SIU6F19	R138917897	74550	23/12/2023	SIJ9B85	R138660717	74550	24/12/2023	BLR1095	R139252627	74550	25/12/2023	BLR1095	R139692957	74550	25/12/2023
SIJ9B85	R139119667	74630	24/12/2023	SIJ9B85	R139124587	74550	24/12/2023	BMO1738	R139210717	74550	25/12/2023	BMO1738	R139210827	74550	25/12/2023
SIL7189	R138636307	74550	24/12/2023	SIM0169	R139024927	74550	24/12/2023	BMO1738	R139211487	74550	25/12/2023	BMO1738	R139218527	74630	25/12/2023
SIM2C15	R139061447	74550	24/12/2023	SIM5B22	R138657307	74550	24/12/2023	BMT4428	R139278037	74630	25/12/2023	BMO3669	R139233247	74550	25/12/2023
SIN2C45	R139081807	74710	24/12/2023	SIN6D58	R139053307	56732	24/12/2023	BMU7235	R139306747	74550	25/12/2023	BMW2812	R139759727	74550	25/12/2023
SIO5F85	A053715410	54525	08/01/2024	SIP9B55	R138864107	74550	23/12/2023	BMW5G34	R139214907	74550	25/12/2023	BMW6564	R139210167	74550	25/12/2023
SIQ2C23	R139039447	74550	24/12/2023	SIPQ8F3	R139083777	74550	24/12/2023	BNU4797	R139761707	74710	25/12/2023	BNU4797	R139762037	74630	25/12/2023
SIU9F90	R139145597	60503	24/12/2023	SIJ2B85	R138966567	74550	23/12/2023	BNY0074	A048166659	55412	09/01/2024	BNY3360	R139309827	74550	25/12/2023
SIW2G41	R139086637	74550	24/12/2023	SIW2A88	A048934982	55412	09/01/2024	BQW5828	R139219407	74550	25/12/2023	BQW5828	R139264117	74550	25/12/2023
SIW2G41	R139156447	60503	24/12/2023	SIW2A88	R139131307	74550	24/12/2023	BQW5828	R139219407	74550	25/12/2023	BQW5828	R139264117	74550	25/12/2023
SIX0D06	R139756427	74550	25/12/2023	SIX3193	R138702627	74630	24/12/2023	BQW5828	R139244607	74550	25/12/2023	BQW5828	R139264117	74550	25/12/2023
SIZ3D77	R139765667	74550	25/12/2023	SJA3G21	R139166607	74630	24/12/2023	BP0C153	R139308617	60503	25/12/2023	BP0C153	R139323577	60503	25/12/2023
SIJ8D22	R139667327	60503	24/12/2023	SJBC398	A048935008	55414	09/01/2024	BP0C153	R139323907	74550	25/12/2023	BP0C153	R139359767	74630	25/12/2023
SJ86A62	R139108087	74550	24/12/2023	SJC0144	R139667877	74630	24/12/2023	BP0D59	R139311697	74550	25/12/2023	BP0D59	R139311707	74550	25/12/2023
SJC0173	R139084877	74630	24/12/2023	SJC0173	R139085757	74550	24/12/2023	BP0Q918	R139303007	74550	25/12/2023	BP0Q918	A045113740	60501	10/01/2024
SJC0173	R139181347	74550	24/12/2023	SJC2A88	R139019207	74630	24/12/2023	BQ58113	R139301687	74550	25/12/2023	BQJ1215	R138540817	74550	25/12/2023
SJC7J67	A042907177	75870	08/01/2024	SJD6A15	R139016017	74550	24/12/2023	BQ0M004	A051175132	55412	09/01/2024	BQJ3111	R139341397	74550	25/12/2023
SJE1H42	R138686567	74550	24/12/2023	SJH0G46	R139116997	74550	24/12/2023	BQR4871	R139805607	74550	26/12/2023	BQMA188	R138581297	60503	25/12/2023
SJ5F18	R139113037	74550	24/12/2023	SJH6C16	R139668647	74550	24/12/2023	BQ2F335	A057520770	57030	10/01/2024	BQW5828	R139264117	74550	25/12/2023
SFC4H98	R138960357	74550	23/12/2023	SRU1J91	A045719738	55500	08/01/2024	BQW5828	R139219407	60503	25/12/2023	BR12956	R139842117	74550	26/12/2023
SF8F161	R139129097	74550	24/12/2023	SRH0184	R139131307	74550	24/12/2023	BQW5828	R139219407	60503	25/12/2023	BR12956	R139842117	74550	26/12/2023
SSW8C05	R139099947	74550	24/12/2023	SSX2107	R138868177	74630	23/12/2023	BRO6E69	R138480867	74630	25/12/2023	BRQ6E69	R139731977	74550	25/12/2023
SSX7H03	R139134607	74550	24/12/2023	SSX7H03	R138538617	74550	25/12/2023	BRO6E69	R139768417	74630	26/12/2023	BRY2J85	R139215557	74550	25/12/2023
SSX7H03	R139765997	74550	25/12/2023	STB3G30	R138705707	74550	24/12/2023	BRY2J85	R139215777	74630	25/12/2023	BSB6G85	R139292417	74710	25/12/2023
STB7F10	R138646747	74550	24/12/2023	STC0J59	A051330448	60501	08/01/2024	BSQ2256	R139793717	74550	26/12/2023	BSQ2256	R139245587	60503	25/12/2023
STC4D67	A048339286	55500	09/01/2024	STG7D00	R139179587	74550	24/12/2023	BSX3B64	R139247047	74550	25/12/2023	BSX3H12	R139716057	74550	25/12/2023
STK0U65	R139003367	74550	23/12/2023	STK0U65	R139048137	74550	24/12/2023	BSX7C37	R139774807	74550	26/12/2023	BSX9777	R139707037	60503	25/12/2023
STK2A09	R139087307	74710	24/12/2023	STL3A35	R139082127	74550	24/12/2023	BSY3G39	A044512544	76331	09/01/2024	BSY5A27	R139215227	74550	25/12/2023
STL3A35	R138655107	74550	24/12/2023	STP9B55	R139162757	74550	24/12/2023	BSY5C97	R139250537	74550	25/12/2023	BSY8H26	R139724207	60503	25/12/2023
STP9E78	R139040107	74550	24/12/2023	STW4D50	R139097637	74550	24/12/2023	BSY8H26	R139754117	74550	25/12/2023	BSY9007	R138499457	74550	25/12/2023
STX0J25	A048339316	55411	09/01/2024	SUA2A13	R139064527	74630	24/12/2023	BTA7816	A062915094	51852	10/01/2024	BTG0D33	A042515830	75870	09/01/2024
STX0J25	R139186447	74550	24/12/2023	SUA2A13	R139064527	74630	24/12/2023	BTA7816	R139278217	74550	25/12/2023	BTG0D33	R139736077	74550	25/12/2023
SUE3F36	R138895347	74550	23/12/2023	SUL0H80	R138688767	74630	24/12/2023	BTG7118	R139759947	74550	25/12/2023	BTH1969	R139348987	74550	25/12/2023
SUL1B51	R139141307	60503	24/12/2023	SUT1D84	A053511962	55500	09/01/2024	BTK1401	R139750267	74630	25/12/2023	BTP8835	R139205437	74550	25/12/2023
SUU0H23	R138935387	74550	23/12/2023	SUV2B85	R138677217	56732	24/12/2023	BTZ4I62	R139269677	74550	25/12/2023	BTZ1319	R139287387	74550	25/12/2023
SUV2G02	R139144827	74550	24/12/2023	SUW2A60	A052317119	74550	08/01/2024	BUG1H21	R139288607	74550	25/12/2023	BUH8638	R138498797	74550	25/12/2023
SVC3D12	R138980377	74550	23/12/2023	SVF3B00	A048737362	55412	09/01/2024	BU18786	R139299707	74550	25/12/2023	BVC4483	R139354157	60503	25/12/2023
SV00I30	R139177507	74550	24/12/2023	SVP0140	R139685917	74550	24/12/2023	BVN4423	R139229857	74550	25/12/2023	BVN4423	R139231937	60503	25/12/2023
SWE2G33	R138661487	74550	24/12/2023	SWJ4110	R139165507	60503	24/12/2023	BVN4423	R139231617	74630	25/12/2023	BVN4423	R139283667	74710	25/12/2023
SWNT7E9	R138978507</														

Table with 20 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

DTY0E39	R140041877	74550	26/12/2023	DUR2E52	R139262207	74550	25/12/2023	EDJ4A51	R139360867	74630	25/12/2023	EJH7774	R139298497	74550	25/12/2023	
DUB4365	R139338417	74550	25/12/2023	DUR4365	R139340407	74550	25/12/2023	EJJA254	R139345137	74550	25/12/2023	EJH8195	R139285207	60503	25/12/2023	
DUB4365	R139346897	74550	25/12/2023	DUB4365	R139361527	74550	25/12/2023	EJK2670	R139228317	74710	25/12/2023	EJH2835	R139736907	74550	25/12/2023	
DUI8844	A024417112	76331	09/01/2024	DUI8844	R139346127	74550	25/12/2023	EJL1D49	R139719687	74550	25/12/2023	EJH0864	R139238657	60503	25/12/2023	
DUI09631	R139806257	74550	26/12/2023	DUI09631	R139703077	74550	25/12/2023	EJPE466	R139280127	74550	25/12/2023	EJH0898	R139309717	74550	25/12/2023	
DUR4471	A046344320	55412	10/01/2024	DUR4471	R139702747	74550	25/12/2023	EJZ2253	R139285077	74550	25/12/2023	EJF6279	R139336117	74550	25/12/2023	
DUT1918	R139748397	56732	25/12/2023	DUT1918	R139330407	60503	25/12/2023	EJY6978	R139730577	60503	25/12/2023	EJY9C03	A045719800	55500	09/01/2024	
DUX8961	R138558857	74550	25/12/2023	DUX8961	R139704727	74550	25/12/2023	EJY2694	A042515708	60503	09/01/2024	EKB4333	R139735207	74550	25/12/2023	
DVA6640	R139223807	74550	25/12/2023	DVA6640	R139727047	74550	25/12/2023	EKB5248	R139789897	74550	26/12/2023	EKB7380	R139789427	74550	26/12/2023	
DVK7674	A066111887	51851	10/01/2024	DVK7674	DV63394	74550	26/12/2023	EKB8982	R139800107	74550	26/12/2023	EKB9G47	R139623297	74550	25/12/2023	
DVC8677	R139691197	60503	25/12/2023	DVC8677	R139698457	74550	25/12/2023	EKK3902	R139835517	56732	26/12/2023	EKE3F81	R139837177	60503	26/12/2023	
DVO7A52	R139223587	74630	25/12/2023	DVO7A52	DVP4H16	A05312609	60501	09/01/2024	EKH3127	A051175191	55412	09/01/2024	EKL1D71	R139776557	74630	26/12/2023
DVP4691	R139364827	74630	25/12/2023	DVP4691	DVP5G79	R138560617	74630	25/12/2023	EKI7D17	R140025487	74710	26/12/2023	EKG6224	R139254937	74550	25/12/2023
DVPSG79	R139237777	74630	25/12/2023	DVPSG79	DVP7B81	R139745097	74550	25/12/2023	EKL6247	R139291897	74550	25/12/2023	EKM1H11	R139749937	74550	25/12/2023
DVQ1896	R139737947	60503	25/12/2023	DVQ1896	DVSD531	A062915205	51851	10/01/2024	EKN1129	R139356127	74550	25/12/2023	EKN4211	R139297067	74550	25/12/2023
DVV9511	R139765887	74550	25/12/2023	DVV9511	DVW8D03	R140024277	74550	26/12/2023	EKR7B03	R139767757	74550	26/12/2023	EKS4468	R139722217	74550	25/12/2023
DVX1144	R139834967	74550	26/12/2023	DVX1144	DWB6628	R139820997	74550	26/12/2023	EKU1A53	R139267367	74550	25/12/2023	EKSU660	R139835307	74550	26/12/2023
DWCS002	R139714847	60503	25/12/2023	DWCS002	DWC7504	R139817697	74550	26/12/2023	EKLZ643	A050156185	55412	09/01/2024	ELB8460	R139845207	74550	26/12/2023
DWF0954	R139246247	74550	25/12/2023	DWF0954	DWI1855	R139745207	74550	25/12/2023	EKL4603	R139315377	74550	25/12/2023	ELM6G47	A060114426	55500	09/01/2024
DWJ0567	R139246357	74550	25/12/2023	DWJ0567	DWJ7760	R139254817	74550	25/12/2023	ELF7019	R139826387	74550	26/12/2023	ELJ9D07	R13928567	74550	25/12/2023
DWK2B93	R139708687	74550	25/12/2023	DWK2B93	DWK2B93	R139282767	60503	25/12/2023	ELH1116	R139319507	74550	25/12/2023	ELJ3360	R139695487	60503	25/12/2023
DWM8A96	R139293437	74550	25/12/2023	DWM8A96	DWN6211	R139291457	74550	25/12/2023	ELI2P69	R139330947	74550	25/12/2023	ELJ4H12	R139203907	74550	25/12/2023
DWZ2256	R139804797	74550	26/12/2023	DWZ2256	DWZ8G54	R139816607	60503	26/12/2023	ELL0921	R139691087	60503	25/12/2023	ELJ7Q05	R139321927	74550	25/12/2023
DXAA427	A042312009	76331	10/01/2024	DXAA427	DXC1767	R139819567	74550	26/12/2023	ELR8772	R139709237	56732	25/12/2023	ELT1D82	R139758737	74630	25/12/2023
DXC4047	R139253837	74550	25/12/2023	DXC4047	DXC4824	R139716167	74630	25/12/2023	ELUSE86	R139760167	74550	25/12/2023	ELU8A15	A043909696	76331	09/01/2024
DXC8927	R139285927	74550	25/12/2023	DXC8927	DXC9212	R139326877	74550	25/12/2023	ELV3343	R139733217	74550	25/12/2023	ELY8Y35	R139316097	76331	25/12/2023
DXC9532	R139335457	74550	25/12/2023	DXC9532	DXE0994	R139233047	74550	25/12/2023	EMB9H50	R139262857	74550	25/12/2023	EMD7F40	R139276277	74550	25/12/2023
DXE2797	R139246797	74710	25/12/2023	DXE2797	DXE2797	R139689217	74550	25/12/2023	EMK1129	R139270667	74550	25/12/2023	EMK7808	A061705665	51851	09/01/2024
DXG6157	R139370987	74550	25/12/2023	DXG6157	DXO3H10	R139380867	60503	25/12/2023	EMLC598	R139202687	74550	25/12/2023	EMM4P80	R139741247	74550	25/12/2023
XCO3181	R139348327	74550	25/12/2023	XCO3181	R139749057	74550	25/12/2023	EMR7623	R139332817	74550	25/12/2023	EMU0A76	R139235907	74550	25/12/2023	
XCO3181	R139287377	74550	26/12/2023	XCO3181	DXS1H73	R139326437	74550	25/12/2023	EMW0E09	R139713207	74550	25/12/2023	EMV0E09	A046344282	55412	10/01/2024
DXX2595	A066111860	76331	10/01/2024	DXX2595	DXY2B69	A048737567	55412	10/01/2024	EMY9D79	R139273857	74550	25/12/2023	EMZ0980	R139708467	74550	25/12/2023
DYA9997	R139787007	74550	26/12/2023	DYA9997	DYB0B72	A062915248	76332	10/01/2024	ENM2098	R139280567	74550	25/12/2023	ENAC588	R139232027	74630	25/12/2023
DYE2229	R139271877	74550	25/12/2023	DYE2229	DYE2229	R139272867	74630	25/12/2023	ENAC858	R139357567	74550	25/12/2023	ENCO092	R139753897	74550	25/12/2023
DYGP947	R139707707	74550	25/12/2023	DYGP947	DYI4E67	R139204557	74550	25/12/2023	ENC0647	A061705675	51851	09/01/2024	ENCO697	A062915204	51851	10/01/2024
DYI4E67	R139205327	74550	25/12/2023	DYI4E67	DYI4E67	R139205547	74550	25/12/2023	ENCA463	R139357897	74550	25/12/2023	ENC4726	R139296077	74550	25/12/2023
DYI4E67	R138482627	74550	25/12/2023	DYI4E67	DYI4E67	R138538397	74550	25/12/2023	ENCF661	R139740807	74550	25/12/2023	ENC9H73	R138481747	74550	25/12/2023
DYI4E67	R139241957	74550	25/12/2023	DYI4E67	DYI4E67	R139262087	74550	25/12/2023	END4765	R139753347	74550	25/12/2023	ENEG088	R139696887	74550	25/12/2023
DYI4E67	R139316107	74550	25/12/2023	DYI4E67	R139342057	74630	25/12/2023	ENEP982	R139717377	60503	25/12/2023	ENHO622	R138559187	74550	25/12/2023	
DYI5R20	A062915230	56731	10/01/2024	DYI5R20	DYK5H13	R138423667	74630	22/12/2023	ENH0622	R139770287	74550	26/12/2023	ENHM645	A046942678	55412	09/01/2024
DYLB557	R139376007	74550	25/12/2023	DYLB557	DYD0876	R139809667	74550	26/12/2023	ENI2319	R139725307	60503	25/12/2023	ENI2319	R139726287	74550	25/12/2023
DYLB557	R138525377	74550	25/12/2023	DYLB557	DYD2590	R139360757	74550	25/12/2023	ENI2319	R139761137	60503	10/01/2024	ENI2319	R139726287	74550	25/12/2023
DYTL155	R139201807	74550	25/12/2023	DYTL155	DYD6004	R139757677	74630	26/12/2023	ENL5986	R139240537	74630	25/12/2023	ENL5986	R139245367	74550	25/12/2023
DYZ0C26	R139280347	74550	25/12/2023	DYZ0C26	DZ8A051	R139275287	74550	25/12/2023	ENM0G86	R139209067	74550	25/12/2023	ENM2113	R139692307	74710	25/12/2023
DZB9490	A051174993	55412	09/01/2024	DZB9490	DZC3680	A052114293	60501	09/01/2024	ENM5379	R139709677	74550	25/12/2023	ENM5879	R139336667	74550	25/12/2023
DZD6517	R138541367	74630	25/12/2023	DZD6517	DZF3F48	R139765117	74630	25/12/2023	ENN1187	R139267037	74550	25/12/2023	ENM1631	R139222707	74710	25/12/2023
DZE3F48	R139765557	74550	25/12/2023	DZE3F48	DZG7637	R139209947	74550	25/12/2023	ENO1631	R139222817	74710	25/12/2023	ENO1631	R138539167	74710	25/12/2023
DZG9689	R139325667	60503	25/12/2023	DZG9689	DZJ0790	R139290467	74550	25/12/2023	ENO1631	R139223147	74710	25/12/2023	ENO1631	R139232527	74710	25/12/2023
DZJ0790	R139308177	74550	25/12/2023	DZJ0790	DZJ4637	R139714307	74550	25/12/2023	ENOS242	A048166705	55411	10/01/2024	ENOTG50	R139299157	74630	25/12/2023
DZK0C09	R139321597	74550	25/12/2023	DZK0C09	DZK4575	R139331277	74550	25/12/2023	ENT1657	R139272107	74550	25/12/2023	ENT1657	R139284747	74550	25/12/2023
DZK5539	R139806807	74550	26/12/2023	DZK5539	DZL9D97	R138498687	74550	25/12/2023	ENT1734	R139273637	74550	25/12/2023	ENT2B31	R139737407	56732	25/12/2023
DZO2590	R139360647	74550	25/12/2023	DZO2590	DZQ2590	R139360757	74550	25/12/2023	ENT4973	R139761047	74550	25/12/2023	ENT5017	R139301577	74550	25/12/2023
DZU0D99	R139266377	74550	25/12/2023	DZU0D99	DZQ4B95	R139204897	74550	25/12/2023	ENT5274	A050520591	55412	10/01/2024	ENW1F26	A048737597	55412	10/01/2024
DZU6577	R139378467	74630	25/12/2023	DZU												



Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various entries such as ETZ8308, EUC9245, EUJ489, etc., with their respective dates and codes.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 20 columns: License Plate, Holder Name, Holder Address, Holder Phone, Holder Email, Holder Date of Birth, Holder Gender, Holder Marital Status, Holder Occupation, Holder Education, Holder Religion, Holder Political Party, Holder Signature, Holder Stamp, Holder Date of Issuance, Holder Date of Expiry, Holder Status, Holder Category, Holder Sub-category, Holder Notes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de

Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/01/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes, continuing from the previous table.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

DRC9343	R139447107	74630	26/12/2023	DRC9343	R139815387	60503	26/12/2023	EAV6312	R139798447	74550	26/12/2023	EAV6997	Z122698504	50020	11/01/2024
DRC9343	R139516837	74550	27/12/2023	DRC9343	R139671767	74550	27/12/2023	EAV7016	R139395077	74550	26/12/2023	EAV7016	R139395847	74550	26/12/2023
DRC9343	R139618487	60503	27/12/2023	DRD9D949	R140044737	74550	27/12/2023	EAY9897	A062915396	76332	11/01/2024	EAX1010	R139846957	74550	27/12/2023
DRD9D49	Z122868124	50020	11/01/2024	DRF2209	Z122781554	50020	11/01/2024	EAY7610	Z122973717	74550	27/12/2023	EAZ7824	Z122793544	50020	11/01/2024
DRFR891	Z122716984	50020	11/01/2024	DRH272	R139801417	74550	26/12/2023	EAB8167	R139506177	74550	26/12/2023	EBC4E79	Z122817524	50020	11/01/2024
DRH8B19	R139846407	74550	27/12/2023	DR16B24	Z122705324	50020	11/01/2024	EAB8D43	R139600887	74550	27/12/2023	EBD7462	A048339480	55500	11/01/2024
DRN179	A045311887	60501	10/01/2024	DRNS5H09	R139435447	74550	26/12/2023	EBE9C72	Z122767144	50020	11/01/2024	EBF6785	Z122743934	50020	11/01/2024
DRN8199	Z122855254	50020	11/01/2024	DRNS732	A062915280	76332	11/01/2024	EBF6785	Z122755814	50020	11/01/2024	EBF6785	Z122760214	50020	11/01/2024
DRS1170	R139501667	74550	26/12/2023	DRS2170	Z122826664	50020	11/01/2024	EBG6427	Z122744604	50020	11/01/2024	EBG6427	R139792837	74550	27/12/2023
DRS2170	Z122688504	50020	11/01/2024	DRS2170	Z1227744154	50020	11/01/2024	EBP5A89	Z122816644	50020	11/01/2024	EBH5811	R139389247	74550	26/12/2023
DRS2170	Z122756144	50020	11/01/2024	DRS2170	Z122777484	50020	11/01/2024	EBR5E03	R139652037	74630	27/12/2023	EBZSD74	Z122752954	50020	11/01/2024
DRS2170	Z122777594	50020	11/01/2024	DRS2170	Z122777004	50020	11/01/2024	EBZ6D59	Z122827644	50020	11/01/2024	EBZT819	R139647857	74550	27/12/2023
DRS2170	Z122780894	50020	11/01/2024	DRS2170	Z122780904	50020	11/01/2024	ECA6175	R140038467	60503	27/12/2023	ECB21A3	R139465917	74550	26/12/2023
DRS2170	Z122781004	50020	11/01/2024	DRS2170	Z122847994	50020	11/01/2024	ECF6775	Z122784634	50020	11/01/2024	ECF8852	R140075757	74630	27/12/2023
DRS2170	Z122848004	50020	11/01/2024	DRS2170	Z122890454	50020	11/01/2024	ECF8852	R139631837	74550	27/12/2023	ECF8852	R139632017	74550	27/12/2023
DRS2170	Z122907174	50020	11/01/2024	DSA6008	R139451727	74630	26/12/2023	ECF8852	R139632347	74550	27/12/2023	ECG0G14	R139520257	74630	26/12/2023
DSC4G19	Z122849644	50020	11/01/2024	DSC9A283	R140060137	74550	27/12/2023	ECHE071	R139783817	74550	26/12/2023	ECK3727	R139419937	74550	26/12/2023
DSD4D82	R139511127	74630	26/12/2023	DSO7235	R139659957	74550	27/12/2023	ECL6K04	Z122825884	50020	11/01/2024	ECKR171	R139407617	74550	26/12/2023
DSF7889	R14009157	60503	27/12/2023	DSH6136	R139506407	74550	26/12/2023	ECL0516	A060334080	60501	11/01/2024	ECCO4D9	R140073887	74550	27/12/2023
DSIH433	R14003737	74550	27/12/2023	DSJ1181	R139491767	74550	26/12/2023	ECP3B99	R140091047	74550	27/12/2023	ECQ4B86	R139599237	74630	27/12/2023
DSKA800	Z122896404	50020	11/01/2024	DSN0133	A045311968	51851	11/01/2024	ECU2019	Z122721604	50020	11/01/2024	ECU2019	Z122758454	50020	11/01/2024
DSN2047	Z122765504	50020	11/01/2024	DSN4E72	R139426107	74550	26/12/2023	ECU6D38	Z122705654	50020	11/01/2024	ECV5A81	Z122729304	50020	11/01/2024
DSN4303	A051175540	55412	10/01/2024	DSN6405	R139830127	74550	27/12/2023	ECX3159	R139516407	74550	26/12/2023	ECX5H63	R140042977	50020	27/12/2023
DSNT7F41	R140054967	74550	27/12/2023	DSN7204	R139790857	74550	27/12/2023	ECZ4957	Z122768344	50020	11/01/2024	EDB3030	R139446887	74550	26/12/2023
DSO5487	R139515207	74550	26/12/2023	DSO110	A057520869	57030	11/01/2024	EDD5B28	R139829797	74550	27/12/2023	EDD6156	R139779197	74550	26/12/2023
DSO6B54	R139525207	74550	27/12/2023	DSO6B54	R139525247	74550	27/12/2023	EDF3F24	R139568437	74550	27/12/2023	EDE4D24	R139498917	74550	26/12/2023
DSQ7023	R139414107	60503	26/12/2023	DSO7166	R139491657	74550	26/12/2023	EDE4927	R139478567	74550	26/12/2023	EDF0539	R139515967	74550	26/12/2023
DSQ7166	R139831887	60503	27/12/2023	DSR8D41	R139405307	74550	26/12/2023	EDF0539	R139518497	74630	26/12/2023	EDF2508	R139452507	74550	26/12/2023
DSO887	Z122726664	50020	11/01/2024	DSO887	Z122796624	50020	11/01/2024	EDF5133	Z122692124	50020	11/01/2024	EDF5133	Z122736454	50020	11/01/2024
DSO887	Z122796734	50020	11/01/2024	DSO887	Z122860314	50020	11/01/2024	EDF5223	A044920537	52131	11/01/2024	EDF5632	R139460527	74550	26/12/2023
DSO887	A046582388	55412	10/01/2024	DSO887	Z122878904	50020	11/01/2024	EDF5632	R139538617	74550	26/12/2023	EDF5632	R139480007	74550	26/12/2023
DSX0484	Z122748884	50020	11/01/2024	DSY2524	R139561497	60503	27/12/2023	EDF8645	R140030987	74550	27/12/2023	EDF8645	R139552707	74550	27/12/2023
DSY2554	R139525977	74630	27/12/2023	DSY4337	R139511567	74550	26/12/2023	EDF8645	R139568877	74630	27/12/2023	EDH9122	R139659737	74550	27/12/2023
DTB4075	Z122755044	50020	11/01/2024	DTB4075	A047135032	55412	10/01/2024	EDK0E24	A066503068	76331	11/01/2024	EDK8G26	R139414547	74550	26/12/2023
DTH6001	R140075427	74630	27/12/2023	DTJ3238	R140060807	74550	27/12/2023	EDL2104	Z122766814	50020	11/01/2024	EDL2639	R139426137	74550	26/12/2023
DTJ3238	R140063217	60503	27/12/2023	DTL1467	R139402227	74550	26/12/2023	EDP9H43	R139421887	74550	26/12/2023	EDP9H43	R139422137	74630	26/12/2023
DTL4J98	R139508817	74550	26/12/2023	DTL5183	R139471307	74550	26/12/2023	EDS0F86	Z122818544	50020	11/01/2024	EDS9472	R139396507	74550	26/12/2023
DTQ2E22	Z122880114	50020	11/01/2024	DTO5163	R139511787	74550	26/12/2023	EDS9472	R139396727	74550	26/12/2023	EDT3105	R139474277	74550	26/12/2023
DTQ1J87	A051403833	54527	10/01/2024	DTQ2742	R140076967	74550	27/12/2023	EDU3772	Z122869074	50020	11/01/2024	EDU5A64	Z122796304	50020	11/01/2024
DTQ7024	Z122742834	50020	11/01/2024	DTQ8495	Z122730294	50020	11/01/2024	EDU6736	Z122670124	50020	11/01/2024	EDU6J78	Z122790464	50020	11/01/2024
DTQ9A16	Z122719304	50020	11/01/2024	DTR6444	R139483627	74550	26/12/2023	EDU7673	Z122885614	50020	11/01/2024	EDUG64	Z122678604	50020	11/01/2024
DTV3166	Z122836624	50020	11/01/2024	DTV3166	Z122731304	50020	11/01/2024	EDV1307	R139218557	74550	26/12/2023	EDV1307	Z122816557	74550	26/12/2023
DTV1821	R139385397	74550	26/12/2023	DTV1821	R139385617	74550	26/12/2023	EDW9854	Z122677504	50020	11/01/2024	EDY0B44	R139828807	74550	27/12/2023
DTW0297	R139478907	60503	26/12/2023	DTW3058	R139456897	74550	26/12/2023	EDZ3326	Z122757244	50020	11/01/2024	EDZ9H00	R139420157	74550	26/12/2023
DTW3587	R139618607	60503	27/12/2023	DTW4473	R139422797	74550	26/12/2023	EEA1C14	R139443917	60503	26/12/2023	EEB3D46	Z122698004	50020	11/01/2024
DTW4843	R139411687	74550	26/12/2023	DTW4843	R139780187	74550	26/12/2023	EEC1459	A052910480	76331	10/01/2024	EEB8B21	R139582517	74550	27/12/2023
DTW4942	R139384847	74550	26/12/2023	DTW4942	R139384957	74630	26/12/2023	EEC8B21	R140048807	74630	27/12/2023	EEES195	R139388707	74550	26/12/2023
DTX0041	R140027357	74550	27/12/2023	DTX5B83	R139395187	74550	26/12/2023	EEES195	R139397937	74550	26/12/2023	EEES195	R139531707	74630	27/12/2023
DTX5D34	R139832547	74550	27/12/2023	DTX9E12	R139643457	74550	27/12/2023	EEL0252	R139527187	74550	27/12/2023	EEL0H61	Z122871534	50020	11/01/2024
DU4DA65	R139557877	60503	27/12/2023	DUE5D24	Z122874174	50020	11/01/2024	ENI0222	Z122883304	50020	11/01/2024	ENEC419	R139518827	74550	26/12/2023
DUF2J89	Z122905634	50020	11/01/2024	DUF2J89	Z122905744	50020	11/01/2024	ENEG633	A048935032	76331	10/01/2024	ENEN892	Z122766594	50020	11/01/2024
DUF2J89	Z122905964	50020	11/01/2024	DUF2J89	Z122906074	50020	11/01/2024	EOC3Q90	R139382977	74550	26/12/2023	ENH0C90	R139460627	74550	26/12/2023
DUF2J89	R139452607	74550	26/12/2023	DUG6269	Z12286084	50020	11/01/2024	EOP0005	R139638617	74550	26/12/2023	ENH1A76	Z122801134	50020	11/01/2024
DUG9B30	R139496057	74550	26/12/2023	DUH5857	R139437107	60503	26/12/2023	EOP1C95	R140079507	60503	27/12/2023	EEP2Z02	Z122898044	50020	11/01/2024
DUH6380	R139488357	60503	26/12/2023	DUH8F99	Z122767584	50020	11/01/2024	EP3A50	R139484287	60503	26/12/2023	EEP4231	R140042317	74550	27/12/2023
DUH8580	R139482857	74550	26/12/2023	DUI0B32	Z122821374	50020	11/01/2024	EPF5979	R139537207	50020	11/01/2024	EPF7497	Z122856244	50020	11/01/2024
DUIJ5249	Z122789804	50020	11/01/2024	DUL2H08	Z122716324	50020	11/01/2024	EPF8459	R139387047	74550	26/12/2023	EPF8459	R139528407	74550	27/12/2023
DUO9790	R139519267	74550	26/12/2023	DUO9790	R139520697	74550	26/12/2023	EQD1D54	Z122822254	50020	11/01/2024	EEER2C5	R139431927	74550	26/12/2023
DVD7H14	A046344410	55412	10/01/2024	DVF2320	R139415097	74550	26/12/2023	EER8C31	R139772337	74550	26/12/2023	EEER2C5	R139504747	74550	26/12/2023
DVG3480	R140048257	74550	27/12/2023	DVG3568	R139644887	74550	27/12/2023	EESS398	R139429177	74550	26/12/2023				

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various entries such as EMDC790, EMD3940, EMGO3221, etc., with corresponding dates and names.

FCF5825	Z122710384	50020	11/01/2024	FCF5825	Z122710494	50020	11/01/2024	FIRC388	Z122684864	50020	11/01/2024	FIR5245	R139507277	74550	26/12/2023
FCF5825	Z122714674	50020	11/01/2024	FCF5825	Z122748554	50020	11/01/2024	FIR6009	Z122813014	50020	11/01/2024	FIR57478	R139427100	65050	26/12/2023
FCF5825	Z122748664	50020	11/01/2024	FCF5825	Z122775614	50020	11/01/2024	FIU5263	R139506507	74550	26/12/2023	FIVU676	R139402447	65050	26/12/2023
FCF5825	Z122775724	50020	11/01/2024	FCF5825	Z122816204	50020	11/01/2024	FIV6888	R139484607	74550	26/12/2023	FIV0G65	Z122674414	50020	11/01/2024
FCF5825	Z122899804	50020	11/01/2024	FCF5825	Z122899914	50020	11/01/2024	FIV0C79	Z122739314	50020	11/01/2024	FIVW272	Z122756364	74550	11/01/2024
FCH3B94	R139428307	74550	26/12/2023	FCH3E65	Z122835344	50020	11/01/2024	FIV7B87	Z122781224	50020	11/01/2024	FIV3E50	R139777987	50020	26/12/2023
FCH7J61	Z122729964	50020	11/01/2024	FCIOA40	R139505297	74550	26/12/2023	FIVW737	R139407397	74550	26/12/2023	FIX5B61	R140047157	74550	27/12/2023
FCI0A40	R139532577	65050	27/12/2023	FCID372	Z122852944	50020	11/01/2024	FIX5255	R140070147	74550	27/12/2023	FIX9A66	A044920529	65050	11/01/2024
FCI4B38	A04658232	55412	11/01/2024	FCID881	Z122824904	50020	11/01/2024	FIX5836	R139583617	74550	27/12/2023	FIX7455	R139481647	74550	26/12/2023
FCJ7A01	Z122675074	50020	11/01/2024	FCJ8I76	Z122879674	50020	11/01/2024	FIZ7F08	R140028457	65050	27/12/2023	FJAA6A9	R139425767	65050	26/12/2023
FCJ9B54	Z122909814	50020	11/01/2024	FCJ1E63	Z122803904	50020	11/01/2024	FJBOA74	Z122740634	50020	11/01/2024	FJB0911	Z122768134	50020	11/01/2024
FCJ2A91	R140093797	74550	27/12/2023	FCJ3E44	Z122885174	50020	11/01/2024	FJB0911	Z122768574	50020	11/01/2024	FJB5H83	Z122857344	50020	11/01/2024
FCJ3E44	Z122896614	50020	11/01/2024	FCJ4C37	A046582272	55412	11/01/2024	FJB8472	A045509474	55500	10/01/2024	FJE1E89	Z122705004	50020	11/01/2024
FCJ6G25	Z122745144	50020	11/01/2024	FCJL084	R139446117	74550	26/12/2023	FJIH111	R139389357	74550	26/12/2023	FJE8433	Z122821154	50020	11/01/2024
FCJ6C35	Z122737664	50020	11/01/2024	FCJN1D5	Z122802454	50020	11/01/2024	FJG0149	Z122672764	50020	11/01/2024	FJG0149	Z122857154	50020	11/01/2024
FCJNSJ7	A047135156	55412	10/01/2024	FCJN831	Z122720724	50020	11/01/2024	FJG6E68	Z122909484	50020	11/01/2024	FJG6E68	Z122909154	50020	11/01/2024
FCO3G04	R140031097	56732	27/12/2023	FCO8E82	R139435557	74550	26/12/2023	FJG9H02	Z122823684	50020	11/01/2024	FJH0368	R139501997	74550	26/12/2023
FCPIA84	Z122820274	50020	11/01/2024	FCP3I43	R139404867	74550	26/12/2023	FJH3C15	Z122898924	50020	11/01/2024	FJH4C14	Z122753834	50020	11/01/2024
FCPTB21	Z122829514	50020	11/01/2024	FCP8B57	Z122842274	50020	11/01/2024	FJH7959	R139465587	74550	26/12/2023	FJH1B78	R139582957	74650	27/12/2023
FCQ3F65	A057520834	55500	11/01/2024	FCQ3907	A062915302	51852	11/01/2024	FJH7E26	Z122779684	50020	11/01/2024	FJH1J07	Z122717104	50020	11/01/2024
FCQ6966	R139488577	74550	26/12/2023	FCR5I21	A056507451	76311	11/01/2024	FJH7A72	R139383247	74550	26/12/2023	FJH0J22	Z122876704	50020	11/01/2024
FCR6I74	Z122758564	50020	11/01/2024	FCR8A29	Z122674964	50020	11/01/2024	FJH5978	Z122833034	50020	11/01/2024	FJL4G75	Z122760974	50020	11/01/2024
FCQ0492	R139451837	74550	26/12/2023	FCSSA46	Z122673204	50020	11/01/2024	FJH3088	R140086317	74550	27/12/2023	FJNSJ99	Z122868014	50020	11/01/2024
FCT0F26	Z122785734	50020	11/01/2024	FCU0H04	Z122757354	50020	11/01/2024	FJH01C5	Z122783424	50020	11/01/2024	FJG0689	R140033407	65050	27/12/2023
FCUZF34	R140031647	74550	27/12/2023	FCV3C98	R140063547	56732	27/12/2023	FJPH899	R140099047	74550	27/12/2023	FJH8903	Z122753994	50020	11/01/2024
FCV5J77	R139663697	74630	27/12/2023	FCV5I77	R140094127	74630	27/12/2023	FJQ1B23	Z122732494	50020	11/01/2024	FJQ8H22	Z122709614	50020	11/01/2024
FCW0J65	Z122785514	50020	11/01/2024	FCX2H51	Z122709504	50020	11/01/2024	FJQH841	Z122835784	50020	11/01/2024	FJR3G15	Z122759884	50020	11/01/2024
FCX4280	R139632127	65050	27/12/2023	FCZ9G71	Z122821594	50020	11/01/2024	FJRB686	Z122774184	50020	11/01/2024	FJRB686	Z122833684	50020	11/01/2024
FDA1A11	Z122675304	50020	11/01/2024	FDB8B96	R140054637	74550	27/12/2023	FJR8D41	Z122893534	50020	11/01/2024	FJSG049	R139450737	74550	26/12/2023
FDC5903	R139689917	74550	26/12/2023	FDC6I31	R140089177	74550	27/12/2023	FJUAJ96	Z122737224	50020	11/01/2024	FJUV555	Z122865264	50020	11/01/2024
FDD1E93	R139483847	65050	26/12/2023	FDD7I53	Z122700154	50020	11/01/2024	FJUA049	Z122697184	74550	11/01/2024	FJVA049	Z128407344	50020	11/01/2024
FDD7546	Z122684314	50020	11/01/2024	FDD8219	R139809427	74710	23/12/2023	FJWF041	Z122684424	50020	11/01/2024	FJW4617	Z122865854	50020	11/01/2024
FDD9J25	R139401347	65050	26/12/2023	FDD9215	R139443037	65050	26/12/2023	FJY4J96	R139846297	56732	27/12/2023	FJY4D29	Z122866164	50020	11/01/2024
FDD9J25	R139443587	65050	26/12/2023	FDDG379	Z122730624	50020	11/01/2024	FJY6868	Z122786394	50020	11/01/2024	FKA8485	A048339545	75870	11/01/2024
FDDG694	A057520877	57030	11/01/2024	FDDH529	R139653907	74550	27/12/2023	FKB4I65	A062915426	76332	11/01/2024	FKA2A34	A040042097	74550	27/12/2023
FDDH821	Z122672874	50020	11/01/2024	FDK7069	Z122755704	50020	11/01/2024	FKC5540	R139437097	74630	26/12/2023	FKC9C71	Z122871974	50020	11/01/2024
FDDK8A27	R139629267	74550	26/12/2023	FDL8E89	R139580117	74630	26/12/2023	FKC9C71	Z122905084	50020	11/01/2024	FKD5D76	A045509482	55500	10/01/2024
FDM8G10	Z122668474	50020	11/01/2024	FDN8284	A042907223	75870	10/01/2024	FKD8D21	Z122858554	50020	11/01/2024	FKE5G55	R139551937	74550	27/12/2023
FDM9J52	A007108549	75870	10/01/2024	FD06202	Z122826214	50020	11/01/2024	FKF0F03	R139423874	74550	26/12/2023	FKF5322	Z122891004	50020	11/01/2024
FDDQ797	Z12285364	50020	11/01/2024	FDS1C35	Z122718414	50020	11/01/2024	FKG5G49	R139804937	74630	26/12/2023	FKG6I34	R139466577	74550	26/12/2023
FDS2933	R139634987	65050	27/12/2023	FDS4885	Z122783094	50020	11/01/2024	FKH6D21	R140072567	74550	27/12/2023	FKK4322	Z122902664	50020	11/01/2024
FDS3937	R139652307	74550	26/12/2023	FDS7153	R139430507	74630	26/12/2023	FKM4648	R139430507	74550	26/12/2023	FKK4322	Z122902664	50020	11/01/2024
FDT7H31	Z122785994	50020	11/01/2024	FDT8C20	R139441717	74630	26/12/2023	FKO0073	R139798667	74550	26/12/2023	FKO3344	Z122740304	50020	11/01/2024
FDDTKG20	R139448537	74550	26/12/2023	FDOE42	R139603637	74550	26/12/2023	FKP6D31	R140092707	74550	27/12/2023	FKQJ358	Z122869994	50020	11/01/2024
FDOU023	Z122877254	50020	11/01/2024	FDU0J37	Z122825004	50020	11/01/2024	FKR1D93	R140055407	74550	27/12/2023	FKRA470	A060510330	65050	11/01/2024
FDU9973	Z122739204	50020	11/01/2024	FDUW129	R139454707	74550	26/12/2023	FKR9535	A047135121	55412	10/01/2024	FKS4A97	R139420267	74550	26/12/2023
FDW4140	A052910464	76311	10/01/2024	FDX8E93	Z122862734	50020	11/01/2024	FKS9J51	Z122735904	50020	11/01/2024	FKT0H48	R139438967	74550	26/12/2023
FDX9C63	Z122846894	50020	11/01/2024	FDY3B03	Z122810044	50020	11/01/2024	FKT0H48	R139437397	74550	26/12/2023	FKT7589	R139434237	74550	26/12/2023
FEDY3632	R140049247	65050	27/12/2023	FDZ8535	Z122735804	50020	11/01/2024	FKT9796	R139472187	74550	26/12/2023	FKUAZ92	Z122846454	50020	11/01/2024
FEB0E63	A052910430	76311	10/01/2024	FEB0I79	R139825947	74550	26/12/2023	FKU9H34	Z122784524	50020	11/01/2024	FKU9H98	R139446337	74630	26/12/2023
FEB3C39	R139720787	74550	25/12/2023	FE0C054	R139653247	74550	27/12/2023	FKV6I53	Z122884404	50020	11/01/2024	FKV8780	R139580867	74550	27/12/2023
FEB5C57	R139689917	74550	27/12/2023	FED1572	R139430507	74550	26/12/2023	FKX0A61	Z122864604	50020	11/01/2024	FKX1580	R139410037	74550	26/12/2023
FED1572	R139431047	74550	26/12/2023	FED1572	R139431047	74550	26/12/2023	FKY0409	Z122697184	74550	11/01/2024	FKY4089	R139482967	74550	26/12/2023
FED1572	R139513877	74550	26/12/2023	FED1572	R140082357	74710	27/12/2023	FKZ6887	R139786907	65050	26/12/2023	FKZ6887	R139479887	74550	26/12/2023
FED6E25	Z122882974	50020	11/01/2024	FEES377	Z122700484	50020	11/01/2024	FLA4B82	Z122881324	50020	11/01/2024	FLASG45	Z122801574	50020	11/01/2024
FEE4G22	Z122671994	50020	11/01/2024	FE4G696	R139563377	74550	27/12/2023	FLD6854	R139472847	74550	26/12/2023	FLD7573	Z122696804	50020	11/01/2024
FEE7B15	R139561727	74550	27/12/2023	FE85854	Z122875604	50020	11/01/2024	FLD7693	R139432917	74550	26/12/2023	FLD9G72	Z122694544	50020	11/01/2024
FEF0B94	Z122829184	50020	11/01/2024	FEF7165	Z122868064	50020	11/01/2024	FLD9J29	Z122698834	50020	11/01/2024	FLD9J29	Z122782434	50020	11/01/2024
FEF8898	R139494187	74550	26/12/2023	FEG3439	R139514757	74630	26/12/2023	FLD9J72	Z122841404	50020	11/01/2024	FLF3689	R140061457	74550	27/12/2023
FEH1326	R140076527	74550	27/12/2023	FEH2197	R139430607	74550	26/12/2023	FLG7174	R139824957	56732	26/12/2023	FLI0E53	R139457997	74550	26/12/2023
FEH3454	A04634436	554													



FPP3C71	Z122832594	50020	11/01/2024	FPP5537	R140063107	74550	27/12/2023	FXV4222	R139434017	74550	26/12/2023	FVX6G52	Z122839744	50020	11/01/2024
FPP8026	Z122763734	50020	11/01/2024	FPP9E22	A046434380	60501	11/01/2024	FXV7B78	R140061897	74550	27/12/2023	FVY3A97	Z122758124	50020	11/01/2024
FPP9J76	R139629817	74550	27/12/2023	FPP8960	R140039907	74550	27/12/2023	FVY7H48	R139403767	74550	26/12/2023	FVY9E40	R139510027	74550	26/12/2023
FPT5A37	Z122796954	50020	11/01/2024	FPT7725	Z122870004	50020	11/01/2024	FVY9E97	R140083237	74550	27/12/2023	FVY9790	R139442607	74550	26/12/2023
FPU7809	R140030877	74630	27/12/2023	FPU9A80	R139455687	74550	26/12/2023	FVZ5F64	R139448317	60503	26/12/2023	FVW1442	Z122755374	50020	11/01/2024
FPV4A23	Z122676174	50020	11/01/2024	FPV6B16	Z122874284	50020	11/01/2024	FVZB4A8	Z122888804	50020	11/01/2024	FVWBSJ3	R139442047	74630	26/12/2023
FPW4F83	Z122753714	50020	11/01/2024	FPW4456	Z122767914	50020	11/01/2024	FWD3E08	R139594727	74550	27/12/2023	FVWHD58	R139807807	74630	26/12/2023
FPWFA51	Z122807184	50020	11/01/2024	FPW8309	R140027687	74550	27/12/2023	FWE2B95	R139467897	74550	26/12/2023	FWEZHH6	Z122901894	50020	11/01/2024
FPY1689	Z122826654	50020	11/01/2024	FPY8X07	Z122699054	50020	11/01/2024	FWE5G66	Z122757777	74550	26/12/2023	FWF8397	R139825857	74550	27/12/2023
FPYD066	Z122826764	50020	11/01/2024	FPY7A22	Z122745914	50020	11/01/2024	FWE7G11	Z122782004	50020	11/01/2024	FWF8188	R139636197	74550	27/12/2023
FPZ3944	Z122806634	50020	11/01/2024	FPZ8G02	Z122814554	50020	11/01/2024	FWG1880	Z122787054	50020	11/01/2024	FWG3J05	Z122700374	50020	11/01/2024
FQA2E00	Z122728204	50020	11/01/2024	FQC5D02	Z122898684	50020	11/01/2024	FWG8B35	Z122759224	50020	11/01/2024	FWG8B35	Z122759334	50020	11/01/2024
FQC6105	R139418287	74550	26/12/2023	FQC6643	R139516627	74550	26/12/2023	FWH1A24	Z122670674	50020	11/01/2024	FWH1F03	Z122741624	50020	11/01/2024
FQD2A58	R139846517	74550	27/12/2023	FQD7J63	R139659407	74550	27/12/2023	FWH1569	R140039017	74550	27/12/2023	FWI1920	R139530487	74550	27/12/2023
FQETD82	R139445127	74550	26/12/2023	FQE8509	Z122802344	50020	11/01/2024	FWJ1G25	R140092257	74550	27/12/2023	FWK1I26	Z122752294	50020	11/01/2024
FQF1F12	Z122733154	50020	11/01/2024	FQF1F12	Z122881874	50020	11/01/2024	FWK3F13	R140055847	74550	27/12/2023	FWK6G97	R139445567	74550	26/12/2023
FQFZH68	A007108492	75870	10/01/2024	FQF3H87	R139495617	60503	26/12/2023	FWL0181	R139812637	60503	26/12/2023	FWL7B05	Z122716544	50020	11/01/2024
FQF7740	A007108557	75870	10/01/2024	FQI0248	R139420597	74550	26/12/2023	FWL7059	A046344487	55412	11/01/2024	FWM3I19	R139444007	74550	26/12/2023
FQI1144	R139596837	74550	26/12/2023	FQI6795	Z122746134	50020	11/01/2024	FWM6833	Z122790474	50020	11/01/2024	FWN2D15	R139777657	56732	26/12/2023
FQJ0363	R139388697	74550	26/12/2023	FQJ9549	R139494307	74550	26/12/2023	FWN5H19	R140083457	74550	27/12/2023	FWO1806	R139583947	74550	27/12/2023
FQK2B13	Z122851294	50020	11/01/2024	FQM4541	Z122817964	50020	11/01/2024	FWP0G28	Z122841834	50020	11/01/2024	FWP1E91	A042907240	75870	10/01/2024
FQM8282	R139496387	74550	26/12/2023	FQO1166	Z122875504	50020	11/01/2024	FWP5H65	Z122906184	50020	11/01/2024	FWP6H31	Z122799924	50020	11/01/2024
FQO1166	Z122880334	50020	11/01/2024	FQO3B45	Z122876264	50020	11/01/2024	FWP6I43	Z122721164	50020	11/01/2024	FWP9477	R139843547	74550	26/12/2023
FQO3G93	Z122898814	50020	11/01/2024	FQP5H99	R140085217	74550	27/12/2023	FWROE12	R139491437	74630	26/12/2023	FWR0170	Z122884184	50020	11/01/2024
FQR8379	R139513547	74550	26/12/2023	FQF4F53	Z122889794	50020	11/01/2024	FWRS649	Z122787604	50020	11/01/2024	FWRS649	Z122863504	50020	11/01/2024
FQR1E07	R140057827	74550	27/12/2023	FQR1F39	Z122891664	50020	11/01/2024	FRW7J21	A050156304	55412	10/01/2024	FXS1C86	R139443257	74550	26/12/2023
FQRZHT4	R139578007	74630	27/12/2023	FQS5E01	R139393097	74550	26/12/2023	FRW2005	Z122858224	50020	11/01/2024	FRW4880	R139789647	74550	26/12/2023
FQSG613	Z122705434	50020	11/01/2024	FQU9A59	Z122717644	50020	11/01/2024	FRW5A25	Z122894744	50020	11/01/2024	FRW6997	Z122894744	50020	26/12/2023
FQU9A59	Z122729414	50020	11/01/2024	FQV0U06	R139417957	74550	26/12/2023	FRW1695	R140057497	56732	27/12/2023	FRWU389	R140053867	74550	27/12/2023
FQV1J33	A046582523	55412	11/01/2024	FQW8101	R139824737	56732	26/12/2023	FRW7877	R140030437	74550	27/12/2023	FRWU787	Z122811914	50020	11/01/2024
FQW1689	R140079117	74550	27/12/2023	FQW4R68	R140088187	74550	27/12/2023	FRX1C04	Z122732517	50020	11/01/2024	FRX2920	R139411247	74550	26/12/2023
FQX7F08	R140085827	74550	27/12/2023	FQX4830	R139506837	74710	26/12/2023	FRW9I43	Z122671774	50020	11/01/2024	FRX9143	Z122908504	50020	11/01/2024
FQZ1D21	R139511017	74550	26/12/2023	FQZ5851	R139499907	74550	26/12/2023	FRW6442	R139493857	74550	26/12/2023	FRX0D01	Z122884104	50020	11/01/2024
FQZ7087	R139827157	74550	26/12/2023	FQZ9834	Z122708844	50020	11/01/2024	FRWX840	R139483297	74550	26/12/2023	FRY5354	R139483307	74550	26/12/2023
FRB0525	Z122880004	50020	11/01/2024	FRE0256	Z122761424	50020	11/01/2024	FRW8C43	R139520587	74550	26/12/2023	FRWZ028	R139589227	74550	27/12/2023
FRG9H03	R140093807	74550	27/12/2023	FRF9018	R139779637	74550	26/12/2023	FRWZ2H8	R139394857	74550	26/12/2023	FRWZJ33	Z122865154	50020	11/01/2024
FRGE704	Z122679584	50020	11/01/2024	FRG7J55	R140047677	60503	27/12/2023	FXA2G24	Z122882094	50020	11/01/2024	FXASZ72	Z139832327	56732	10/01/2024
FRH0H04	Z122735024	50020	11/01/2024	FRH6J53	Z122718194	50020	11/01/2024	FXB6I75	A053512098	55500	10/01/2024	FXB7007	Z122768244	50020	11/01/2024
FRH6644	Z122809054	50020	11/01/2024	FRH6579	R140036267	74550	27/12/2023	FXC5456	Z122752734	50020	11/01/2024	FXD0888	Z122775174	50020	11/01/2024
FRK1818	Z122789924	50020	11/01/2024	FRJ8B81	Z122715664	50020	11/01/2024	FXD3F42	A045311895	55680	10/01/2024	FXD5A04	Z122902994	50020	11/01/2024
FRK2116	Z122870214	50020	11/01/2024	FRJ8C80	Z122709174	50020	11/01/2024	FXD3C85	O053119043	76331	10/01/2024	FXD6H17	Z122749984	50020	11/01/2024
FRK3851	R140074287	74550	27/12/2023	FRK9B17	R139429117	74550	27/12/2023	FXE0157	Z122732517	50020	11/01/2024	FXE0202	R139429117	74550	26/12/2023
FRNOJ31	R139452827	74550	26/12/2023	FRQ0G83	Z122835894	50020	11/01/2024	FXD8E06	Z1227175418	76331	10/01/2024	FXD9J55	Z122793764	50020	11/01/2024
FRQ2669	R138686237	74550	24/12/2023	FRQ9107	Z122746684	50020	11/01/2024	FXD1955	Z122884074	50020	11/01/2024	FXD9I55	Z122892654	50020	11/01/2024
FRQ5551	Z122856354	50020	11/01/2024	FRR3E18	R140032637	74550	27/12/2023	FXE0G72	R140059477	74630	27/12/2023	FXE3206	Z122884514	50020	11/01/2024
FRS3523	R139795257	74550	26/12/2023	FRS6B75	Z122874944	50020	11/01/2024	FXF2766	R139844277	74550	26/12/2023	FXE5A54	Z122813234	50020	11/01/2024
FRU4847	R139820117	74550	26/12/2023	FRU9445	R140062227	74550	27/12/2023	FXG9F99	Z122900684	50020	11/01/2024	FXG4746	Z122697734	50020	11/01/2024
FRUA837	Z122898704	50020	11/01/2024	FRV2J32	Z122854374	50020	11/01/2024	FXG5F27	Z122723804	50020	11/01/2024	FXG7A51	R140039237	74550	27/12/2023
FRV8158	Z122726774	50020	11/01/2024	FRW1J30	R139385727	74550	26/12/2023	FXG7A70	R139629597	60503	27/12/2023	FXH1A87	R139829687	74550	27/12/2023
FRW5383	R140038577	74550	27/12/2023	FRW5383	R139569097	74550	27/12/2023	FXH3A94	Z122798367	60503	26/12/2023	FXH5675	Z122798384	50020	11/01/2024
FRW5598	R140030767	74550	27/12/2023	FRW8C74	R140068057	74550	27/12/2023	FXH6D14	Z122908384	50020	11/01/2024	FXH7526	R139683877	74550	27/12/2023
FRWAD75	Z122755594	50020	11/01/2024	FRX2144	Z122861414	50020	11/01/2024	FXJ0292	R139616177	74550	27/12/2023	FXJ5D96	Z122702684	50020	11/01/2024
FRX3851	R140074287	74550	27/12/2023	FRY7E75	R140077407	74550	27/12/2023	FXK6C84	Z122770124	50020	11/01/2024	FXK7E32	Z122787034	50020	11/01/2024
FRZ0G54	Z122867904	50020	11/01/2024	FSB0C71	Z122864384	50020	11/01/2024	FXL0434	R139400807	74550	26/12/2023	FXL0343	R139494077	74550	26/12/2023
FSB8922	A052910502	55500	11/01/2024	FSB6D92	R139442927	74550	26/12/2023	FXL2E98	Z122738984	50020	11/01/2024	FXL5H40	R139446447	60503	26/12/2023

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries for the month of January 2024.

RFTN749	R139487807	60503	26/12/2023	RFO0H73	Z12277264	50020	11/01/2024	RUT0G92	Z122895074	50020	11/01/2024	RUT1B10	Z122869604	50020	11/01/2024
RFR4G01	Z122873844	50020	11/01/2024	RFS4186	Z122680354	50020	11/01/2024	RUT3J73	Z122783534	50020	11/01/2024	RUT3J73	Z122819404	50020	11/01/2024
RFS4186	Z122746354	50020	11/01/2024	RFS6B33	Z122800804	50020	11/01/2024	RUT4C33	Z122869664	50020	11/01/2024	RUY9D69	Z122714894	50020	11/01/2024
RFT3A42	R139464817	74550	26/12/2023	RFT3A42	R139820557	74550	26/12/2023	RUY9D69	Z122808724	50020	11/01/2024	RUIZ209	Z122704444	50020	11/01/2024
RFT8149	Z122757684	50020	11/01/2024	RFV8110	Z122685414	50020	11/01/2024	RUIU849	R139524767	74550	27/12/2023	RUIU9159	Z122676044	50020	11/01/2024
RFY3F04	R139829027	74550	27/12/2023	RFV1B68	Z122683434	50020	11/01/2024	RUIU9159	Z122763734	50020	11/01/2024	RUVZ287	Z122704004	50020	11/01/2024
RFY1E55	R140084117	74550	27/12/2023	RFV8710	R140034617	74550	27/12/2023	RUV7F86	Z122813124	50020	11/01/2024	RUVZ386	Z122718744	50020	11/01/2024
RFEZ0A55	Z122715774	50020	11/01/2024	RFZ7T13	Z122860534	50020	11/01/2024	RUVW4C50	Z122786724	50020	11/01/2024	RUWJ440	Z122680024	50020	11/01/2024
RZF8F65	Z122818294	50020	11/01/2024	RGD4H85	Z122772824	50020	11/01/2024	RUX2C234	Z122824234	50020	11/01/2024	RUX2C234	Z122837004	50020	11/01/2024
RHC1I96	Z122784964	50020	11/01/2024	RHC1J71	Z122899254	50020	11/01/2024	RUX2F68	Z122856574	50020	11/01/2024	RUX3A33	Z122789934	50020	11/01/2024
RHE0E16	Z122738104	50020	11/01/2024	RHE0E27	Z122898264	50020	11/01/2024	RUX5C57	Z122681564	50020	11/01/2024	RUX5C57	Z122896834	50020	11/01/2024
RHE7J91	Z122711484	50020	11/01/2024	RHE7J91	Z122778584	50020	11/01/2024	RUY2A45	Z122884734	50020	11/01/2024	RUY6B61	Z122735574	50020	11/01/2024
RHH3I31	Z122715554	50020	11/01/2024	RHH3I49	Z122800254	50020	11/01/2024	RUY7D53	Z122707634	50020	11/01/2024	RUY8D95	Z122785294	50020	11/01/2024
RHH3I50	Z122722924	50020	11/01/2024	RHH7A39	Z122743824	50020	11/01/2024	RUY8D95	Z122830504	50020	11/01/2024	RUZ3A64	Z122815434	50020	11/01/2024
RHH2G63	R139406517	74550	26/12/2023	RHH6D64	Z122686734	50020	11/01/2024	RUYZC82	R140066517	56732	27/12/2023	RUZ3H73	Z122699664	50020	11/01/2024
RHH6D64	Z122831714	50020	11/01/2024	RHH6D64	Z122895844	50020	11/01/2024	RVAZJ39	Z122742944	50020	11/01/2024	RVA3G75	Z122783104	50020	11/01/2024
RH8C65	Z122836334	50020	11/01/2024	RH9JG75	Z122750974	50020	11/01/2024	RVA6E13	Z122814774	50020	11/01/2024	RVA9A22	Z122720284	50020	11/01/2024
RH9JG75	Z122751204	50020	11/01/2024	RH9JF22	R139584937	74550	27/12/2023	RVA9D92	Z122781884	50020	11/01/2024	RVB0F53	Z122879904	50020	11/01/2024
RHP0G76	Z122736674	50020	11/01/2024	RHR2A16	Z122681784	50020	11/01/2024	RVB3D93	Z122790354	50020	11/01/2024	RVB3E05	Z122668704	50020	11/01/2024
RHR2B79	Z122890904	50020	11/01/2024	RHS1C94	Z12281704	50020	11/01/2024	RVB6160	Z122902774	50020	11/01/2024	RVC2B34	R139443147	74550	26/12/2023
RHS1I72	Z122698174	50020	11/01/2024	RHW3A58	Z122728094	50020	11/01/2024	RVC3A67	Z122847664	50020	11/01/2024	RVC3A67	Z122905414	50020	11/01/2024
RHW3A58	Z122792444	50020	11/01/2024	RHW8J51	Z12273364	50020	11/01/2024	RVC3A67	Z122905524	50020	11/01/2024	RVC3A67	Z122802674	50020	11/01/2024
RHZ6J86	R140034837	74550	27/12/2023	RJC4A82	R140065967	74550	27/12/2023	RVD5H30	Z122825994	50020	11/01/2024	RVD8H51	Z122691684	50020	11/01/2024
RJK5J05	Z122747894	50020	11/01/2024	RJQ1I18	Z122801244	50020	11/01/2024	RVD8H61	R139442267	74550	26/12/2023	RVD8H61	R139442267	74550	26/12/2023
RJQ1I18	Z122894524	50020	11/01/2024	RJV3C29	Z122736234	50020	11/01/2024	RVD8H61	R139445907	74550	26/12/2023	RVE0H29	Z122704224	50020	11/01/2024
RJV3C29	Z122878244	50020	11/01/2024	RJV3C29	Z122878354	50020	11/01/2024	RVE3F86	Z122747234	50020	11/01/2024	RVE3G50	Z122859874	50020	11/01/2024
RJV3C29	Z122878574	50020	11/01/2024	RKF4F85	R139399707	74550	26/12/2023	RVE7C05	Z122733594	50020	11/01/2024	RVE7H29	A046582515	55412	11/01/2024
RKK7C87	R139593187	74550	27/12/2023	RK08150	Z122773524	50020	11/01/2024	RVF3F10	Z122728754	50020	11/01/2024	RVF5D25	R139449527	74550	26/12/2023
RKT4F67	R139601437	74550	27/12/2023	RKW8D29	Z122698404	50020	11/01/2024	RVFD82	Z122789584	50020	11/01/2024	RVF8B65	Z122775834	50020	11/01/2024
RKL0B62	Z122801684	50020	11/01/2024	RMD4I18	A046582345	55412	11/01/2024	RVFB865	Z122790354	50020	11/01/2024	RVF8B65	Z122908494	50020	11/01/2024
RMD4I18	R140074657	74550	27/12/2023	RME6D73	Z122836994	50020	11/01/2024	RVG3E68	R139474284	74550	26/12/2023	RVG6H93	Z122862954	50020	11/01/2024
RMFD026	Z122851304	50020	11/01/2024	RMG1A60	Z122790684	50020	11/01/2024	RVG8C74	Z122687284	50020	11/01/2024	RVG8H18	Z12287814	50020	11/01/2024
RMI1A60	Z122790904	50020	11/01/2024	RMG5D51	Z122809604	50020	11/01/2024	RVH0A63	Z122873074	50020	11/01/2024	RVH1A20	Z122869114	50020	11/01/2024
RMK8C25	R139832767	74550	27/12/2023	RMK8C25	Z122763074	50020	11/01/2024	RVH5165	Z122856134	50020	11/01/2024	RVH6H85	Z122723914	50020	11/01/2024
RMM6G72	Z122807954	50020	11/01/2024	RMM8D72	R140048917	74550	27/12/2023	RVH8J72	Z122680804	50020	11/01/2024	RVH8A31	Z122741294	50020	11/01/2024
RMN1H08	Z122784854	50020	11/01/2024	RMN3G20	Z122906404	50020	11/01/2024	RVH9169	R140055627	74550	27/12/2023	RVH9169	Z122830174	50020	11/01/2024
RMNS816	R139408607	74550	26/12/2023	RMN8162	Z122831054	50020	11/01/2024	RVJ0J54	Z122763974	50020	11/01/2024	RVJ5G18	Z122792224	50020	11/01/2024
RMQ0E12	Z122781114	50020	11/01/2024	RMQ2J42	R139409157	74550	26/12/2023	RVJ6D26	Z122725234	50020	11/01/2024	RVJ6G48	Z122890894	50020	11/01/2024
RMQ5F48	Z122903764	50020	11/01/2024	RMQ5J91	Z122831504	50020	11/01/2024	RVJ6G48	Z122901564	50020	11/01/2024	RVJ9A07	R139420047	74550	26/12/2023
RMQ5I91	Z122901784	50020	11/01/2024	RMS9A12	R139573057	74550	27/12/2023	RVJ9G74	R139838967	74550	26/12/2023	RVJ9J28	Z122851844	50020	11/01/2024
RMR7G73	Z122819394	50020	11/01/2024	RMQ5A76	Z122791894	50020	11/01/2024	RVL0H52	Z122686304	50020	11/01/2024	RVL1I29	R140081367	74550	27/12/2023
RMS9A12	Z122819325	50020	11/01/2024	RMI1A25	Z122819325	50020	11/01/2024	RVL0H52	Z122819325	50020	11/01/2024	RVL1I29	R140081367	74550	27/12/2023
RMV4G91	Z122678594	50020	11/01/2024	RMV7J11	R139394417	60503	26/12/2023	RVLD467	Z122810704	50020	11/01/2024	RVLF490	Z122756604	50020	11/01/2024
RMW7B99	Z122728644	50020	11/01/2024	RMX2D77	Z122748224	50020	11/01/2024	RVLC689	Z122715884	50020	11/01/2024	RVLC689	Z122715994	50020	11/01/2024
RMX2D77	Z122748334	50020	11/01/2024	RMX2D77	Z122748444	50020	11/01/2024	RVLF672	A045311927	54600	11/01/2024	RVLF672	Z122708304	50020	11/01/2024
RMX2D77	Z122792334	50020	11/01/2024	RMZ3A68	Z122822704	50020	11/01/2024	RVL6152	Z122721384	50020	11/01/2024	RVMLH91	Z122727214	50020	11/01/2024
RNA1J41	R140053537	74550	27/12/2023	RNB4A38	Z122812244	50020	11/01/2024	RVMA2A8	Z122837104	50020	11/01/2024	RVMSB92	Z122879894	50020	11/01/2024
RNB5111	Z122760984	50020	11/01/2024	RNB9G58	A051175680	55412	11/01/2024	RVM3F07	Z122760654	50020	11/01/2024	RVMAF27	R139595277	74550	27/12/2023
RNC0H99	Z122804984	50020	11/01/2024	RNC5C42	Z122839044	50020	11/01/2024	RVMA6G5	Z122878134	50020	11/01/2024	RVMTH36	Z122750644	50020	11/01/2024
RNC5C58	Z122712254	50020	11/01/2024	RNC5H22	Z122735134	50020	11/01/2024	RVN6A32	Z122818404	50020	11/01/2024	RVNTB83	Z122701704	50020	11/01/2024
RND1A64	Z122742064	50020	11/01/2024	RND1A64	Z122840954	50020	11/01/2024	RVN8E19	Z122855704	50020	11/01/2024	RVN9C66	Z122685964	50020	11/01/2024
RND7C80	Z122755264	50020	11/01/2024	RNF1E23	R139503757	74550	26/12/2023	RVO1I38	Z122874404	50020	11/01/2024	RV04H64	Z122718854	50020	11/01/2024
RNF1E23	R139574927	74550	27/12/2023	RNF1E23	R139584994	74550	27/12/2023	RVO6E82	Z122829644	50020	11/01/2024	RV06H17	Z122700924	50020	11/01/2024
RNF1E23	R139623987	74550	27/12/2023	RNF1E23	R140078177	74550	27/12/2023	RV06I07	Z122850414	50020	11/01/2024	RV06I55	Z122743274	50020	11/01/2024
RNF1E23	R139656657	74630	27/12/2023	RNG0A07	Z122906624	50020	11/01/2024	RV07G85	Z122887374	50020	11/01/2024	RV0F829	Z122859004	50020	11/01/2024
RNH9B15	R139653797	74550	27/12/2023	RNJ2E08	R139414767	74550	26/12/2023	RV0P883	Z122678814	50020	11/01/2024	RV0P662	Z122848324	50020	11/01/2024
RNL4A15	Z122723034	50020	11/01/2024	RNN2H15	Z122830614	50020	11/01/2024	RV0P660	Z122901454	50020	11/01/2024	RV0P660	Z122901454	50020	11/01/2024
RNN7B27	Z122705874	50020	11/01/2024	RNO2G04	Z122861194	50020	11/01/2024	RV0P660	Z122909374	50020	11/01/2024	RV0P751	Z122897054	50020	11/01/2024
RNO5E74	Z122735244	50020	11/01/2024	RNO5J26	R139493527	74550	26/12/2023	RV0P949	Z122688714	50020	11/01/2024	RV0A62	Z122870324	50020	11/01/2024
RNO7F00	R140044307	74550	27/12/2023	RNP5C93	Z122838094	50020	11/01/2024	RV0Q625	Z122870764	50020	11/01/2024	RV0QJ57	Z122721504	50020	11/01/2024
RNQ1G37	Z122793104	50020	11/01/2024	RNQ3A71	R139496167	74550	26/12/2023								

SHP9E78	Z122759774	50020	11/01/2024	SHQ2E81	Z122907504	50020	11/01/2024
SHQ6D95	Z122730304	50020	11/01/2024	SHR5C43	Z122721824	50020	11/01/2024
SHR5C47	Z122897824	50020	11/01/2024	SHR5D27	Z122878024	50020	11/01/2024
SHR5D27	Z122908934	50020	11/01/2024	SHR5E43	Z122816754	50020	11/01/2024
SHS0J22	Z122692014	50020	11/01/2024	SHS1B96	Z122684974	50020	11/01/2024
SHS1I50	Z122694214	50020	11/01/2024	SHS1I50	Z122797174	50020	11/01/2024
SHS2D64	Z122710824	50020	11/01/2024	SHS7C17	Z122679364	50020	11/01/2024
SHS7C26	Z122677384	50020	11/01/2024	SHS8F60	R139501117	74550	26/12/2023
SHT0E83	Z122671664	50020	11/01/2024	SHT0H60	Z122716104	50020	11/01/2024
SHT2D08	Z122828304	50020	11/01/2024	SHT3A45	Z122692344	50020	11/01/2024
SHT4A20	R140031427	74550	27/12/2023	SHT6C73	Z122731284	50020	11/01/2024
SHT8H18	Z122801464	50020	11/01/2024	SHT9I31	Z122810264	50020	11/01/2024
SHTU0B48	Z122696854	50020	11/01/2024	SHV3E23	Z122715444	50020	11/01/2024
SHV4I17	R139508597	74550	26/12/2023	SHV5C63	Z122783754	50020	11/01/2024
SHV8C86	R139496507	74550	26/12/2023	SHW1J51	Z122809274	50020	11/01/2024
SHW8D13	Z122803774	50020	11/01/2024	SHX3A07	Z122732714	50020	11/01/2024
SHX3A07	Z122732824	50020	11/01/2024	SHY0C70	Z122836664	50020	11/01/2024
SHY0D88	Z122805204	50020	11/01/2024	SHY0D88	Z122891114	50020	11/01/2024
SHY0E24	Z122865594	50020	11/01/2024	SHY4H17	Z122833474	50020	11/01/2024
SHY4H17	Z122833584	50020	11/01/2024	SHY5C94	R139404427	74550	26/12/2023
SHZ1Z17	Z122893644	50020	11/01/2024	SIASB41	Z122896174	50020	11/01/2024
SIB0F55	Z122729084	50020	11/01/2024	SIB2H78	Z122796184	50020	11/01/2024
SIB5C81	Z122889354	50020	11/01/2024	SIB6A90	Z122733604	50020	11/01/2024
SIB8G45	Z122846784	50020	11/01/2024	SIB8J88	Z122899474	50020	11/01/2024
SIC2E37	Z122828964	50020	11/01/2024	SIC4B01	Z122668254	50020	11/01/2024
SIC4C15	R140062887	74550	27/12/2023	SIC4H31	Z122851514	50020	11/01/2024
SIC5A80	Z122838424	50020	11/01/2024	SIC5F84	Z122859544	50020	11/01/2024
SIC5G79	Z122668914	50020	11/01/2024	SIC5G79	Z122693444	50020	11/01/2024
SIC6F78	R139470977	74550	26/12/2023	SIC6I28	R139586167	74630	26/12/2023
SIC6I28	R139586387	74550	26/12/2023	SIC6I28	R139586607	74550	26/12/2023
SIC6I28	Z122878794	50020	11/01/2024	SID2B28	Z122739104	50020	11/01/2024
SID3B22	Z122775504	50020	11/01/2024	SID3I87	R140086757	74550	27/12/2023
SID7C43	Z122810594	50020	11/01/2024	SID8J53	Z122744044	50020	11/01/2024
SIE0F83	Z122794314	50020	11/01/2024	SIE1J07	Z122707964	50020	11/01/2024
SIE5I69	R139400907	74550	26/12/2023	SIE7H68	Z122717534	50020	11/01/2024
SIE8D22	R139501007	74550	26/12/2023	SIG4I74	Z122675294	50020	11/01/2024
SIG5C44	R139580427	60503	27/12/2023	SIG8A59	Z122668184	50020	11/01/2024
SIH5F84	Z122669134	50020	11/01/2024	SIH8C90	Z122799594	50020	11/01/2024
SIH8D99	Z122683544	50020	11/01/2024	SIH4E89	Z122781994	50020	11/01/2024
SI6B26	Z122793434	50020	11/01/2024	SI9D04	Z122797944	50020	11/01/2024
SI9H59	Z122903984	50020	11/01/2024	SIJ1F66	Z122827104	50020	11/01/2024
SIJ3F65	Z122847774	50020	11/01/2024	SIJ0B63	Z122897604	50020	11/01/2024
SIJ3G08	Z122756914	50020	11/01/2024	SIJ7F28	Z122686514	50020	11/01/2024
SIK1S6	R139477467	74550	26/12/2023	SIJ9I17	Z122848214	50020	11/01/2024
SIK3J50	Z122849974	50020	11/01/2024	SIK6J93	Z122864714	50020	11/01/2024
SIL0A47	R139796137	74550	26/12/2023	SIL7E74	Z122775284	50020	11/01/2024
SIL7J86	Z122826324	50020	11/01/2024	SIL8C63	R139434677	74550	26/12/2023
SIM0C75	Z122744374	50020	11/01/2024	SIM3E63	Z122829734	50020	11/01/2024
SIM3H52	R139514867	74550	26/12/2023	SIM4A32	Z122689044	50020	11/01/2024
SIM5C88	Z122805534	50020	11/01/2024	SIM6A78	R140092917	74550	27/12/2023
SIM6F20	Z122762414	50020	11/01/2024	SIM9C66	R139454697	74550	26/12/2023
SIN8D77	R139401367	74550	26/12/2023	SIN8J46	Z122757804	50020	11/01/2024
SI00B59	Z122847774	50020	11/01/2024	SI00B63	Z122843304	50020	11/01/2024
SI01B04	Z122756584	50020	11/01/2024	SI01I16	R139461077	74550	26/12/2023
SI05H56	Z122770004	50020	11/01/2024	SI06D77	Z122716004	50020	11/01/2024
SI09E62	Z122868564	50020	11/01/2024	SI14I65	Z122711374	50020	11/01/2024
SIP4I00	Z122834684	50020	11/01/2024	SIP9A44	Z122761004	50020	11/01/2024
SIP9A97	R139431707	74550	26/12/2023	SIQ1J63	Z122885724	50020	11/01/2024
SIQ4C23	Z122737334	50020	11/01/2024	SIQ4D07	R140077187	74550	27/12/2023
SIQ9H53	Z122688274	50020	11/01/2024	SIQ9H53	Z122900354	50020	11/01/2024
SIR5J82	Z122790244	50020	11/01/2024	SI0G39	R139464927	74550	26/12/2023
SIS2H77	A051175531	55412	10/01/2024	SIS3A81	Z122846124	50020	11/01/2024
SIS5D28	Z122894414	50020	11/01/2024	SIS6A53	Z122676064	50020	11/01/2024
SIT1D13	R140031977	56732	27/12/2023	SIT1E82	Z122764394	50020	11/01/2024
SIT4A64	Z122684754	50020	11/01/2024	SIT5B26	Z122753504	50020	11/01/2024
SIT6A97	R139792507	74550	27/12/2023	SIT9A28	Z122798164	50020	11/01/2024
SIT9A28	Z122798604	50020	11/01/2024	SIT9A28	Z122825334	50020	11/01/2024
SIT9A88	Z122738544	50020	11/01/2024	SIT9E20	Z122814224	50020	11/01/2024
SIT9F64	Z122869934	50020	11/01/2024	SIU9F01	Z122808834	50020	11/01/2024
SIV2E98	Z122777814	50020	11/01/2024	SIV4B02	Z122696194	50020	11/01/2024
SIW2A01	Z122700604	50020	11/01/2024	SIW2G33	R139513657	74550	26/12/2023
SIW8J67	Z122735794	50020	11/01/2024	SIX5C79	R139467567	74550	26/12/2023
SIX6J66	R139394207	74550	26/12/2023	SIX6J76	R139538517	74550	27/12/2023
SIX8B76	R140053757	74630	27/12/2023	SIY9G44	R139419607	74550	26/12/2023
SJA3G69	R140080597	74630	27/12/2023	SIA8H10	R140048587	74550	27/12/2023
SJC1F03	R139444357	74550	26/12/2023	SIC1F03	R139446227	74630	26/12/2023
SJG3C48	R139444907	74550	26/12/2023	SIJ1E17	R140038807	56732	27/12/2023
SLLA79	R139394967	74550	26/12/2023	SSS8I88	R139461517	74550	26/12/2023
SST2A11	R139514317	74550	26/12/2023	SSW5A86	R139567117	60503	27/12/2023
STB9C60	R139572947	60503	27/12/2023	STC9H20	R139495287	74550	26/12/2023
STD8H09	R139583067	60503	27/12/2023	STD9E05	R139473617	74550	26/12/2023
STHOA08	R140031537	74550	27/12/2023	STN4A83	R139813847	74550	26/12/2023
STO1A00	R139440727	74550	26/12/2023	STR2D90	R139600117	74550	27/12/2023
STS1A20	R140067617	60503	27/12/2023	STX9B38	Z122818304	50020	11/01/2024
SUB7C23	R139417517	74550	26/12/2023	SUF8C16	R139829807	74630	27/12/2023
SUT1F01	R140046057	74550	11/01/2024	SUI8H10	R140048587	74550	27/12/2023
SUV3B06	Z122826004	50020	11/01/2024	SUV8E77	R139445457	74550	26/12/2023
SUV5E05	R140071027	74550	27/12/2023	SVQ5F50	R140078287	74550	27/12/2023
SVR3B80	R139792947	74550	27/12/2023	SVT2G70	R139831557	74550	27/12/2023
SWH3B00	R139437317	74630	26/12/2023	SWH9J99	R139439307	74550	27/12/2023
SWM6H29	R139513107	74630	26/12/2023	SWP1C24	R139569647	74630	27/12/2023
SWP1C24	R140069927	74630	27/12/2023	SW5C743	R140038357	74550	27/12/2023
SWV5A43	R139496607	74550	26/12/2023	SWX6H98	R139450297	74550	26/12/2023
SWZ8I60	R140089287	74550	27/12/2023				

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental*  
**COMUNICADO**

Protocolo:2023001756  
In.:ALADINO SELMI III SPE LTDA

A continuidade de análise requer o seguinte documento, a ser apresentado em 20 dias:

- 1) Documento que comprove o empreendimento de tipologia de Interesse Social.
- 2) Certificado GRAPROHAB do loteamento.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**LIVIA GUIMARAES FERREIRA**  
Engª Ambiental CLA- DLA SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental*

Solicitação:2023001710

Empreendimento: YT2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procuração autorizando o subestabelecimento ou procuração direta do empreendedor para o responsável pela solicitação;
2. Planta Urbanística Ambiental com área a construir conforme Projeto Simplificado;
3. RG/CPF de todos os representantes legais nomeados em procuração;
4. Informe Técnico da SANASA atualizado;
5. Retificar a metragem de área a construir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO conforme Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
Engenheira Ambiental ? DLA/SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental*

Solicitação: LAO2023001564

Interessado: Alumar Locação de Veículos e e Desenvolvimento Imobiliário e Móbilário Ltda.

Em atendimento de sua solicitação número2023001564, informamos que a continuidade da análise aguarda a apresentação dos seguintes documentos:

- apresentar Termo de Aceite de obras referente às adaptações exigidas pela EMDEC.
- Apresentar Termo de Quitação das exigências do GAPE quando ao viário.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 15 de janeiro de 2024

**HELOISE MARA GALDINO DA SILVA**  
Eng. Ambiental - DLA/SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO**  
*Coordenadoria de Licenciamento Ambiental*

Protocolo:2023001683

Interessado: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *on line* de licenciamento ambiental (LAO): Fluxograma (indicar o uso da água); Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (Declaração simples afirmando que cumpriu todas as Exigências da Licença que está sendo solicitada a sua renovação, pois há exigências na mesma); Croqui (caracterizar todos os imóveis do entorno em um raio de 100 metros); Procuração;

Alterar na aba Empresa do LAO o nome do Bairro para Jardim Campos Eliseos, que é o que consta nos documentos anexados;

Alterar o consumo de água informado na aba Balanço Hídrico do LAO de 4,45 para 1,04 m³/dia, conforme conta de água anexada e preencher o campo "Local de Lançamento de Efluentes";

Preencher a aba Produtos Químicos do LAO;

Prestar esclarecimentos se a empresa ocupa outros lotes além do lote 022;

Prestar esclarecimentos sobre a diferença de área do terreno entre o informado no LAO/L.O. (2.205,00 m²) e

"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023000840	06/01/2024	IV	LP/LI	BRPHOTONICS PRODUTOS OPTOELETRONICOS LTDA	NOVA ATIVIDADE	AVENIDA CAMBACIA, 610, PARQUE DOS RESEDÁS
2023001745	06/01/2024	I	LI	HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 123, MANSÕES SANTO ANTONIO
2023001779	06/01/2024	III	ATZ	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA THEREZA PAGANI ANDRELLI SILVA, 9, MORADA DAS NASCENTES, JOAQUIM EGÍDIO
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2023001778	09/01/2024	I	ETM	VECCON CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	LOTEAMENTO	RUA MAJOR JOSÉ ANANIAS NOGUEIRA, S/N - RESIDENCIAL VILA PARK
2023001511	10/01/2024	III	ATZ	TARCISIO COR-DARO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ABRAM GELWAN, 63, JD. BOTÂNICO, SOUSAS
2023001746	10/01/2024	IV	LP/LI/LO	LETSUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA	AMPLIAÇÃO/SIMPLIFICADO	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1554, PQ VIA NORTE
2023001751	10/01/2024	I	LP	3Z HOLY BURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, 168, NOVA CAMPINAS
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2023001754	10/01/2024	III	ATZ	ARMANDO DE ALMEIDA FILHO	FRAGMENTO, AGLOMERADO, CERCA VIVA	ALAMEDA DOS IBISCOS, 27, GRAMADO
2024000012	11/01/2024	III-SG	TR	LEO CARLOS AMANTE PINTO DE OLIVEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 636 - RESIDENCIAL JATIBELA
2023001731	12/01/2024	I	LI	TAQUARALI INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA LATINO COELHO, 1370, PARQUE TAQUARAL
2024000005	12/01/2024	III	ATZ	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AFRANIO PEIXOTO, PARQUE TAQUARAL
2023001755	12/01/2024	III	CDL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 490, CENTRO

III	2023001426	ATZ 008/2024 - III	GARDNER DENVER NASH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LT	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 700 - DISTRITO INDUSTRIAL	
III	2024000001	CDL 009/2024 - III	ELIANA DONISETE BALSAMÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ ADEMAR ETTER, 446 - VILA MARIETA	
III	2023001774	CDL 010/2024 - III	LUIZ ANTONIO BARREIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	STA RITA DO PASSA QUATRO, 70 - JARDIM NOVA EUROPA	
III	2023001661	CDL 011/2024 - III	CONDOMÍNIO EDIFICIO DON JUAN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DONA LIBÂNIA, 1897 - CENTRO	
III	2023000966	ATZ 012/2024 - III	BRAZIL - SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA - INDÚSTRIA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MANOEL THOMAZ, 545 - VILA LUNARDI	
III	2023001452	TCA 014/2024 - III	FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ ABREU	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CORONEL QUIRINO, 1131 - CAMBUÍ	
III	2023000912	TCA 015/2024 - III	SUGOI RESIDENCIAL XXVIII SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ MESCHIATTI, 94 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	
III	2021001108	ATZ 016/2024 - III	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO, S/N - JARDIM ATIBAIA	10/01/2026
III	2023001434	ATZ 017/2024 - III	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA	11/01/2026
III - SG	2023001712	ATZ 004/2024 - III - SG	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSÉ WILKER, 58 - LOT. RESIDENCIAL PEDRA ALTA	08/01/2026
IV	2023001189	LP/LI/LO 003/2024 - IV	USINAGEM SCARDOVELLI LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA BRUNO GIRALDI, 131 - PARQUE VIA NORTE	08/01/2026
DLA	2023001479	CRA 001/2024 - DLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB	REGULARIZAÇÃO FUNDARIA DE INTERESSE SOCIAL	RUA GUSTAVO STUART, S/N - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS	
III	2023000430	TCA 013/2024 - III	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA HERMANTINO COELHO, 324 - MANSÕES SANTO ANTONIO	

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ROGERIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

*Auto de Inspeção Ambiental*

**Protocolo: PMC.2024.00002840-10**

**Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Careli Comércio e Engarrafadora de Bebidas LTDA**

**Auto de Inspeção Ambiental nº 003/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Inspeção Ambiental citado, no intuito de ciência ao interessado da necessidade de retirada de muro erigido em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Atibaia, no imóvel situado à Rua Romeu Túlio, s/nº - Jardim Carlos Gomes, com a seguinte redação:

"Fica notificado o responsável a, no prazo de 60 (trinta) dias, promover a retirada do muro erigido sobre a Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Atibaia".

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

*Auto de Inspeção Ambiental*

**Protocolo: PMC.2024.00002839-86**

**Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Kikkoman do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA**

**Auto de Inspeção Ambiental nº 002/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Inspeção Ambiental citado, no intuito de ciência ao interessado da necessidade de retirada de muro erigido em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Atibaia, no imóvel situado à Rua Romeu Túlio, nº 105 - Jardim Carlos Gomes, com a seguinte redação:

"Fica notificado o responsável a, no prazo de 60 (trinta) dias, promover a retirada do muro erigido sobre a Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Atibaia".

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/01 A 12/01/2024**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PRO-TOCOLO	DOCU-MENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2023000505	LP 002/2024 - I	SOBRAPAR SOCIE BR PESQ E ASSIST P/ REAB CRANIO FACIAL	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	AVENIDA ADOLFO LUTZ, 100 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	06/01/2027
I	2023001436	LI 003/2024 - I - RET	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA SAMPAIO PEIXOTO, 201 - CAMBUÍ	05/01/2028
I	2023000911	LP 004/2024 - I	SUGOI RESIDENCIAL XXVIII SPE LTDA	CONTRUÇÃO HABITACIONAL VERTICAL	RUA LUIZ MESCHIATTI, 94 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	09/01/2027
I	2023000429	LP 005/2024 - I	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA HERMANTINO COELHO, 324 - MANSÕES SANTO ANTONIO	
I	2023001736	CDL 006/2024 - I	DARCY BLOTA ALVES	EDIFICAÇÕES DE CONDOMÍNIO	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	

**COMUNICADO****Protocolo:** 2015/11/21580 princ. 1977/1459**Interessado:** Argeiro Caumo**Assunto:** Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**VÍTOR MORAES RIBEIRO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo:** 2023001593**Interessado:** INDÚSTRIA ÓPTICA BREVIL EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Acrescentar na aba Máquinas e Equipamentos do LAO e no layout apresentado: mais uma Furadeira de Bancada (totalizando duas) e 1 (um) Esmeril;

Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO os seguintes resíduos: papelão, plástico. Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil CLA-DLA-SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Solicitação: 2023001745

Empreendimento: HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo, deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Aprovação da interligação da drenagem pela SEINFRA;
2. Projeto de Drenagem provisória com ART;
3. Correção da tipologia do empreendimento no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ARIANE FURLANES DA SILVA**

Engenheira Ambiental DLA/SVDS

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023, às 18 horas, no Auditório do Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Avenida Anchieta, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência Pública referente à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campinas. A Audiência Pública foi promovida pelas Secretarias Municipais do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA); de Serviços Públicos (SMSP) e Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA). A Audiência realizou-se com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares as Consultas Públicas referente ao Diagnóstico (disponível de 06 de julho a 05 de agosto), Prognóstico, Objetivos e Metas (disponível de 14 de setembro a 13 de outubro) e Programas e Ações (disponibilizadas de 16 de outubro a 15 de novembro), de forma a contribuir para sua consecução, com vistas ao princípio da participação Comunitária. Foram convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência. O presidente da Audiência e Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Rogério Menezes de Mello, deu início aos trabalhos fazendo a leitura do Edital de Convocação para a Audiência Pública, publicado em Diário Oficial desta Municipalidade e amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como junto aos Conselhos de interface ambiental vinculados à SVDS, por meio da Coordenadoria de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais. Em seguida, designou como Secretária de Mesa a Dra. Angela Guirao, Diretora do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável (DVDS) e passou a compor a mesa com as seguintes autoridades: representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. José Carlos Barreiro e o Engenheiro Renato Barros; representando a Secretaria de Serviços Públicos, Engenheiro Fernando Carbonari; representando a SVDS, Engenheiro Geraldo Ribeiro Neto; representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Secretário Adjunto, Sr. Gustavo Bocalletti e representando a SANASA, o Engenheiro Gustavo Prado. A partir da composição, o Presidente da Audiência passa a palavra aos integrantes da mesa para considerações iniciais. O Secretário José Carlos Barreiro parabeniza os trabalhos realizados, reforça os trabalhos intensos envolvendo as Secretarias afetas ao tema. Diz que a Prefeitura está promovendo um grande trabalho para enfrentamento às enchentes nos diversos pontos críticos mapeados pela Defesa Civil na cidade; informa sobre o Projeto de controle das enchentes nas bacias do Ribeirão Anhumas, na Avenida Orozimbo Maia e Avenida Princesa D'Oeste, no Jardim Proença. Comentou sobre a obra de contenção do volume pluviométrico, popularmente chamado de "piscinão". A presidência reforça o prazo, até o dia 15 de janeiro de 2024, para encaminhamento por escrito, através do Protocolo da Prefeitura e/ou e-mail: [planosambientais@campinas.sp.gov.br](mailto:planosambientais@campinas.sp.gov.br), das dúvidas e questionamentos, cujas respostas técnicas serão todas respondidas pelos técnicos envolvidos até o dia 31 de janeiro de 2024. Na sequência, a presidência convida o representante da SVDS, Engenheiro Geraldo Ribeiro Neto para apresentação inicial da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Geraldo Neto (SVDS), Gustavo Prado (SANASA), Fernando Carbonari (SMSP) e Renato Barros, (SEINFRA) fazem a apresentação do material conforme link: <https://youtu.be/WaWCwsalBns?si=8YuZZGMq73YhemdV&t=1406>. Ao término das apresentações técnicas, a presidência colhe as inscrições feitas por meio de filipetas distribuídas aos presentes, bem como pede a organização dos registros dos interessados em formular perguntas na presente Audiência. Maria Celeste Piva, inscri-

ta para formular a primeira pergunta, atuante junto das Cooperativas de Catadores, cumprimenta a todos e parabeniza os trabalhos realizados. Sobre resíduos sólidos, registra que Campinas possui "uma indústria do lixo". Comentou que na Política Nacional de Resíduos Sólidos, o foco principal não é o tratamento de resíduos. Disse que o Fórum do Lixo e Cidadania apresentou uma série de propostas que não foram contempladas. Citou exemplos de São Paulo - que há dezenas de composteiros que fazem a retirada dos resíduos orgânicos que traz muitos resultados positivos. Disse que seria importante ter um Plano de Resíduos mais eficiente na cidade. Disse que todo lixo de Campinas, sujo, contaminado, compactado vai para um único local, que, por meio de um processo mecânico, separa os materiais reciclados. Disse que o Plano tem mais de dez anos; que as cooperativas de Campinas foram formadas na década de 90, e algumas na década de 2000; reforça que não há investimentos nas cooperativas desde suas criações; que as cooperativas participaram do Orçamento Cidadão, porém não tiveram as aprovações atendidas. Disse que em outubro de 2022, a Secretaria de Serviços Públicos contratou empresa para fazer a Educação Ambiental voltada para resíduos sólidos; que o projeto não está voltado para os resíduos sólidos urbanos, sejam residenciais, comerciais ou industriais. Comentou sobre a Usina Verde, que é a favor, porém, não é um trabalho voltado para a população de forma geral. Demonstrou indignação quando foi lançado os contêineres verde pela cidade; que o que estava escrito nos contêineres e em outros materiais de divulgação não era apropriado ao tema, pois tratava orgânicos e recicláveis como lixo, não sendo adequado para educação ambiental. Reforçou o problema de falta de funcionários junto aos órgãos que trabalham diretamente com o tema, citando a aposentadoria de diversos funcionários. Em resposta aos comentários, a Secretaria de Serviços Públicos responde aos temas afetos aquela pasta; esclarece que o CIVAR (Centro de Valorização de Resíduos), que é unidade futura de tratamento de resíduos sólidos; que será levado ao tratamento o que a rua não separou; disse que desconhece o País que recicla acima de 90%; disse que pode verificar se há alguma tecnologia que não seja de conhecimento da Prefeitura e que permaneça a disposição para discussões a fim de melhorar os processos. Em seguida, Teresa Cristina Moura Penteado indaga como será feito o sistema produtor de água no Rio Jaguari já que não há sistema adutor. Disse sobre o tratamento de esgoto em Campinas, que em muitos bairros não há tratamento, citou Chácara Alto da Nova Campinas. Citou que o CPTEn que é moderno, não possui tratamento de esgoto adequado; sobre a Usina Verde, disse que foi citado que não se vende produtos sem registros, disse que não vende pois não possuem o registro. Criticou o uso excessivo de galharias provenientes das podas irregulares utilizadas na Usina Verde que "está acabando com as árvores da cidade", citou. Sobre a drenagem, indagou quais os bairros em que não há drenagem citados na apresentação pela SEINFRA. Em resposta, a SANASA respondeu sobre o sistema produtor de água, que o sistema adutor será contemplado num estudo detalhado do sistema produtor, que não vai existir a Estação de Tratamento sem esse sistema adutor para que não haja dependência do Estado de São Paulo. Sobre o tratamento de esgoto, disse que são bairros que estão no Plano, pois precisam ser atendidos. A SEINFRA esclareceu sobre alguns bairros que não possuem pavimentação e drenagem; citou Recanto dos Dourados, Gargantilha, Monte Belo, Chácaras Leticia, Chácaras Cruzeiro do Sul. Citou problemas quanto aos bairros não oficiais, que precisam ser regularizados para haver a pavimentação e drenagem. Sobre o Plano Diretor de Drenagem Urbana, disse que já foi fornecido por meio de processo de inteiro teor e que há total transparência sobre as informações. Teresa citou que no Bairro Cambuí não há drenagem e o Engenheiro Renato, SEINFRA, complementa que, no bairro citado, há drenagem de sarjetas, que se trata de um bairro antigo, que o sistema não é suficiente mas que existe drenagem. A SMSP esclareceu sobre o composto orgânico, que a mistura é feita mediante processamento técnico. Rubens Malaquias Júnior, conselheiro do Orçamento Cidadão, agradece pela participação na Audiência. Disse que a questão ambiental está sendo marginalizada pois não há conhecimento suficiente sobre o tema. Comenta que irá se debruçar no material e levará até o Conselho do Orçamento Cidadão para que as discussões sejam mais técnicas e harmônicas. Convida o Secretário Rogério Menezes a participar do Orçamento Cidadão, pois lá são formuladas diversas perguntas sobre o tema. O Secretário Rogério Menezes reforça o prazo para envio de perguntas sobre o tema que vai até o dia 15 de janeiro de 2024 e que serão respondidas pelo corpo técnico da Prefeitura até o dia 31 de janeiro de 2024. Celeste ressalta que no artigo 9 da Política Nacional coloca os rejeitos por último. Disse que nunca foi convidada para participar de Grupos de Trabalho; disse que há demandas levantadas junto ao Orçamento Cidadão e que gostaria de saber se é possível uma reunião com a Secretaria de Serviços Públicos para discutir as demandas aprovadas no Orçamento Cidadão, porém não contempladas. Ressalta que participou de um lançamento de um programa da Unicamp juntamente com o Rio de Janeiro, para discutir soluções que contribuem para resiliência climática, que acontecerá em dezembro que vem de encontro com programas promovidos pela Secretaria do Verde e Secretaria de Assistência Social; citou hortas comunitárias. Sobre a Usina Verde, diz que é produzido um fertilizante, porém não recomendado para hortas orgânicas ou agroecológicas sob risco de perderem a certificação. A SMSP esclarece que levará os questionamentos feitos internamente para providências. Sobre a Usina Verde, disse que a CETESB tem uma resolução tratando sobre composto orgânico a partir de resíduos; que é classificado como resíduos quando não há o registro; por ser um processo novo no Município e bastante dinâmico, existem categorias, citou A, B, C; que poderá verificar internamente na Secretaria de Serviços Públicos para maiores esclarecimentos sobre o registro atual existente. A presidência indaga sobre mais inscrições, e, não havendo, passa a palavra aos integrantes da mesa para considerações finais. Esclarece que a Audiência foi gravada e que o vídeo será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura. Reforçou que houve ampla divulgação sobre o tema da Audiência, com entrevistas, divulgação no site oficial da Prefeitura e que até o dia 15 de janeiro permanece aberta a recepção de questionamentos e demais esclarecimentos sobre o tema. Não havendo mais nada a discutir, a presidência agradece a participação de todos, dá por encerrada a Audiência Pública, de que eu, Angela Guirao, Secretária da Mesa, lavei a presente Ata. Campinas, 15 de dezembro de 2023.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2024.00000464-29**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Pregão Eletrônico n°378/2022- Ref.PMC.2022.00070075-26****Objeto:** Registro de Preços de Feno, Sal Mineralizado e Ração para Animais no DP-BEA.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Artigo 8º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 2.670,00** (dois mil seiscentos e setenta reais) em favor da empresa **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA**, CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a

Ata de Registro de Preços nº 139/2023.

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMPREV Nº 12/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, matrícula n.º 19, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2018, que nomeou a servidora CILENE PITTA AMADIO, matrícula n.º 110273-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras, Contratos, Convênios e Patrimônio, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora CILENE PITTA AMADIO, matrícula n.º 110273-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Compras, Contratos, Convênios e Patrimônio, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 04/2019, que nomeou a servidora JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN, matrícula n.º 07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, Protocolos e Serviços Auxiliares, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN, matrícula n.º 07, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas e Serviços Auxiliares, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, o servidor WLADIMIR VERGAL, matrícula n.º 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 11/2022, que nomeou a servidora MICHELLE GALBIATTI DE AZEVEDO, matrícula n.º 38, para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitações, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora MICHELLE GALBIATTI DE AZEVEDO, matrícula n.º 38, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, o servidor DANIEL CONSTANCIO CINTRA, matrícula n.º 26, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Diretor, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 24/2017, que nomeou a servidora GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, matrícula n.º 19, para exercer a função gratificada de Pregoeira, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 47/2023, que nomeou a servidora SAMANTHA DE CASTRO KOJIMA, matrícula n.º 13, para exercer o cargo de chefe de Setor de Contabilidade Analítica e Liquidação de Despesas, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora SAMANTHA DE CASTRO KOJIMA, matrícula n.º 13, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Contabilidade Analítica e Liquidação de Despesas, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 47/2023, que nomeou o servidor CASSIO RICARDO COGA, matrícula n.º 30, para exercer a função gratificada de Secretário de Diretor, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, o servidor CASSIO RICARDO COGA, matrícula n.º 30, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Programação Orçamentária, Execução Financeira e Tesouraria, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, o servidor FLÁVIO AUGUSTO ARANTES ANDARDE HANSEN, matrícula n.º 65, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Análise e de Credenciamentos de Gestores, Administradores e Corretoras de Investimentos, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, o servidor TIAGO DUNI CERQUEIRA, matrícula n.º 43, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Diretor, junto à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2018, que nomeou a servidora VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER, matrícula n.º 11, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão

de Benefícios, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER, matrícula n.º 11, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão de Benefícios, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 26/2020, que nomeou a servidora PRISCILA AGUIAR DE FARIA, matrícula n.º 33, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Cadastro, Atualizações, Revisão de Benefícios e Folha de Pagamento, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora PRISCILA AGUIAR DE FARIA, matrícula n.º 33, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Cálculos e Folha de Pagamento, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 18/2021, que nomeou a servidora ROBERTA FREIRE ARRUDA, matrícula n.º 04, para exercer a função gratificada de Secretária de Diretor, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora ROBERTA FREIRE ARRUDA, matrícula n.º 04, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Diretor, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora ELAINE REGINA DA SILVA, matrícula n.º 17, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Serviço Social, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora LUCIRENE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n.º 41, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Cadastro, Atualizações e Revisão de Benefícios, junto à Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 14/2020, que nomeou a servidora TATIANA NANNI ASTOLFI, matrícula n.º 10, para exercer a função gratificada de Auditor Chefe, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 29/12/2023, a servidora TATIANA NANNI ASTOLFI, matrícula n.º 10, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Controle Interno junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 22/01/2024 (segunda-feira) às 11h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.**

### Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32552572	ANDRE ALVES DOS SANTOS	10	LAC (*)

(\*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO

SEI Nº CEASA.2023.00000023-91 - **OBJETO:** Permissão de uso de área superficial de 376m², sobre a qual deverá ser construído 01 (um) galpão comercial de 300m², localizado entre o Galpão Metálico Aberto 01 (GMA-01) e o Galpão Frigorífico, na Rua 05 - interna da CEASA Campinas, para comercialização de produtos secos e molhados. - **COMUNICADO:** A Diretoria Executiva da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE, ADJUDICAR**, a empresa: TERRA MEL FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTICOLA LTDA, pelo valor total de R\$ 314.150,00, pelo critério de maior oferta e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. - Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

**JOSE GUILHERME LOBO**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**DECISÃO DE RECURSO**

HMMG.2023.00002208-95

Pregão Eletrônico nº 250/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Microcomputador completo com e sem gravador de CD/DVD

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico em doc.9979668, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o recurso interposto por **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº02/2024**

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional deservidor, matrícula funcional nº 124437-0, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

HMMG.2023.00000006-91

Pregão Eletrônico nº 262/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores leves e Vans (Diesel), com motoristas, para execução de tarefas de entrega e coleta de documentos, amostras biológicas e materiais processados e não processados (produtos da central de materiais esterilizados - CME) nos diversos serviços que compõem a Rede Mário Gatti, bem como o deslocamento de funcionários para demais órgãos e entidades, visita técnica, participação de reuniões, transporte de usuários do sistema SUS/Municípios e outros traslados necessários.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 9995380, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta por **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, vinculando a necessidade de publicação de adendo. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002208-95

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Microcomputador completo com e sem gravador de CD/DVD

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 250/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa abaixo especificada:

-GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, para os itens 01 (R\$ 2.415,00) e 02 (R\$ 2.480,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002115-51

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido fólico, Ácido Zoledrônico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 10, por não haver interessados na apresentação de proposta e, **FRACASSADOS** os itens 02, 04, 05, 22 e 23, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 252/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$1,93), 18 (R\$0,12) e 27 (R\$0,8750);

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 03 (R\$2,61) e 11 (R\$0,56);

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 06 (R\$117,80), 12 (R\$13,00) e 17 (R\$4,33);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item 07 (R\$9,50), 09 (R\$12,90), 14 (R\$311,99), 21 (R\$35,90), 24 (R\$73,00) e 26 (R\$52,60);

- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 08 (R\$0,4760), 19 (R\$0,4550) e 20 (R\$0,8970);

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o item 13 (R\$3,36);

- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 15 (R\$5,18);

- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 16 (R\$1,33);

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 25 (R\$4,79).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

Comunicamos o Sr. **MICHAEL DOUGLAS COSTA ALMEIDA**, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 01/07/2015, no cargo Analista Tecnol. Inform. Jr. - Testes, matrícula nº 2516, que foi revogado a sua licença sem remuneração prevista para o período de 17/01/2024 a 16/04/2024.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

Concurso Público IMA 001/2022

CONVOCAMOS o candidato **Marcos Roberto Pastre**, portador do RG: 18.565.209-8, classificado em 3º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo Técnico em Tecnologia da Informação I | Infraestrutura, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público IMA 001/2022 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação Eletrônica n. 39/2023** - Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) SANTA CÂNDIDA - PARTE 4, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. Recebimento das propostas até às 8h do dia 08/02/2024 e início da disputa de preços dia 08/02/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 2024/8171** - Contratada: **ENGSEP ENGENHARIA LTDA ME**; CNPJ: 24.044.743/0001-21; PRE 2023/343; Objeto: Manutenção em Cabines Primárias; Vigência: 20 (vinte) meses a partir de 12/01/2024; Valor: R\$ 3.387.499,38.

**CONTRATO n. 2024/8172** - Contratada: **M.G.CAMPOS IND. COM. SERV. LTDA. EPP**; CNPJ: 15.188.785/0001-45; PRE 2023/394; Objeto: Confeção e instalação de capelas - gases; Vigência: 04 (quatro) meses a partir de 12/01/2024; Valor: R\$ 234.900,00.

**CONTRATO n. 2024/8173** - Contratada: **ACCAETANO COMÉRCIO E CONS-TRUÇÕES LTDA.**; CNPJ: 06.347.221/0002-06; PRE 2023/430; Objeto: Tubos de Ferro Fundido Ductil; Vigência: 06 ( seis) meses a partir de 15/01/2024; Valor: R\$ 621.999,90.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr Walter Peres **PRESIDENTE DA AMPAT**, convoca os associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Alto Taquaral a comparecerem na Assembleia de aprovação de contas do ano 2023, dia 29/01/2024 com 1ª chamada às 19hs e 2ª chamada às 19:30hs iniciando assim com o número de associados presentes, na sede da AMPAT rua Eunice Virginia Ramos Navero 234. Campinas. São Paulo.

Campinas, 12 de janeiro de 2024

**WALTER PERES**

PRESIDENTE AMPAT 2023/2024

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas